

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2018 Nº 27210

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
143	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.700.000,00
TOTAL		2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 143		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	339000000	195	OD	NO	2.700.000,00	
TOTAL GERAL:											2.700.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 143		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	195	OD	NO	2.700.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											2.700.000,00
TOTAL GERAL:											2.700.000,00

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR										
Processo:		143		Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		Repasse efetuado(Percentual)										14,26
Meta Física Neste Processo:		Repasse efetuado(Percentual)										15,26
Processo:		143		Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)										20,00
Meta Física Neste Processo:		Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)										19,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
141	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	1.257.000,00
TOTAL		1.257.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 141						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	422	409	2393	9900	Promoção da erradicação do trabalho escravo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.257.000,00	
TOTAL GERAL:											1.257.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 141						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.257.000,00
TOTAL FISCAL:											1.257.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.257.000,00

ANEXO III		141		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:					
PAOE:	2393 - Promoção da erradicação do trabalho escravo		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)				1,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)				1,00
Processo:	141		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)				100,00

ATO DO GOVERNADOR

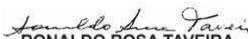
DIVERSOS

ATO N. -1/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 94437/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEMENTE MENDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 03457613/SESP/MT e do CPF nº 284.635.791-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.584/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 92917/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA JANAINA BATISTA DE LIMA**, portador (a) do RG nº 05407524/SESP/MT e do CPF nº 388.179.501-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.585/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92923/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EIZA FRANCISCA DA SILVA MARTINS**, portador (a) do RG nº 0319920-7/SSP/MT e do CPF nº 204.455.041-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.586/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92930/2018, da Mato Grosso Previdência,

resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA GONCALINA COSTA MARQUES**, portador (a) do RG nº 239319/SSP/MT e do CPF nº 172.593.471-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.587/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92952/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO MARQUES FONTES**, portador (a) do RG nº 0173502-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 274.216.191-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.588/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 92960/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 487678/SSP/MT e do CPF nº 353.353.861-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 14 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 5 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.589/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 92983/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CELIA DE SOUZA DONATO**, portador (a) do RG nº 0751248-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 487.853.851-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.590/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 92984/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE LECORE**, portador (a) do RG nº 14820702/SSP/SP e do CPF nº 017.795.528-74, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.591/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 93021/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAQUEL CECILIA DE CARVALHO BORGES SILVA**, portador (a) do RG nº 455231/SSP/MT e do CPF nº 442.396.701-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.592/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 93068/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MUNIR ANDRADE SILVA**, portador (a) do RG nº 06108/PJC/MT e do CPF nº 206.042.381-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.593/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 93124/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA REGINA STACHACK**, portador (a) do RG nº 49133294/SESP/PR e do CPF nº 644.063.939-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.594/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 93135/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE BENEDITO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 12646423/SSP/MT e do CPF nº 109.484.651-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 50 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.595/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 93245/2018, da Mato Grosso Previdência e

Proposta nº 224/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALDEVINO PLACIDO DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 877076/POLICIA MI/MT e do CPF nº 388.158.851-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 2 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de janeiro de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.596/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 93464/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDEVINA CORREA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0150091-0/SSP/MT e do CPF nº 207.144.751-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.597/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 93500/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 224/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 000353/CBM/MT e do CPF nº 345.653.611-91, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 2 Meses e 24 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 2 Meses e 24 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de janeiro de 2018, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.599/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 420344/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 04.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **ANTONIO CARVALHO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 16945263/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... Ato Governamental nº -1/2017 ..."

LEIA - SE:

"... Ato Governamental nº 23.598/2018 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 23.600/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 322858/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 18.563/2017, de 21.07.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **GERALDO SEVERINO GASPAS**, portador (a) do RG nº 91379295/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 38 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição ..."

LEIA - SE:

"... contando com 35 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 23.601/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAGNA BORGES ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico e Serviços Gerais, **da Casa Civil**, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.602/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAQUEL MENDES COELHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.603/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SAID AHMAD KARFAN NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.604/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANO NAPOLIS COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 23.605/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAVID LINCOLN DE CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.606/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico e Serviços Gerais, **da Casa Civil**, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.607/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CHRYSIANE COSTA E JACARANDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Barra do Garças, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 005/2017/CCV****I PARTES :****CONTRATANTE** - Casa Civil**CONTRATADA** - A.M. de Abreu EIRELI-ME

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 612142/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 005/2017/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em 14/02/2018.

III VALOR TOTAL: 86.141,07 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos)

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14/02/2018** e término em **13/02/2019**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 005/2017/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, **14 de fevereiro de 2018**. **Abiezer Ferreira da Silva** - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, Contratante, **Alexander Rosalia Santos da Silva** Representante da Empresa A.M. de Abreu EIRELI -ME, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Fabio Luiz Ribeiro Rodrigues **Substituto:** Alexssandro Soares Gonçalves

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018/CCV- ADESÃO CARONA A ATA DE R.P. N. 006/2017/ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **Sr. Abiezer Ferreira da Silva**

CONTRATADA - Gasolini Comércio e Serviços EIRELI-ME, **Representada pelo Sr. Clair Ugolini**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento gás de cozinha, em conformidade com o que regulamenta o Art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme condições estabelecidas neste procedimento licitatório e seus anexos, para atender a demanda da **CASA CIVIL** do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.18.000062-2

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 21.02.2018 a 20.02.2019

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2018

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Henrique Marques da Luz Substituto: Tasso Rodrigo de Campos

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

to, Contabilidade e Finanças **FIPLAN**

UAL - SATE/SEFAZ

dada

	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	0,00	-2.803,90	0,00	-2.803,90
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71	0,00
	32.953.117,61	46.344.631,82	13.391.514,21	0,00
	32.953.117,61	46.344.631,82	13.391.514,21	0,00
	503.894,85	174.260,46	0,00	-329.634,39
	503.894,85	174.260,46	0,00	-329.634,39
	33.457.012,46	51.169.554,99	17.712.542,53	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Dezembro/2017

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	47.912.617,61	0,00	47.912.617,61	47.594.522,56	-318.095,05
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.586.139,99	0,00	39.586.139,99	39.363.174,01	-222.965,98
319000000	Aplicações Diretas	32.039.139,99	0,00	32.039.139,99	31.840.745,81	-198.394,18
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	31.758.944,45	31.758.944,45
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	68.433,48	68.433,48
319092000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	11.763,72	11.763,72
319094000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.604,16	1.604,16
319100000	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	7.547.000,00	0,00	7.547.000,00	7.522.428,20	-24.571,80
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	7.522.428,20	7.522.428,20
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.326.477,62	0,00	8.326.477,62	8.231.348,55	-95.129,07
339000000	Aplicações Diretas	8.252.625,20	0,00	8.252.625,20	8.158.144,90	-94.480,30
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	9.850,00	9.850,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	53.487,61	53.487,61
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	21.173,05	21.173,05
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	1.625,00	1.625,00
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	333.898,14	333.898,14
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	559.272,95	559.272,95
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	46.815,79	46.815,79
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	6,20	6,20
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	7.132.016,16	7.132.016,16
339100000	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	73.852,42	0,00	73.852,42	73.203,65	-648,77
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	73.203,65	73.203,65
400000000	DESPESA CAPITAL	3.256.894,85	0,00	3.256.894,85	2.315.252,07	-941.642,78
440000000	INVESTIMENTOS	3.256.894,85	0,00	3.256.894,85	2.315.252,07	-941.642,78
449000000	Aplicações Diretas	3.256.894,85	0,00	3.256.894,85	2.315.252,07	-941.642,78
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	1.532.091,47	1.532.091,47
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	783.160,60	783.160,60
TOTAL GERAL		51.169.512,46	0,00	51.169.512,46	49.909.774,63	-1.259.737,83

GILBERTO CULCA CORREIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005471/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício de 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.650.662,71	4.650.662,71
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	33.457.012,46	33.457.012,46	46.518.892,28	13.061.879,82
COTAS/REPASSES	33.457.012,46	33.457.012,46	46.518.892,28	13.061.879,82
Correntes	32.953.117,61	32.953.117,61	46.344.631,82	13.391.514,21
Recebidas	32.953.117,61	32.953.117,61	47.111.152,79	14.158.035,18
(-)Concedidas	0,00	0,00	(766.520,97)	(766.520,97)
Capital	503.894,85	503.894,85	174.260,46	(329.634,39)
Recebidas	503.894,85	503.894,85	174.260,46	(329.634,39)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	33.457.012,46	33.457.012,46	51.169.554,99	17.712.542,53
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	33.457.012,46	33.457.012,46	51.169.554,99	17.712.542,53
DÉFICIT	0,00	17.712.500,00	0,00	(17.712.500,00)
TOTAL	33.457.012,46	51.169.512,46	51.169.554,99	42,53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	33.457.012,46	51.169.512,46	49.909.774,63	48.013.725,28	45.701.192,68	1.259.737,83
DESPESAS CORRENTES	32.953.117,61	47.912.617,61	47.594.522,56	47.275.573,08	44.963.040,48	318.095,05
Pessoal e Encargos Sociais	30.270.139,99	39.586.139,99	39.363.174,01	39.363.174,01	37.551.266,41	222.965,98
Outras Despesas Correntes	2.682.977,62	8.326.477,62	8.231.348,55	7.912.399,07	7.411.774,07	95.129,07
DESPESAS DE CAPITAL	503.894,85	3.256.894,85	2.315.252,07	738.152,20	738.152,20	941.642,78
Investimentos	503.894,85	3.256.894,85	2.315.252,07	738.152,20	738.152,20	941.642,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS	33.457.012,46	51.169.512,46	49.909.774,63	48.013.725,28	45.701.192,68	1.259.737,83
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	33.457.012,46	51.169.512,46	49.909.774,63	48.013.725,28	45.701.192,68	1.259.737,83
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.259.780,36	0,00	0,00	(1.259.780,36)
TOTAL	33.457.012,46	51.169.512,46	51.169.554,99	48.013.725,28	45.701.192,68	(42,53)

GILBERTO CULCA CORREIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005471/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2017**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	4.650.662,71	0,00
Ordinária	4.650.662,71	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	47.285.413,25	35.814.692,26
Cota Recebida	47.285.413,25	35.814.692,26
Recebimentos Extraorçamentários	50.036.759,93	37.103.349,64
Receita Própria a Receber	1.216,30	0,00
Consignações do Exercício	12.044.950,65	9.554.619,40
Depósitos de Diversas Origens	125.769,00	38.972,77
Despesas Liquidadas a Pagar	33.634.246,78	24.728.490,31
Restos a Pagar Processados	2.079.704,05	2.052.052,91
Restos a Pagar não Processados	1.896.049,35	321.316,23
Consignações Inscritas em RP	232.828,55	372.320,63
Valores de Destaques a Repassar	0,00	20.003,84
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	21.995,25	15.573,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	2.462.759,03
Capacidade Financeira	0,00	2.462.759,03
Recebida	0,00	2.462.759,03
TOTAL GERAL	101.972.835,89	75.380.800,93

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	49.909.774,63	37.064.376,87
Execução Direta	49.909.774,63	37.044.373,03
Ordinária	49.909.774,63	37.044.373,03
Execução em Destaque	0,00	20.003,84
Ordinária	0,00	20.003,84
Transferências Financeiras Concedidas	766.520,97	1.515.840,79
Cota Concedida	766.520,97	358.777,70
Repasses com Ônus	0,00	1.157.063,09
Pagamentos Extraorçamentários	48.531.388,19	36.800.583,27
Receita Própria a Receber	327,40	1.759,80
Consignações do Exercício	12.042.853,36	9.554.565,63
Depósitos de Diversas Origens	126.889,49	37.389,89
Despesas Liquidadas a Pagar	33.656.242,03	24.744.063,86
Restos a Pagar Processados	2.052.052,91	4.507,40
Restos a Pagar não Processados	263.191,65	1.682.559,77
Consignações Inscritas em RP	372.320,63	644.997,06
Consignações do Exercício de RP não Processados	14.706,82	113.539,93
Valores de Destaques a Repassar	2.803,90	17.199,93
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.765.152,10	0,00
Bancos Conta Movimento	2.758.034,62	0,00
Capacidade Financeira	7.117,48	0,00
Recebida	7.117,48	0,00
TOTAL GERAL	101.972.835,89	75.380.800,93

GILBERTO CULCA CORREIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005471/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.758.034,62	0,00
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.712.263,57	1.499.605,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.611,18	8.467,38
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	4.479.909,37	1.508.072,80
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	7.143.050,40	6.306.811,17
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.143.050,40	6.306.811,17
TOTAL DO ATIVO	11.622.959,77	7.814.883,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.542.119,25	1.680.359,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	500.625,00	371.693,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	239.445,77	376.898,55
Total do Passivo Circulante	3.282.190,02	2.428.951,46
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.282.190,02	2.428.951,46
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	8.340.769,75	5.385.932,51
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	8.340.769,75	5.385.932,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.622.959,77	7.814.883,97

CGE
CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

BALANÇO GERAL – 2017

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

Na equação da apuração do Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2017, existe a diferença no valor de R\$ 4.946,79 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

EQUAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2017			
Demonstrativo Contábil	Descrição	Exercícios	
		2016	2017
Balanço Patrimonial *	Resultados Acumulados	5.385.932,51	8.345.716,54
Demonstração das Variações Patrimoniais **	Resultado Patrimonial do Período	(907.754,53)	2.959.784,03
* Balanço Patrimonial – Anexo 14 e ** Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (Ambos da Lei nº 4.320/34).			

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS APRESENTADOS – EXERCÍCIO DE 2017		
Demonstrativo Contábil	Descrição	2017
Balanço Patrimonial *	Resultados Acumulados	8.340.769,75
Demonstração das Variações Patrimoniais **	Resultado Patrimonial do Período	2.959.784,03
* Balanço Patrimonial – Anexo 14 e ** Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (Ambos da Lei nº 4.320/34).		

Essa diferença apresentada nos Resultados Acumulados para o exercício de 2017, entre a apuração da equação do Resultado Patrimonial no valor de R\$ 8.345.716,54 e o apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, no valor de R\$ 8.340.769,75, refere-se a ajustes de exercícios anteriores decorrentes da retificação de erro ocorrido no cadastramento de bens móveis no SIGPAT, que em 25/08/2017 foi efetivada a baixa destes bens móveis por meio de Nota de Lançamento Automático – NLA pelo cadastramento indevido, como segue:

NÚMEROS DAS NLAS	DATA	CONTAS CONTÁBEIS		VALOR
		DÉBITO	CRÉDITO	
06101.0000.17.000230-7	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.45.00	290,00
06101.0000.17.000231-5	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.72.00	2.366,60
06101.0000.17.000232-3	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.72.00	211,20
06101.0000.17.000233-1	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.58.00	1.432,00
06101.0000.17.000234-1	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.71.00	71,99
06101.0000.17.000235-8	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.36.00	329,00
06101.0000.17.000236-6	25/08/2017	2.3.7.1.1.03.01.00	1.2.3.1.1.01.61.00	246,00
TOTAL GERAL				4.946,79

DESCRIÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS UTILIZADAS	
CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
1.2.3.1.1.01.36.00	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
1.2.3.1.1.01.45.00	EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1.2.3.1.1.01.58.00	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETEÇÃO E
1.2.3.1.1.01.61.00	CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE
1.2.3.1.1.01.71.00	MOBILIÁRIOS
1.2.3.1.1.01.72.00	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO E
2.3.7.1.1.03.01.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)

Os lançamentos acima demonstram que foram apenas movimentadas as contas do Ativo, com as baixas dos bens móveis e o Patrimônio Líquido com os ajustes de exercícios anteriores (P), assim, não havendo lançamentos nas contas dos grupos 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA e 4.0.0.0.0.00.00.00.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA não impactando no Anexo 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, por esta razão, não refletiu no RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO – 2017, conforme estabelecem o § 1º do artigo 186 da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações (S.A) referenciado no item 11.2. Registros Patrimoniais decorrentes das Despesas Orçamentárias de Exercícios Anteriores (DEA) do MCASP 7ª Edição e a Resolução CFC Nº 1.179, de 24/07/2009 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 31 de dezembro de 2017.

Ciro Rodolpho Gonçalves
 Ordenador de Despesa
 CGE/MT

Gilberto Culca Correia
 Analista Administrativo – Contador
 Contador CRC/MT Nº 005471/O-0

OBS: OS ORIGINAIS ESTÃO DEVIDAMENTE ASSINADOS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58.276.564,15	40.707.936,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	52.941.594,68	39.897.807,93
Transferências Intragovernamentais	52.941.594,68	39.897.807,93
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	681.502,86	791.742,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	681.502,86	791.742,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.653.466,61	18.386,29
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.653.466,61	18.386,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.316.780,12	41.615.690,75
Pessoal e Encargos	39.832.089,61	31.827.430,55

CGE
CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADOGOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGAMENTO	
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Ciro Rodolpho Gonçalves
Ordenador de Despesa
CGE/MT

mente assinados.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Administrativo – Complexo Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP: 78.049-926
Telefone: (65) 3613-4000
Site: www.controladoria.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício de 2017

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.052.052,91	2.079.704,05	2.052.052,91	2.079.704,05
De Exercícios Anteriores	2.052.052,91	0,00	2.052.052,91	0,00
Do Exercício	0,00	2.079.704,05	0,00	2.079.704,05
Não Processados	321.316,23	1.896.049,35	321.316,23	1.896.049,35
De Exercícios Anteriores	321.316,23	0,00	321.316,23	0,00
Do Exercício	0,00	1.896.049,35	0,00	1.896.049,35
SUBTOTAL (I)	2.373.369,14	3.975.753,40	2.373.369,14	3.975.753,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.759,80	3.487,19	1.447,89	3.799,10
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.759,80	3.487,19	1.447,89	3.799,10
Consignações	372.320,63	232.828,55	372.320,63	232.828,55
Consignações do Exercício	0,00	232.828,55	0,00	232.828,55
Consignações de RP Processados do exercício	372.320,63	0,00	372.320,63	0,00
SUBTOTAL (II)	374.080,43	236.315,74	373.768,52	236.627,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	2.803,90	2.803,90	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	2.803,90	2.803,90	0,00
TOTAL GERAL	2.747.449,57	4.214.873,04	2.749.941,56	4.212.381,05

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	43.417,76
Baixa de Consignações de RP Não Processados	14.706,82
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

GILBERTO CULCA CORREIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005471/O

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

Exercício de 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	700.767.276,30	700.767.276,30	1.149.474.120,06	448.706.843,76
COTAS/REPASSES	700.767.276,30	700.767.276,30	1.149.474.120,06	448.706.843,76
Correntes	356.362.434,00	356.362.434,00	449.988.411,71	93.625.977,71
Recebidas	356.362.434,00	356.362.434,00	604.378.863,43	248.016.429,43
(-)Concedidas	0,00	0,00	(154.390.451,72)	(154.390.451,72)
Capital	344.404.842,30	344.404.842,30	699.485.708,35	355.080.866,05
Recebidas	344.404.842,30	344.404.842,30	705.026.674,31	360.621.832,01
(-)Concedidas	0,00	0,00	(5.540.965,96)	(5.540.965,96)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	700.767.276,30	700.767.276,30	1.149.474.120,06	448.706.843,76
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	700.767.276,30	700.767.276,30	1.149.474.120,06	448.706.843,76
DÉFICIT	0,00	453.783.311,00	4.186.032,20	(449.597.278,80)
TOTAL	700.767.276,30	1.154.550.587,30	1.153.660.152,26	(890.435,04)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	700.767.276,30	1.154.550.587,30	1.153.660.152,26	1.138.655.170,41	1.138.316.954,72	890.435,04
DESPESAS CORRENTES	356.362.434,00	515.668.903,36	515.137.063,26	500.132.081,41	499.793.865,72	531.840,10
Juros e Encargos da Dívida	172.982.790,35	369.613.547,46	369.192.833,03	369.192.833,03	369.192.833,03	420.714,43
Outras Despesas Correntes	183.379.643,65	146.055.355,90	145.944.230,23	130.939.248,38	130.601.032,69	111.125,67
DESPESAS DE CAPITAL	344.404.842,30	638.881.683,94	638.523.089,00	638.523.089,00	638.523.089,00	358.594,94
Amortização da Dívida	344.404.842,30	638.881.683,94	638.523.089,00	638.523.089,00	638.523.089,00	358.594,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS	700.767.276,30	1.154.550.587,30	1.153.660.152,26	1.138.655.170,41	1.138.316.954,72	890.435,04
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	700.767.276,30	1.154.550.587,30	1.153.660.152,26	1.138.655.170,41	1.138.316.954,72	890.435,04
TOTAL	700.767.276,30	1.154.550.587,30	1.153.660.152,26	1.138.655.170,41	1.138.316.954,72	890.435,04

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.028.400,84	11.157.219,00	11.157.125,54	0,00	3.028.494,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.400,84	11.157.219,00	11.157.125,54	0,00	3.028.494,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.028.400,84	11.157.219,00	11.157.125,54	0,00	3.028.494,30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE CONCEDIDO

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2017**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas	1.309.405.537,74	1.168.543.289,91
Cota Recebida	1.285.637.126,61	1.115.731.677,95
Repasse com Ônus	23.768.411,13	52.811.611,96
Recebimentos Extraorçamentários	1.153.660.152,26	1.202.430.678,84
Depósitos a Terceiros	0,00	107.134.090,46
Consignações do Exercício	0,00	107.134.090,46
Despesas Liquidadas a Pagar	1.138.316.954,72	977.005.278,92
Restos a Pagar Processados	338.215,69	11.157.219,00
Restos a Pagar não Processados	15.004.981,85	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	652,00
Capacidade Financeira	0,00	652,00
Recebida	0,00	652,00
TOTAL GERAL	2.463.065.690,00	2.370.974.620,75

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	1.153.660.152,26	1.095.296.588,38
Execução Direta	1.153.660.152,26	1.095.296.588,38
Ordinária	1.016.158.006,65	848.044.624,83
Vinculada	137.502.145,61	247.251.963,55
Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	137.502.145,61	247.251.963,55
Transferências Financeiras Concedidas	159.931.417,68	73.135.581,53
Cota Concedida	159.931.417,68	73.135.581,53
Pagamentos Extraorçamentários	1.149.474.080,26	1.202.542.450,84
Depósitos a Terceiros	0,00	107.134.090,46
Consignações do Exercício	0,00	107.134.090,46
Despesas Liquidadas a Pagar	1.138.316.954,72	977.005.278,92
Restos a Pagar Processados	11.157.125,54	11.268.665,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	326,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	39,80	0,00
Capacidade Financeira	39,80	0,00
Recebida	39,80	0,00
TOTAL GERAL	2.463.065.690,00	2.370.974.620,75

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	39,80	595.281,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	39,80	595.281,00
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	39,80	595.281,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	575.190.478,77	834.540.377,70
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.094.304,67	12.913.214,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	34.374.231,46
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.820.664,56	5.366.527,14
Total do Passivo Circulante	583.105.448,00	887.194.350,82
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.537.939.015,25	5.744.363.039,82
Fornecedores a Longo Prazo	306.833.892,72	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	6.583.872,16	10.779.588,18
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	5.851.356.780,13	5.755.142.628,00
TOTAL DO PASSIVO	6.434.462.228,13	6.642.336.978,82
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(6.434.462.188,33)	(6.641.741.697,82)
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	(6.434.462.188,33)	(6.641.741.697,82)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39,80	595.281,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.679.365.094,10	2.865.351.108,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	312.970.698,73	619.192.682,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	312.970.698,73	619.192.682,11
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.366.394.395,37	2.246.158.426,68
Transferências Intragovernamentais	2.366.394.395,37	2.246.158.426,68
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.472.085.584,61	2.617.945.297,49
Pessoal e Encargos	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO 16 - LEI 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta DEZEMBRO ACUMULADO 2017 - retificado.

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	GARANTIA OFERECIDA	DATA DA ASSINATURA	MOEDA ORIGINAL	ESPECIE	VALORES	POSSAÇÃO EM 31/12/2016	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRESCIMOS E BAJAS						POSSAÇÃO EM 31/12/2017	
									RECEITA - ENCAMPACAO	RESÍDUO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CAPITALIZAÇÃO DE SALDO	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	PRINCIPAL (AMORTIZAÇÃO)		ENCARGOS
1	0100-01	UNIBAN - BID - BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	24/06/1997	US\$	19.497.797,83	35.028.394,81	2.439.115,81	-	-	(119.594,59)	-	-	2.319.521,22	30.244,44	-
2	0800-01	UNIBAN - OML7 - GOVERNO - DISCOUNT BOND (Bônus 1)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	40.376.617,94	42.973.834,47	131.591.435,53	-	-	1.974.416,62	-	-	-	3.081.989,10	133.565.825,15
3	0800-02	UNIBAN - OML7 - GOVERNO - PAR BOND (Bônus 2)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	57.865.491,30	61.286.146,00	188.589.129,38	-	-	2.828.618,12	-	-	-	11.310.261,40	191.416.747,50
4	0802-01	UNIBAN - OML7 - COSEMAT - DISCOUNT BOND (Bônus 1)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	4.611.280,40	4.910.978,63	15.038.491,25	-	-	225.638,31	-	-	-	352.212,81	15.264.039,56
5	0802-02	UNIBAN - OML7 - COSEMAT - PAR BOND (Bônus 2)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	6.612.916,11	7.438.126,62	21.552.154,89	-	-	323.371,60	-	-	-	1.292.548,02	21.875.526,49
6	0882-02	UNIBAN - LEI 8.177/93 - PEMAT - Vincenda F.P.E./I.C.M.S.	F.P.E./I.C.M.S.	28/12/1993	CR\$	3.853.538.071,76	3.853.538.071,76	21.232.338,88	-	-	110.293,42	-	-	-	1.362.045,20	12.326.630,23
7	0901-01	UNIBAN - LEI 8.496/97 - Lei 8.496/97 - Governo	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	11/07/1997	RS	814.125.975,69	814.125.975,69	2.177.663.281,26	-	-	61.145.337,99	107.032.444,03	10.267.639,29	44.436.883,11	43.981.219,48	2.097.606.931,40
8	0901-02	UNIBAN - PARCELAMENTO INSS - Lei 8.496/97 - Residuo							-	-	1.357.425,89	-	-	-	-	-
9	2003-1	UNIBAN - INSS - GOVERNO - INSS - GOVERNO		01/03/2001	RS	66.536.511,03	66.536.511,03	5.215.247,74	-	-	-	-	-	6.572.673,63	-	-
10	2012-4	UNIBAN - MP 574/2012 - FASEP - PARCELAMENTO FASEP			RS			4.063.745,24	-	-	-	-	-	272.092,92	229.193,35	3.791.652,32
11	2009-1	UNIBAN - PIMAE - PROG DE MODERNIZAÇÃO/BNDES - PIMAE - PROG DE MODERNIZAÇÃO/BNDES	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTAÇÃO	14/08/2009	RS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.653.149,65	-	-	6.827,47	-	-	1.659.977,12	48.788,71	0,00
12	2010-1	UNIBAN - PIMAE - PROG DE MODERNIZAÇÃO/BNDES - PIMAE - PROG DE MODERNIZAÇÃO/BNDES	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTAÇÃO	29/06/2010	RS	10.099.637,00	10.099.637,00	2.999.581,47	-	-	22.945,95	-	-	1.905.490,13	165.849,04	1.117.037,29
13	2010-6	UNIBAN - ARENA MULT. BÔNUS E ENTORNO - ARENA MULT. BÔNUS E ENTORNO	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTAÇÃO	24/11/2010	RS	392.952.860,00	392.952.860,00	300.985.301,06	-	-	3.082.294,24	-	-	33.637.303,59	22.221.984,91	270.430.291,71
14	2012-2	UNIBAN - PRODETUR-BNDES - PRODETUR-BNDES	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTAÇÃO	06/09/2012	RS	250.000.000,00	250.000.000,00	108.090.894,13	27.151.164,43	-	1.210.678,23	-	-	21.499.151,20	8.769.531,21	114.933.585,59
15	2009-7	UNIBAN - BB - N° 40/00001-X - FNNAME/BNDES - Caminhões	DÉBITO CC N° 1.030.106-3 BR AG 3834-2 (LEI EST. 9.148, DE 17/06/2009)	22/12/2009	RS	99.651.240,00	99.651.240,00	14.343.739,82	-	-	19.232,23	-	-	13.257.212,16	662.657,77	1.105.799,89
16	2009-8	UNIBAN - BB - N° 40/00002-8 - FNNAME/BNDES - Máq.e Equip.	DÉBITO CC N° 1.030.106-3 BR AG 3834-2 (LEI EST. 9.148, DE 17/06/2009)	22/12/2009	RS	141.468.168,00	141.468.168,00	52.608.696,17	-	-	8.613,88	-	-	17.081.083,10	2.620.722,13	35.613.226,95
17	2009-9	UNIBAN - BB - N° 40/00003-6 - FNNAME/BNDES - Micro Ônibus	DÉBITO CC N° 1.030.106-3 BR AG 3834-2 (LEI EST. 9.148, DE 17/06/2009)	30/12/2009	RS	13.583.000,00	13.583.000,00	2.060.398,10	-	-	2.840,77	-	-	1.904.383,97	95.561,48	158.844,90
18	2009-2	UNIBAN - PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FN/BB - PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FN/BB	DÉBITO CC N° 1.030.106-3 BR AG 3834-2 (LEI EST. 9.148, DE 17/06/2009)	24/09/2009	RS	92.316.000,00	92.316.000,00	21.523.795,85	-	-	183.334,11	-	-	11.815.970,60	1.524.266,76	9.891.169,36
19	2010-2	UNIBAN - PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FN/BB - PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FN/BB	DÉBITO CC N° 1.030.106-3 BR AG 3834-2 (LEI EST. 9.148, DE 17/06/2009)	01/09/2010	RS	138.474.000,00	138.474.000,00	66.038.919,06	-	-	646.275,68	-	-	17.223.955,89	5.058.186,62	48.961.238,85
20	2012-6	UNIBAN - PRONVEST - PRONVEST	República Federativa do Brasil.	27/12/2012	RS	460.968.426,00	460.968.426,00	418.231.191,82	-	-	4.482.083,36	-	-	26.171.723,86	32.494.039,87	396.541.551,32
21	2012-7	UNIBAN - PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO - PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	Débito em conta-corrente em nome do Tomador C/C nº 1010.109-4 Agência 3834-4 - conta-função da República Federativa do Brasil.	27/12/2012	RS	1.416.670.000,00	1.416.670.000,00	1.071.575.791,30	-	-	11.107.417,22	-	-	152.694.761,32	100.900.916,56	929.988.447,20
22	2015-1	UNIBAN - PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO - PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	CONTRATO DE CONTRA-GARANTIA Nº 012/2017/PGFC/CAF - PROCESSO Nº 17.944.000000/2014-87, ASSINADO EM 11/05/2017.	11/05/2017	RS	470.000.000,00	470.000.000,00	-	46.390.465,39	-	-	-	-	-	6.272.412,77	46.390.465,39
23	2015-2	UNIBAN - PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	CONTRATO DE CONTRA-GARANTIA Nº 010/2017/PGFC/CAF - PROCESSO Nº 17.944.000000/2014-91, ASSINADO EM 11/05/2017.	11/05/2017	RS	130.000.000,00	130.000.000,00	-	85.000.000,00	-	-	-	-	-	4.995.362,83	85.000.000,00
24	2010-5	UNIBAN - MOBILIDADE - CORREDOR MARIO ANDREZZA - MOBILIDADE - CORREDOR MARIO ANDREZZA	QUOTAS-PARTE DO FPE E CRÉDITOS EFETUADOS NAS CONTAS DEPOSITOS, MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL S/A.	20/09/2010	RS	31.000.000,00	31.000.000,00	27.682.425,38	-	-	214.520,26	654.933,63	654.933,63	1.831.241,37	2.312.625,40	26.065.704,27
25	2012-1	UNIBAN - MOBILIDADE VLT - PRÓ TRANSPORTE - MOBILIDADE VLT - PRÓ TRANSPORTE	QUOTAS-PARTE DO FPE E CRÉDITOS EFETUADOS NAS CONTAS DEPOSITOS, MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL S/A.	18/06/2012	RS	423.700.000,00	423.700.000,00	298.357.579,58	-	-	2.326.288,74	-	-	4.950.162,10	24.426.640,48	295.733.706,22
26	2012-5	UNIBAN - IMPLANTAÇÃO - VLT CPAC - IMPLANTAÇÃO - VLT CPAC	A GARANTIDORA presta garantia FIDEJUSSORIA	17/12/2012	RS	717.920.000,00	717.920.000,00	358.721.793,30	-	-	3.430.372,47	-	-	114.011.185,08	26.091.319,87	248.141.000,69
27	2012-3	UNIBAN - BANK OF AMERICA N/A - BANK OF AMERICA N/A	REF. FED. DO BRASIL	10/09/2012	US\$	478.958.336,51	9.385.640,274.61	5.312.258.094,67	158.521.629,82	-	94.607.231,95	107.687.377,66	10.922.572,92	300.350.570,21	4.985.920.399,28	
28	2012-8	UNIBAN - BB - PROFISCO - BB - PROFISCO	REF. FED. DO BRASIL	20/12/2012	US\$	15.032.000,00	30.717.892,00	22.386.612,60	5.656.035,79	-	491.953,17	-	-	1.604.226,37	631.597,16	26.840.375,19
		TOTAL DIVIDA EXTERNA				478.958.336,51	998.542.407,13	1.286.645.322,85	5.656.035,79	-	10.689.072,68	-	-	155.761.336,58	68.892.262,82	1.127.209.094,74
		TOTAL GERAL				-	10.394.182.681,74	6.576.903.417,52	164.177.665,61	-	105.336.304,63	107.687.377,66	10.922.572,92	638.923.089,00	385.192.833,03	6.113.128.494,02

Fórmula do Cálculo do Saldo Devidor Atual = Saldo Devidor Anterior (+) Receita/(Resíduo)/(-) Anulação(-) Ajuste Negativo(+)/Ajuste Positivo (-) Principal

Em 31/12/16 (US\$): R\$ 3.2591
Mes atual (US\$): R\$ 5.3080

Colômbia, 09 de FEVEREIRO de 2018.

Elaborado por:

Julio César Lima Bueno
Analista administrativo - mat 94539
GGDP/SARTE/SATE/SEFAZ

De acordo:

Angélica Wandermurem Scheidegger
Coordenadora de Gestão de Dívida Pública
SARTE/SATE/SEFAZ

Luiz Marcos de Lima
Superintendente de Administração de Recursos do Tesouro
SARTE/SATE/SEFAZ

ANEXO 16 - LEI 4320/64**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - NOTAS EXPLICATIVAS ACUMULADAS****DEZEMBRO 2017**

- 01) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento das prestações vencidas e vincendas do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em JANEIRO/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil nº 070/SATE/SEFAZ-MT datado 31/01/2017.**
- 02) Em 24/02/2017 ocorreu quitação do contrato devedor BID PNAFE; sendo pago na última prestação o valor de R\$ 2.349.765,66 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**
- 03) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento das prestações vencidas e vincendas do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em FEVEREIRO/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil nº 0121/SATE/SEFAZ-MT datado 24/02/2017.**
- 04) Em 15/02/2017 ocorreu quitação do contrato devedor INSS GOVERNO - Parcelamento especial INSS MP 2129-8/2001 e 2187-12/2001; conforme extrato devedor datado 06/03/2017 emitido pela Receita Federal sistema do DATAPREV-INSS.**
- 05) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento das prestações vencidas e vincendas do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em MARÇO/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil nº 0174/SATE/SEFAZ-MT datado 30/03/2017.**
- 06) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento das prestações vencidas e vincendas do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em ABRIL/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil N.º 0199/SATE/SEFAZ-MT/2017 de 25/04/2017.**
- 07) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento da prestação nº 238 do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em 30/05/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil N.º 0231/SATE/SEFAZ-MT/2017 de 29/05/2017.**
- 08) Contrato nº 0901-01 União - Lei 9.496/97: O Estado de Mato Grosso deixou de executar o pagamento da prestação nº 239 do Contrato n. 002/97 STN/COAFI firmado com a União, sob a égide da Lei n. 9.496/97, com vencimento em 30/06/2017, em cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n. 34.152, conforme Ofício comunicando ao Banco do Brasil N.º 0302/SATE/SEFAZ-MT/2017 de 26/06/2017.**
- 09) Contrato nº 2012-2: Em 12/06/2017 ocorreu a 8ª liberação de recursos Financiados junto ao BNDES - Contrato nº 12.205.341/016 no valor de R\$ 27.131.164,43 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) destinado viabilizar a implantação da infraestrutura turística constante do Programa de Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo do Estado de Mato Grosso, conforme depósito no Banco 001, Agência 3834-2 CC 1042510-1 e Registro da Receita Orçamentária - RDR n. 99000.0000.17.001133-8.**
- 10) Contrato de Financiamento 20/00012-X: Em 27/06/2017 ocorreu a 1ª liberação de recursos firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil no valor de R\$ 46.390.465,39 (Quarenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) destinado a construção de pontes de concreto, conforme depósito no Banco 001 Agência 3834-2 CC 1.042665-5 e Registro da Receita Orçamentária - RDR n. 99000.0000.17.001146-1. Ofício BB ADMIN 137/2017.**
- 11) Contrato de Financiamento 20/00013-8-X: Em 06/06/2017 ocorreu a 1ª liberação de recursos firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil no valor de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de reais) destinado a restauração e pavimentação**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

Exercício de 2017

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	12.364.043,56	338.215,69	11.157.125,54	1.545.133,71
De Exercícios Anteriores	12.364.043,56	0,00	11.157.125,54	1.206.918,02
Do Exercício	0,00	338.215,69	0,00	338.215,69
Não Processados	1.821.576,28	15.004.981,85	0,00	16.826.558,13
De Exercícios Anteriores	1.821.576,28	0,00	0,00	1.821.576,28
Do Exercício	0,00	15.004.981,85	0,00	15.004.981,85
SUBTOTAL (I)	14.185.619,84	15.343.197,54	11.157.125,54	18.371.691,84
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	110.153,12	0,00	110.153,12	0,00
Depósitos Judiciais	110.153,12	0,00	110.153,12	0,00
SUBTOTAL (II)	110.153,12	0,00	110.153,12	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	23.768.411,13	23.768.411,13	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	23.768.411,13	23.768.411,13	0,00
TOTAL GERAL	14.295.772,96	39.111.608,67	35.035.689,79	18.371.691,84

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	12.542.823.426,28	12.542.823.426,28	12.899.649.497,13	356.826.070,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.060.905.158,79	7.060.905.158,79	6.868.455.183,49	(192.449.975,30)
Impostos	7.057.156.561,70	7.057.156.561,70	6.857.932.349,14	(199.224.212,56)
Taxas	3.748.597,09	3.748.597,09	10.522.834,35	6.774.237,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.641.359,99	1.165.641.359,99	1.461.362.613,66	295.721.253,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.165.641.359,99	1.165.641.359,99	1.461.362.613,66	295.721.253,67
RECEITA PATRIMONIAL	56.520.198,28	56.520.198,28	60.930.009,18	4.409.810,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	139.052,89	139.052,89
Receitas de Valores Mobiliários	56.520.198,28	56.520.198,28	48.417.176,94	(8.103.021,34)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	237.275,62	237.275,62
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	12.130.654,69	12.130.654,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.849,04	5.849,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	987,85	987,85
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	130,59	130,59
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	857,26	857,26
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.391.373,49	2.391.373,49
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	2.391.373,49	2.391.373,49
RECEITA DE SERVIÇOS	69.984.097,69	69.984.097,69	10.331.785,60	(59.652.312,09)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.979.522.241,31	3.979.522.241,31	3.854.104.105,61	(125.418.135,70)
Transferências Intergovernamentais	3.979.522.241,31	3.979.522.241,31	3.854.104.105,61	(125.418.135,70)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.250.370,22	210.250.370,22	642.073.438,25	431.823.068,03
Multas e Juros de Mora	155.470.181,13	155.470.181,13	207.104.632,28	51.634.451,15
Indenizações e Restituições	22.569,64	22.569,64	53.399.575,51	53.377.005,87
Receita da Dívida Ativa	39.439.299,24	39.439.299,24	110.474.198,04	71.034.898,80
Receitas Correntes Diversas	15.318.320,21	15.318.320,21	271.095.032,42	255.776.712,21
RECEITAS DE CAPITAL	876.623.178,26	876.623.178,26	169.050.475,23	(707.572.703,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.297.827,22	666.297.827,22	164.177.665,61	(502.120.161,61)
Operações de Créditos Internas	500.000.000,00	500.000.000,00	158.521.629,82	(341.478.370,18)
Operação de Créditos Externas	166.297.827,22	166.297.827,22	5.656.035,79	(160.641.791,43)
ALIENAÇÃO DE BENS	802.646,94	802.646,94	1.403.352,94	600.706,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	827.865,00	827.865,00
Alienação de Bens Imóveis	802.646,94	802.646,94	575.487,94	(227.159,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.532.918,45	1.532.918,45	1.187.583,68	(345.334,77)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.937.147,00	6.937.147,00	2.281.873,00	(4.655.274,00)
Transferências Intergovernamentais	6.937.147,00	6.937.147,00	2.281.873,00	(4.655.274,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	201.052.638,65	201.052.638,65	0,00	(201.052.638,65)
Receitas de Capital Diversas	201.052.638,65	201.052.638,65	0,00	(201.052.638,65)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	0,00	0,00	(13.133.196.413,46)	(13.133.196.413,46)
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	(13.133.196.413,46)	(13.133.196.413,46)
Correntes	0,00	0,00	(12.151.618.537,65)	(12.151.618.537,65)
Recebidas	0,00	0,00	1.546.542.455,46	1.546.542.455,46
(-)Concedidas	0,00	0,00	(13.698.160.993,11)	(13.698.160.993,11)
Capital	0,00	0,00	(981.577.875,81)	(981.577.875,81)
Recebidas	0,00	0,00	8.994.911,97	8.994.911,97
(-)Concedidas	0,00	0,00	(990.572.787,78)	(990.572.787,78)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	13.419.446.604,54	13.419.446.604,54	(64.496.441,10)	(13.483.943.045,64)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	13.419.446.604,54	13.419.446.604,54	(64.496.441,10)	(13.483.943.045,64)
DÉFICIT	0,00	0,00	64.496.441,10	64.496.441,10
TOTAL	13.419.446.604,54	13.419.446.604,54	0,00	(13.419.446.604,54)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
SUPERÁVIT	13.419.446.604,54	13.419.446.604,54	0,00	0,00	0,00	13.419.446.604,54
TOTAL	13.419.446.604,54	13.419.446.604,54	0,00	0,00	0,00	13.419.446.604,54

ANÉSIA CRISTINA BATISTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESpesas CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO: 99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		2.797.787,39	-2.797.787,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		2.797.787,39	-2.797.787,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		2.797.787,39	-2.797.787,39
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		2.797.787,39	-2.797.787,39
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	2.797.787,39	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	2.797.787,39	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE CONCEDIDO

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2017 PERÍODO

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2017**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	13.068.699.972,36	12.499.835.633,60
Ordinária	10.136.460.266,56	9.900.301.414,73
Vinculada	10.335.299.348,85	9.284.952.905,76
Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	54.636.103,78	30.231.559,93
Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	168.537.767,04	112.543.774,03
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	237.189.111,90	277.635.877,37
Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	2.661.561.525,89	2.436.639.274,54
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	850.843.363,24	719.711.153,52
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB	3.382.199.958,19	3.279.181.570,99
Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	534.348.628,66	664.601.063,04
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	1.268.630.539,04	1.201.313.791,13
Recursos destinados ao Fundo de Transporte e Habitação proveniente dos produtos agropecuários	362.527.350,00	0,00
Contribuição Regional ao FETHAB	404.972.121,35	76.049.548,01
Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	0,00	10.689,26
Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	61.326.687,37	33.179.609,70
Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	138.335.941,05	246.418.168,11
Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	6.667,18	0,00
Outras Vinculações	210.183.584,16	207.436.826,13
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(7.403.059.643,05)	(6.685.418.686,89)
Transferências Financeiras Recebidas	1.555.537.367,43	1.043.057.902,41
Cota Recebida	749.486.253,01	402.319.347,52
Repasses com Ônus	806.051.114,42	640.738.554,89
Recebimentos Extraorçamentários	8.370.601.588,61	7.606.187.592,40
Depósitos a Terceiros	56.940.915,38	162.802.822,26
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber	0,00	75.035,22
Depósitos de Diversas Origens	4.714.339.920,28	4.454.724.315,66
Receita Própria a Repassar	3.493.173.991,63	2.815.558.816,29
Receita do Tesouro a Repassar	79.619.833,09	58.193.097,17
Passivos Financeiros a Incorporar/Desincorporar - Movimento Credor	0,00	114.833.505,80
Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Unica-LC 360/09.	26.526.928,23	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	36.372.080,09	(179.803.156,00)
Bancos Conta Movimento	258.827.977,82	205.208.345,08
Capacidade Financeira	(222.455.897,73)	(385.011.501,08)
Recebida	(53.082.618,36)	(82.333.363,15)
Concedida	(169.373.279,37)	(302.678.137,93)
TOTAL GERAL	23.031.211.008,49	20.969.277.972,41

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Concedidas	14.688.733.780,89	13.250.986.907,90
Cota Concedida	14.329.563.943,13	12.560.549.652,17
Repasses com Ônus	359.169.837,76	690.437.255,73
Pagamentos Extraorçamentários	8.442.774.785,80	7.681.918.984,42
Depósitos a Terceiros	250.276.638,59	258.608.974,19
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber Mov. Devedor	293.825,62	2.339.145,83
Depósitos de Diversas Origens	4.667.245.104,66	4.599.984.221,11
Receita Própria a Repassar	3.492.745.849,86	2.816.005.011,14
Receita do Tesouro a Repassar	17.094.934,69	268.762,64
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00	4.712.869,51
Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Unica-LC 360/09.	15.118.432,38	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	203.143.123,76	258.827.977,82
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.048.395.343,59	2.685.379.266,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.251.538.467,35	2.944.207.244,61
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	23.093.601.856,86	15.382.413.200,72
Créditos a Longo Prazo	23.093.587.279,57	15.382.398.623,43
Investimentos Temporários a Longo Prazo	14.577,29	14.577,29
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.519.787,00	1.519.787,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.095.121.643,86	15.383.932.987,72
TOTAL DO ATIVO	25.346.660.111,21	18.328.140.232,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	291.013.572,44	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	52.630.449,22	97.622.948,31
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.347.204.098,16	1.966.035.684,32
Total do Passivo Circulante	2.690.848.119,82	2.063.658.632,63
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	10.248.468,26	57.093.380,57
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	337.416.383,99
Demais Obrigações a Longo Prazo	331.496.308,43	331.496.308,43
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	341.744.776,69	726.006.072,99
TOTAL DO PASSIVO	3.032.592.896,51	2.789.664.705,62
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	22.314.067.214,70	15.538.475.526,71
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.314.067.214,70	15.538.475.526,71
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.346.660.111,21	18.328.140.232,33



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.079.541.015,53	53.876.172.992,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.324.141.334,28	7.459.721.392,75
Impostos	11.313.618.499,93	7.432.057.627,26
Taxas	10.522.834,35	27.663.765,49
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.461.362.613,66	1.008.720.066,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.461.362.613,66	1.008.720.066,87
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	26.064.844,18	69.782.633,31
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	3.220.226,34	3.387.624,93
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	22.844.617,84	66.395.008,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.615.193.021,17	5.803.448.898,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	234.714.798,23	89.495.757,29
Variações Monetárias e Cambiais	3.332.552.819,73	5.521.440.702,74
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	30.606.446,72	53.368.680,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	17.318.956,49	139.143.758,52
Transferências e Delegações Recebidas	43.502.880.522,24	38.853.842.822,28
Transferências Intragovernamentais	39.646.494.543,63	34.702.274.086,27
Transferências Inter Governamentais	3.856.385.978,61	4.151.568.736,01
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	759.514.573,99	286.265.354,64
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	575.487,94	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	603.348.023,97	156.654.117,77
Ganhos com Desincorporação de Passivos	155.591.062,08	129.611.236,87
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	390.384.106,01	394.391.823,50
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	390.384.106,01	394.391.823,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.303.949.327,54	46.967.116.422,13
Pessoal e Encargos	364.141.845,92	29.907.027,71



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16 - LEI 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Exercício 2017

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	GARANTIA OFERCIDA	DATA ASSINATURA	MOEDA ORIGINAL		POSIÇÃO EM 31/12/2016	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS						POSIÇÃO EM 31/12/2017	
					ESPÉCIE	VALORES		RECEITA/ ENCAMPAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZAÇÃO MONETARIA	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	PRINCIPAL (AMORTIZAÇÃO)		ENCARGOS
SEM MOVIMENTO															
TOTAL															

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
CONTADORA CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2017

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	295.130.194,14	5.184.023.204,40	5.039.897.903,64	439.255.494,90
Depósitos em Caução	47.324.924,75	0,00	0,00	47.324.924,75
Depósitos Judiciais	289.832,57	549.047,79	360.371,00	478.509,36
Depósitos para Recursos	434,40	0,00	0,00	434,40
Outros Depósitos de Curto Prazo	247.515.002,42	5.183.474.156,61	5.039.537.532,64	391.451.626,39
SUBTOTAL (II)	295.130.194,14	5.184.023.204,40	5.039.897.903,64	439.255.494,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	1.501.532.210,81	5.008.554.219,02	4.728.755.706,67	1.781.330.723,16
Capacidade Financeira Concedida do Exercício	169.373.279,37	51.542.693.445,55	51.585.449.024,82	126.617.700,10
SUBTOTAL (III)	1.670.905.490,18	56.551.247.664,57	56.314.204.731,49	1.907.948.423,26
TOTAL GERAL	1.966.035.684,32	61.735.270.868,97	61.354.102.635,13	2.347.203.918,16

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
COMÉRCIO DE MADEIRAS IANKOSKI EIRELI EPP	136808085	71384/1627/68/2018
JULIANE BORCHARDT LARA CUNHA EPP	134672097	71383/1627/68/2018

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POSTOS FISCAIS - GPPF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A L COMERCIO DE BORRACHAS E CONEXOES LTDA - ME	133758842	71355/1634/2/2018
ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP	134315553	71358/1634/2/2018
ARMAZEM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	133518965	71359/1634/2/2018
BRADIESEL AUTO PARTS LTDA.ME	131879430	71361/1634/2/2018
CALDEIRA & AFONSO LTDA ME	133105610	71363/1634/2/2018
CASA DAS EMBREAGENS LTDA	132521792	71364/1634/2/2018
CASTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	135437474	71366/1634/2/2018
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	132219719	71367/1634/2/2018
CENTROPOLOBUS COM. ATACADISTA DE PECAS LTDA - EPP	131820591	71369/1634/2/2018
CINATRON COM.DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP	134034716	71399/1634/2/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
L C C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	132088630	81440/693/11/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/GSF/SEFAZ/2018

OBJETO: Retificar em parte o Artigo 2º da Portaria nº 020/GSF/SEFAZ/2018 de 26 de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial nº 27208.

ONDE SE LÊ:

VI - Unidade de Serviços de Comunicação (USC)
Titular: Mônica Araujo Moreira Amaral
Suplente: Marinha Soares Barbosa

LEIA-SE:

IV - Unidade de Serviços de Comunicação (USC)
Titular: Marinha Soares Barbosa
Suplente: Flávio Henrique Graça da Costa

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Assinado por
Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto Executivo em substituição legal
Art. 144. inciso II Decreto 1269 de 17/11/17
(Original assinado)

PORTARIA Nº 017/2018/SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de Novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato nº 023/2012	CEREALISTA SERRA ALTA LTDA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 031/2012	AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 019/2013	IRMA THOMAZI	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 022/2013	SERINEU OSMAR TURA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 022/2014	ENEDI SILVA SANTOS LELIS	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 003/2015	FLORINDA DE BIAZI ARAUJO	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 019/2015	ANA PAULA TAVARES ELIAS	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 023/2015	CEREALISTA SERRA ALTA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 009/2016	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 013/2016	EZIQUEL LEANDRO DE SOUZA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 027/2016	JOÃO TEOBALDO SCHIMIDT	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 007/2017	JOSE APARECIDO RODRIGUES	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 011/2015	SOC EMPREENDIMENTOS	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797

Contrato nº 013/2013	CEREALISTA SERRA ALTA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 017/2016	JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYER	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797
Contrato nº 025/2014	JESUR JOSÉ CASSOL	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 3841-0 Substituto: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 48797

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa
Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Em Substituição
Port. nº 120/2017/SAAF-SEFAZ
(Original assinado)

PORTARIA Nº 032/2018-SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos contribuintes, pessoas jurídicas, usuários de inscrição estadual única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, localizados no território de um mesmo município, em virtude da publicação do Decreto nº 1.274, de 21 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a revogação do § 4º do artigo 58 do Regulamento do ICMS, aprovada pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, efetuada pelo Decreto nº 1.274, de 21 de novembro de 2017, que excluiu a possibilidade de inscrição estadual única para todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica;

CONSIDERANDO ser interesse do Estado de Mato Grosso a adoção de medidas que impliquem a materialização da respectiva adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, criada pela Lei (federal) nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no âmbito fazendário, especialmente no que diz respeito às informações cadastrais;

CONSIDERANDO ser necessária a sincronização dos dados cadastrais mantidas no âmbito da SEFAZ com os coletados pela Junta Comercial;

CONSIDERANDO que a opção por inscrição estadual única dentro do mesmo município passou a ser de uso restrito em relação aos imóveis rurais pertencentes ao mesmo produtor agropecuário, pessoa física;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura, por parte do produtor agropecuário, pessoa jurídica, de inscrição estadual distinta para cada imóvel rural, ainda que localizado no território do mesmo município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de procedimentos para a adequação cadastral dos produtores agropecuários, pessoas jurídicas, optantes pela inscrição estadual única, em atendimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.274/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no CCE/MT como produtor agropecuário, pessoa jurídica, e detentores de imóveis rurais localizados no território de

um mesmo município, com utilização de vinculação de área em inscrição estadual única, deverão promover ajustes nos respectivos dados cadastrais nos termos desta portaria.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo considera-se estabelecimento agropecuário a extensão contínua de terras, ainda que cortada por estradas, rios ou córregos, destinada à obtenção de produtos da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo vegetal e/ou assemelhados, independentemente do tipo, quantidade e diversidade de documentos que comprovem o vínculo com o imóvel rural.

§ 2º Ao conjunto de áreas contínuas dentro do mesmo município, assim consideradas nos termos do § 1º deste artigo, será atribuída única inscrição estadual.

§ 3º Em relação às áreas atualmente vinculadas a determinada inscrição estadual e que não sejam contínuas, deverá ser promovida a abertura de nova inscrição estadual para cada área ou conjunto de áreas contínuas.

Art. 2º Para os fins desta portaria, quando entre as áreas vinculadas a mesma inscrição estadual do mesmo produtor agropecuário, pessoa jurídica, localizado no território de um mesmo município, houver uma ou algumas, enquadrada(s) em programa de incentivo ou beneficiária(s) de tratamento diferenciado relativo a programas de desenvolvimento econômico, deverá ser observado o disposto neste artigo:

I - a Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP identificará:

a) as inscrições estaduais dos estabelecimentos agropecuários, pessoas jurídicas, que se encontram na situação prevista no *caput* do artigo 1º;

b) quais as inscrições estaduais de estabelecimentos agropecuários em relação às quais haja registro de enquadramento em programas de incentivos ou que sejam beneficiárias de tratamento diferenciado relativo a programas de desenvolvimento econômico;

II - após a identificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo, a GCAD/SUIRP intimará os estabelecimentos a procederem à abertura de nova inscrição estadual em relação à(s) área(s) que não seja(m) considerada(s) extensão contínua de terras, nos termos do § 1º do artigo 1º, bem como a efetuarem a regularização de informações junto aos órgãos concedentes dos respectivos benefícios fiscais.

Art. 3º Respeitado o disposto neste artigo, especialmente no respectivo § 4º, bem como no artigo 4º, para fins de abertura de inscrição estadual prevista nesta portaria, os contribuintes deverão requerer a inscrição no CCE/MT, por meio do Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

§ 1º Após a solicitação da inscrição estadual prevista no *caput* deste artigo, o titular de imóvel rural, pessoa jurídica, deverá apresentar, via *e-Process*:

I - os documentos que comprovam o vínculo com a área rural no endereço cadastrado para a exploração da atividade agropecuária ou de extrativismo vegetal ou reflorestamento e assemelhados em imóvel rural localizado na extensão territorial deste Estado;

II - o Termo de Opção indicando sua opção pela tributação ou diferimento do imposto, nas respectivas operações, em conformidade com o preconizado na Portaria nº 79/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE de 1º/11/2000).

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, o contribuinte deverá manter a mesma opção adotada para os demais imóveis rurais já inscritos no CCE/MT.

§ 3º Para fins exclusivos de regularização cadastral relativa à desvinculação de área de inscrição estadual única, a GCAD/SUIRP poderá, mediante solicitação do interessado e por ato fundamentado, atribuir o regime de apuração normal e recolhimento mensal do ICMS, previsto no artigo 132 do RICMS/MT, à nova inscrição estadual, desde que:

I - o contribuinte indique a inscrição estadual originária e a área a que se refere a nova inscrição solicitada;

II - a área relativa à nova inscrição estadual esteja vinculada a área originária;

III - a inscrição estadual originária esteja enquadrada no citado regime de apuração e recolhimento do imposto.

§ 4º Na hipótese de a GCAD, aplicando o § 3º deste artigo, reconhecer o enquadramento da nova inscrição estadual, aberta nos termos desta portaria, no regime de apuração normal e recolhimento mensal do ICMS, deverá efetuar o correspondente registro no Sistema de Credenciamento Especial - CREDESP, observando como data de vencimento do respectivo regime a mesma data fixada para vencimento do regime concedido à inscrição estadual originária.

§ 5º Fica autorizada aos estabelecimentos agropecuários, pessoas jurídicas, que se encontrem na situação prevista no *caput* do artigo 1º, a utilização da inscrição estadual originária para as respectivas áreas vinculadas, até o dia 15 de maio de 2018, ainda que já obtida a nova inscrição estadual para área desvinculada.

§ 6º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo, sem a adequação exigida nesta portaria, as áreas não contínuas que constam como vinculadas a única inscrição estadual do Cadastro de Contribuintes do Estado serão consideradas não inscritas no CCE/MT.

Art. 4º Após a concessão da inscrição estadual, objeto desta portaria, o estabelecimento a que for atribuída a inscrição estadual original deverá emitir Nota Fiscal para transferência dos estoques e do ativo imobilizado que se encontrarem em poder de cada um dos estabelecimentos que forem desvinculados, para fins de regularização das respectivas escriturações fiscais digitais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 031/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar na integração do processo de inscrição estadual e de alteração cadastral por intermédio do Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO as alterações carreadas pelo Decreto nº 1.274, de 21 de novembro de 2017, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO que ainda são necessários ajustes nas normas fazendárias que disciplinam o Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os §§ 2º, 6º, 14 e 16 do artigo 3º, bem como revogados os §§ 4º, 5º, 10 e 11 do citado artigo, como segue:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Ressalvado o disposto nos §§ 3º, 6º, 8º e 9º deste artigo, considera-se estabelecimento agropecuário, nos termos desta portaria, a extensão contínua de terras, ainda que cortada por estradas, rios ou córregos, destinada à obtenção de produtos da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo vegetal e/ou assemelhados, independentemente

do tipo, quantidade e diversidade de documentos que comprovem o vínculo com o imóvel rural. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 4º *(revogado)*

§ 5º *(revogado)*

§ 6º Ainda que na titularidade dos imóveis figure condômino comum, o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo não se aplica às unidades produtoras, em relação às quais não haja exata correspondência entre todos os participantes. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 10 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 11 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 14 São autônomos os estabelecimentos separados por vias públicas, excluídas as áreas rurais exploradas pelo mesmo produtor agropecuário. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 16 Respeitado o disposto no § 3º, 8º e 9º deste artigo, deverão ter inscrição estadual própria todos os estabelecimentos, ainda que pertencentes ao mesmo titular, sejam eles matriz, filial, depósito, agência, representante ou os estabelecimentos arrolados nos §§ 13 ou 14 também deste artigo. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

II - alterado o *caput* do artigo 4º, conforme segue:

“Art. 4º Ressalvado o disposto nos §§ 3º, 8º e 9º do artigo 3º, cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, agência ou representante, terá escrituração fiscal, emissão de documentos fiscais e demais obrigações acessórias próprias. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...).”

III - alterado o inciso II do § 1º do artigo 11, da seguinte forma:

“Art. 11 (...)

§ 1º (...)

(...)

II - Anexo II - destina-se à indicação do vínculo de nova área de imóvel rural à inscrição estadual previamente existente, obrigatoriamente, quando for pertencente a pessoa física, nos termos do § 3º do artigo 3º;

(...).”

IV - alterado o *caput* do § 15 do artigo 20, bem como o respectivo inciso V e, ainda, acrescentado o inciso VI ao referido parágrafo, na forma assinalada:

“Art. 20 (...)

(...)

§ 15 Fica, ainda, dispensada a apresentação de alvará de localização e funcionamento, bem como a realização de vistoria, não se exigindo o Laudo de que trata este artigo, em relação: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

V - aos produtores primários, pessoa física; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

VI - aos estabelecimentos, pertencentes a pessoa jurídica, onde sejam exploradas, exclusivamente, atividades agropecuárias e/ou equiparadas, de extrativismo vegetal, reflorestamento e/ou assemelhados. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...).”

V - revogado o § 6º do artigo 27, bem como alterado o § 7º do referido artigo, da seguinte forma:

“Art. 27 (...)

(...)

§ 6º *(revogado)*

§ 7º Ressalvada disposição expressa em contrário, fica vedada a obtenção de mais de uma inscrição estadual para imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.

(...).”

VI - revogado o inciso IV do § 2º do artigo 28-A, bem como alterados o inciso III do referido parágrafo e o § 4º do citado artigo, conforme segue:

“Art. 28-A (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

III - estabelecimento de produtor primário, pertencente a pessoa(s) física(s); *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

IV - *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 4º Os contribuintes integrantes de qualquer dos segmentos econômicos arrolados nos artigos 102-L a 102-O-1 deverão formalizar o pedido de inscrição estadual, via REDESIM, e, ainda, apresentar a documentação complementar, via *e-Process*, com observância da forma, prazos e condições assinalados no Capítulo XII-A desta portaria. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

VII - revogados o § 26, o respectivo inciso II e alínea a, com itens 1 a 3, e o § 27 do artigo 29, bem como acrescentados os §§ 28 a 34 ao referido artigo, com a redação assinalada:

“Art. 29 (...)

(...)

§ 26 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

II - *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

a) *(revogada)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

1) *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

2) *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

3) *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 27 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 28 Os estabelecimentos pertencentes a pessoas jurídicas que explorem atividade econômica arrolada nas Divisões 01, 02 e 03, excetuadas as atividades de apoio classificadas nos grupos 01.6 e 02.3 e as atividades das subclasses 0311-6/04, 0312-4/04 e 0321-3/05, que integram a Seção A da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, constante do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, deverão apresentar: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

I - cópia da escritura pública de aquisição, no caso de proprietário único, coproprietário ou condômino; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

II - no caso de arrendatário, comodatário ou parceiro, cópia

da escritura pública de aquisição do imóvel e cópia do contrato de arrendamento, comodato ou parceria; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

III - documentos que comprovam o vínculo com a área rural nas demais modalidades de uso e posse da referida área; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

IV - o Termo de Opção indicando sua opção pela tributação ou diferimento do imposto, nas respectivas operações, em conformidade com o preconizado na Portaria nº 79/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE de 1º/11/2000). *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 29 Para fins do disposto no inciso IV do § 28 deste artigo, deverá ser observada a uniformidade de tratamento previsto no artigo 573 ou no artigo 574, ambos do RICMS/2014, conforme faça opção, respectivamente, pelo diferimento do imposto ou pela tributação da operação, a todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado de Mato Grosso. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 30 Na hipótese de solicitação de inscrição estadual para exploração de atividade em decorrência de arrendamento da área total do imóvel, deverá ser comprovada a suspensão da inscrição estadual por paralisação temporária do estabelecimento arrendante. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 31 Em relação à inscrição estadual concedida em decorrência de contrato celebrado com prazo determinado, será aplicado o que segue: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

I - até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do contrato, o arrendatário, comodatário ou parceiro deverá apresentar Solicitação Cadastral para atualização do termo final do contrato, se renovado, ou providenciar a respectiva baixa, na hipótese de finalização do referido contrato; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

II - mediante requerimento fundamentado do interessado, o prazo fixado no inciso I deste parágrafo poderá ser estendido, por período fixado na autorização concedida pelo Gerente de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico, não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da referida autorização; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

III - transcorrido o prazo previsto no inciso I ou no inciso II deste parágrafo, sem adoção de qualquer das providências indicadas, a GCAD/SUIRP suspenderá, independentemente de prévia notificação, a inscrição estadual concedida com prazo determinado. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 32 Os estabelecimentos pertencentes a pessoas jurídicas que explorem atividade econômica arrolada no § 28 deste artigo, para fins de atendimento ao disposto no § 25, também deste artigo, deverão informar a área construída do estabelecimento onde exerçam suas atividades, expressas em metros quadrados, abrangendo: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

I - casas; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

II - depósitos; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

III - armazéns; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

IV - silos; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

V - currais; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

VI - demais edificações não especificadas. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 33 Nos termos do § 10 do artigo 27, o estabelecimento agropecuário deste Estado, constituído sob a forma de pessoa jurídica, que mantiver com outros estabelecimentos produtores agropecuários, também localizados neste Estado, contratos de parceria para engorda de gado, em regime de confinamento ou de pastoreio intensivo, na forma indicada nos §§ 8º e 9º do artigo 3º, poderá utilizar, em relação a todos os contratos, única inscrição estadual para identificar todas as operações pertinentes, ocorridas no território mato-grossense. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 34 Na hipótese de que trata o § 33 deste artigo, quando o estabelecimento remetente do rebanho para confinamento for pertencente a pessoa jurídica enquadrada em CNAE arrolada nos incisos do § 9º do artigo 3º, fica autorizado o uso da respectiva inscrição estadual. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

VIII - alterado o parágrafo único do artigo 35, conforme segue:

“Art. 35 (...)

(...)

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica em relação a estabelecimento agropecuário ou assemelhado, de produtor primário, pessoa física, respeitado o estatuído nos artigos 37 e 38. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*”

IX - alterada a denominação do Capítulo V, o qual passa a ser assim designado: “DOS PRODUTORES PRIMÁRIOS” *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*;

X - alterada a denominação da Seção I do Capítulo V, a qual passa a ser assim designada: “Das Disposições Gerais relativas aos Produtores Primários” *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*;

XI - alterado o artigo 37, como segue:

“Art. 37 Observado o disposto nos artigos 39 e 40, deverão se inscrever no CCE/MT os produtores primários. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

Parágrafo único Nos termos do inciso VI do artigo 57 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, para os fins desta portaria, são consideradas como produtores primários as pessoas físicas que desenvolvam atividades agropecuárias ou de extrativismo vegetal ou reflorestamento e assemelhados em imóvel rural localizado na extensão territorial deste Estado. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*”

XII - alterado o *caput* do artigo 38, bem como revogado o respectivo inciso II, com suas alíneas; alterados, ainda, os §§ 2º, 3º, 5º, 8º, 11, 13, 15, 16, 18, 19 e 25 e o *caput* dos §§ 10 e 27, ficando, também, revogados os §§ 4º, 20, 21 e 22, todos do citado artigo, conforme segue:

“Art. 38 A inscrição a que se refere o artigo 37 será concedida em nome da pessoa física, devendo o pedido ser instruído com os documentos a seguir indicados: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

II - *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

a) *(revogada)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

b) *(revogada)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

c) *(revogada)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

d) *(revogada)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 2º Respeitado o disposto nos parágrafos do artigo 12 e no § 2º do artigo 14, a falta da anexação do comprovante de pagamento da TSE, exigido na alínea e do inciso I do *caput* deste artigo, não impedirá a análise da solicitação de inscrição estadual, quando for comprovada, junto ao Sistema de Arrecadação Estadual, a efetivação do correspondente pagamento. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 3º O produtor primário, pessoa física, quando enquadrado na condição de pequeno produtor rural ou de produtor rural, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do *caput* do artigo 808 do RICMS/2014, além dos documentos relacionados no inciso I do *caput* deste artigo, deverá, também, identificar o contabilista responsável pela sua escrituração fiscal e/ou contábil, nos termos do artigo 32 desta portaria. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 4º *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 5º Na inscrição estadual de produtor primário, pessoa física, fica facultada a indicação de preposto para representar o contribuinte junto à Secretaria de Estado de Fazenda, observado o disposto na alínea j do inciso I do *caput* deste artigo, bem como no artigo 33. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 8º Na hipótese de produtor primário, pessoa física, detentor de

contrato provisório de compra e venda de imóvel rural, ao obter a respectiva escritura pública de aquisição, deverá ser apresentada Solicitação Cadastral, com a finalidade de alteração cadastral, para adequação à nova condição. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 10 Em relação à inscrição estadual de produtor primário, pessoa física, concedida em decorrência de contrato celebrado com prazo determinado, será aplicado o que segue: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 11 Ressalvado o disposto nos §§ 5º e 7º do artigo 27, cada produtor primário, pessoa física, terá um número distinto de inscrição estadual para cada estabelecimento.

(...)

§ 13 O produtor primário, pessoa física, que explorar imóvel rural e não possuir documentos da posse ou da ocupação da terra, deverá apresentar Declaração do Poder Executivo do município do respectivo domicílio tributário, conforme modelo disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br, contendo o nome da localidade, as delimitações da área, o nome da propriedade e a atividade econômica desenvolvida. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 15 Para fins exclusivos de cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao ICMS, poderá ser concedida inscrição estadual, em nome de pessoa física, produtor primário, que efetivamente explore estabelecimento agropecuário em imóvel rural beneficiário da reforma agrária, em relação ao qual não detenha a condição de titular originário, desde que o fato seja reconhecido em resolução editada pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.

§ 16 Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida nas alíneas *a* e *j* do inciso I do *caput* deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número de inscrição do identificado no CPF. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 18 O titular de imóvel rural, pessoa física, deverá, ainda, no momento da formalização da inscrição estadual, indicar sua opção pela tributação ou diferimento do imposto, nas respectivas operações, em conformidade com o preconizado na Portaria nº 79/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE de 1º/11/2000). *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 19 Para fins do disposto no § 18 deste artigo, o contribuinte, pessoa física, que possuir imóvel rural já inscrito no CCE/MT, ao requerer inscrição estadual para outro, deverá manter a mesma opção adotada para o anterior. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 20 *(revogado)*

§ 21 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 22 *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 25 O produtor primário, pessoa física, enquadrado na condição de produtor rural, nos termos do inciso III do artigo 808 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212 de 20 de março de 2014, deverá informar, na Solicitação Cadastral, a área construída do estabelecimento agropecuário onde exerça suas atividades. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 27 Para fins do disposto no § 25 deste artigo, para preenchimento do formulário previsto no artigo 11 pelo produtor primário, pessoa física, enquadrado como produtor rural, deverão ser consideradas as seguintes definições: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)."

XIII - alterado o artigo 41, como segue:

"Art. 41 Observado o disposto nos artigos 38, 39 e 40, o produtor primário, pessoa física, com propriedades produtoras situadas na extensão territorial do Estado, enquadrado como microprodutor rural, nos termos do inciso I do artigo 808 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, cujo imóvel tenha área não superior a 100 (cem) hectares, poderá solicitar inscrição estadual por procedimento simplificado."

XIV - alterados o *caput* do § 6º e o § 10 do artigo 54, na forma assinalada:

"Art. 54 (...)

(...)

§ 6º A Solicitação Cadastral e respectiva documentação, conforme arrolamento previsto neste artigo, serão encaminhadas às unidades fazendárias adiante arroladas, para fins de concessão da inscrição estadual e efetivação do credenciamento do requerente como contribuinte substituto tributário: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 10 Constatado o não recolhimento do ICMS pelo sujeito passivo por substituição tributária, de que trata o inciso II do § 8º deste preceito, localizado em outra unidade federada, a GFST/SUFIS poderá suspender a aplicação do respectivo credenciamento, em relação ao inadimplente, enquanto perdurar a situação, sujeitando-o a exigência do imposto conforme as regras da legislação. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*"

XV - alterado o *caput* do § 1º do artigo 58, ficando revogado o respectivo § 2º, como segue:

"Art. 58 (...)

(...)

§ 1º Em se tratando de produtor primário, pessoa física, a atualização deverá ser promovida quando ocorrer: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 2º *(revogado)*

(...)."

XVI - alterada a denominação da Seção IX do Capítulo XI, que passa a ser assim designada: "Das Alterações Cadastrais do Produtor Primário"; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

XVII - alterados o *caput* do artigo 71 e o respectivo inciso II, bem como o § 2º do referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 71 Para efetuar alterações cadastrais, o produtor primário, pessoa física, deverá apresentar os seguintes documentos: *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

II - cópia de documento oficial de identificação, não vencido e contendo a respectiva fotografia, e do comprovante de inscrição no CPF do produtor ou de cada titular; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)

§ 2º Quando o comprovante da alteração consistir em certidão de inteiro teor pertinente à matrícula do imóvel, contendo a identificação dos números de documento oficial de identificação e de inscrição no CPF do interessado, fica dispensada a apresentação de cópia dos documentos mencionados no inciso II do *caput* deste artigo. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...)."

XVIII - alterado o inciso XVI do *caput* do artigo 78, bem como acrescentado o inciso XXIII ao referido artigo 78, com a redação assinalada:

"Art. 78 (...)

(...)

XVI - efetivação da mudança de endereço do estabelecimento, sem a observância das disposições dos artigos 47 ou 69, conforme caso;

(...)

XXIII - quando não atendidas às exigências dispostas no § 31 do artigo 29. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...).”

XIX - retificados os textos do *caput* do § 4º e do § 7º, ambos do artigo 79, como segue:

“Art. 79 (...)

(...)

§ 4º Após efetuados os procedimentos previstos no § 3º deste artigo:

(...)

§ 7º A inscrição estadual com pedido de paralisação pendente há mais de 30 (trinta) dias será suspensa por irregularidade nos termos do artigo 78, inciso XX.

(...).”

XX - alterado o § 1º do artigo 84, bem como revogado o respectivo § 1º-A, conforme segue:

“Art. 84 (...)

§ 1º Ressalvado o disposto no inciso I do artigo 87, quando a suspensão da inscrição estadual decorrer exclusivamente do disposto no inciso IX e/ou nas alíneas *a* e/ou *b* do inciso XI do *caput* do artigo 78, a sua reativação será processada automaticamente, após sanadas as irregularidades que lhe deram causa.

§ 1º-A *(revogado)*

(...).”

XXI - alterado o inciso I do artigo 86, como segue:

“Art. 86 (...)

I - aplica-se ao produtor primário, pessoa física, no que couber; *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

(...).”

XXII - alterados o inciso II do *caput* e o § 3º do artigo 86-A, na seguinte forma:

“Art. 86-A (...)

(...)

II - alteração cadastral para inclusão de atividade que implique fato gerador de ICMS, quando a inscrição estadual houver sido baixada nos termos do inciso V do *caput* do artigo 91, também desta portaria;

(...)

§ 3º A inscrição estadual de produtor primário, pessoa física, não poderá ser reativada, nos termos deste artigo. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*”

XXIII - alterado o inciso V do *caput* do artigo 91, na forma assinalada:

“Art. 91 (...)

(...)

V - alteração cadastral para mudança de atividade econômica correspondente a CNAE que implique, exclusivamente, prestação de serviço não sujeita ao ICMS, quando o contribuinte optar pela baixa da inscrição estadual.

(...).”

XXIV - alterados o *caput* do artigo 92 e os respectivos incisos I e II, ficando retificado o respectivo § 11 conforme segue:

“Art. 92 A solicitação de baixa da inscrição estadual será solicitada pelo interessado:

I - via REDESIM;

II - diretamente à SEFAZ, nos casos em que não esteja sendo processada pela REDESIM e em relação a estabelecimento não obrigado ao registro na JUCEMAT.

(...)

§ 11 A inscrição estadual com pedido de baixa pendente há mais de 30 (trinta) dias será suspensa por irregularidade nos termos do artigo 78, inciso XX.”

XXV - alterado o artigo 97, conforme segue:

“Art. 97 A baixa da inscrição estadual, ainda que de ofício, não exonera os proprietários, titulares, sócios, administradores, empresários, diretores e demais responsáveis, independentemente do vínculo, da responsabilidade por créditos tributários constituídos ou que venham a ser constituídos pelo fisco estadual, relativamente aos fatos geradores ocorridos nos períodos em que estes participaram dos atos de gestão do estabelecimento e/ou da empresa.”

XXVI - revogado o inciso II do *caput* do artigo 99, bem como alterado o inciso V do parágrafo único do citado preceito, ficando acrescentado o inciso VI ao *caput* do referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 99 (...)

(...)

II - *(revogado)*

(...)

VI - inscrição estadual concedida a representante comercial, até 28/02/2018, por processo simplificado, em conformidade com o que dispunha a revogada alínea *a* do inciso II do § 26 do artigo 29. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

Parágrafo único (...)

(...)

V - fica dispensada a notificação da baixa da inscrição estadual processada na forma deste artigo ao respectivo titular, exceto na hipótese prevista no inciso VI do *caput* deste preceito, em relação à qual deverá ser efetuada a notificação pertinente. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*”

XXVII - renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 102-A, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 1º ao referido artigo, conforme segue:

“Art. 102-A (...)

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos estabelecimentos agropecuários, pessoa jurídica, equiparados a estabelecimento comercial e industrial. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 2º (...)

(...).”

XXVIII - alterado o § 1º do artigo 102-B, ficando revogados os respectivos incisos, bem como o inciso I do § 2º do referido artigo, conforme segue:

“Art. 102-B (...)

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, no que se refere à obtenção de inscrição estadual, o processamento será efetuado mediante requerimento de constituição da empresa. *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

I - *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

II - *(revogado)* *(efeitos a partir de 1º/03/2018)*

§ 2º (...)

I - (revogado) (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXIX - alterados o *caput* e o § 1º do artigo 102-G, conforme segue:

"Art. 102-G Para formalização do requerimento eletrônico de constituição da empresa, o interessado deverá observar os procedimentos determinados pela JUCEMAT. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

§ 1º As informações relativas ao nome e CPF do requerente, ao nome empresarial, ao endereço da sede, ao objeto social e às CNAE serão declaradas, obrigatoriamente, pelo requerente ou seu representante legal. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXX - alterado o *caput* do artigo 102-H, como segue:

"Art. 102-H Sem prejuízo do atendimento ao preconizado nos artigos 102-B e 102-G, ressalvadas as hipóteses tratadas nos artigos 102-L a 102-O-1, para a concessão da inscrição estadual, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXXI - alterado o inciso I do § 1º do artigo 102-I, bem como revogados os itens 1 e 3 da alínea *b* do inciso II do referido parágrafo, e, ainda, revogados os incisos I e III do § 2º do citado artigo, na forma assinalada:

"Art. 102-I (...)

§ 1º (...)

I - em relação às CNAE arroladas nos artigos 102-L a 102-O-1, deverá ser atendido o preconizado nos referidos artigos e após efetuada a análise correspondente, na forma disciplinada nesta portaria, serão aplicadas as disposições das alíneas *a* e *b* do inciso II deste parágrafo e dos §§ 2º e 3º deste artigo; (efeitos a partir de 1º/03/2018)

II - (...)

(...)

b) (...)

1) (revogado) (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)

3) (revogado) (efeitos a partir de 1º/03/2018)

§ 2º (...)

I - (revogado) (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)

III - (revogado) (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXXII - alterado o *caput* do artigo 102-J, conforme segue:

"Art. 102-J Ressalvado o disposto no inciso VI do § 15 do artigo 20, a concessão da inscrição estadual, nas hipóteses tratadas no artigo 102-I, não dispensa a apresentação do Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do município da situação da empresa, exigido no inciso V do *caput* do artigo 29, conforme procedimentos indicados nos §§ 4º a 7º do referido artigo 29. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXXIII - alterado o *caput* do artigo 102-K, com a redação assinalada:

"Art. 102-K Sem prejuízo da observância do disposto nos artigos 102-H a 102-J, uma vez identificada que a CNAE constante da Solicitação Cadastral está incluída entre aquelas referidas ou arroladas nos artigos 102-

L a 102-O-1, o *status* da Solicitação Cadastral, após o registro do código de segurança, será alterado para 'aguardando análise de documento', para fins de complementação de documentos ou de providências. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXXIV - acrescentado o artigo 102-O-1, na forma assinalada:

"Art. 102-O-1 Para a inscrição estadual de estabelecimento pertencente a pessoa jurídica, que explore atividade econômica arrolada nas Divisões 01, 02 e 03, excetuadas as atividades de apoio classificadas nos grupos 01.6 e 02.3 e as atividades de subclasses 0311-6/04, 0312-4/04 e 0321-3/05, que integram a Seção A da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, constante do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, deverão ser apresentados os documentos constantes no § 28 do artigo 29 desta portaria, observado o disposto nos §§ 29 a 31 do referido artigo. (efeitos a partir de 1º/03/2018)"

XXXV - alterado o artigo 102-P, como segue:

"Art. 102-P Uma vez entregues os documentos complementares, conforme exigido em cada caso, nos termos dos artigos 102-L a 102-O-1, aplicam-se, na análise dos pedidos de inscrição estadual, as demais disposições encartadas nesta portaria, no que não for contrário ao preconizado neste capítulo." (efeitos a partir de 1º/03/2018)

XXXVI - alterado o *caput* do artigo 102-Q, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 102-Q Em relação às atividades econômicas, pertinentes à construção civil, arroladas nas Divisões 41, 42 e 43, que integram a Seção F da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, constante do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, a obtenção de inscrição estadual é opcional, hipótese em que, uma vez inscrito, o estabelecimento ficará sujeito às demais disposições que regem o ICMS. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

(...)."

XXXVII - alterado o *caput* do artigo 109, na forma adiante consignada:

"Art. 109 Os contribuintes estabelecidos no território mato-grossense, já inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, exceto o Microempreendedor Individual - MEI e o produtor primário, pessoa física, quando enquadrados na condição de pequeno produtor rural ou de produtor rural, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do *caput* do artigo 808 do RICMS/2014, deverão proceder à indicação de área construída do respectivo estabelecimento, nos termos dos §§ 25 e 32 do artigo 29 e §§ 25 e 26 do artigo 38.

(...)."

XXXVIII - revogados os preceitos adiante indicados:

a) o § 2º-A do artigo 8º; (efeitos a partir de 1º/03/2018)

b) o inciso II do *caput* do artigo 39, bem como o inciso II do § 1º e o § 2º, com seus incisos I, II e III, do referido artigo;

c) o § 2º do artigo 40;

d) o § 5º do artigo 56; (efeitos a partir de 1º/03/2018)

e) a alínea *f* do inciso II do artigo 69;

f) a Subseção I da Seção II do Capítulo XII-A, com os artigos 102-C, 102-D, 102-E e 102-F que a integram; (efeitos a partir de 1º/03/2018)

g) os §§ 3º e 5º do artigo 102-R. (efeitos a partir de 1º/03/2018)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação aos dispositivos desta portaria ou os dispositivos alterados, acrescentados ou revogados da Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014, com expressa previsão de eficácia postergada, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PORTO DOS GAÚCHOS**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e suas alterações. Nome: WIGE AGROMERCANTIL LTDA - Inscrição Estadual nº 13.299.873-4 - AGENFA de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS na Segunda Operação, conforme estabeleça a Portaria 079/2000-SEFAZ e suas alterações, bem como os Artigos 1º, 6º e 7º do Anexo VII, juntamente com o Artigo 573 do RICMS/2014, do Contribuinte de Rondonópolis: AGROER DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. - Inscrição Estadual 13.175.233-2. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga - Mat. 49618001-0, Gerente. Em 28/02/2018.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 129 de 22 de fevereiro de 2018. Alterar e Renovar a Outorga concedida pela Portaria de Outorga SEMA nº 86 de 13/02/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/02/2013, a qual outorgou a **MARCELO KNAPIK**, CPF: 987.460.061-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no Rio Caiabi, com a finalidade de irrigação de 404,10 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, nas Fazendas São José, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 28 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 130 de 22 de fevereiro de 2018. Outorga a **JACKSON SPIERING**, CPF: 581.153.071-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos para captações no Córrego Ortigueira, com a finalidade de irrigação de 221,16 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras culturas, por meio de 02 (dois) equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Porto dos Gaúchos, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 (Arinos), Estado de Mato Grosso, com validade até 20 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 131 de 22 de fevereiro de 2018. Indeferir a solicitação de outorga de **Neide Maria Librelotto Barasuol**, CPF: 403.758.030-68, com a finalidade de irrigação de 180,00 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras culturas, no Município de Jaciara/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5- São Lourenço, por indisponibilidade hídrica com impedimento à jusante.

Portaria nº 133 de 23 de fevereiro de 2018. Outorgar a **ELISABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES**, CPF: 088.929.048-25, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Descida da Serra, com a finalidade de irrigação de 81,90 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, feijão e soja na Fazenda São Judas Tadeu, zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia /MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 21 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 134 de 23 de fevereiro de 2018. Outorgar a **MÁRIO JOSÉ MEDEIROS**, CPF: 624.275.398-72, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no córrego Galheiros, com a finalidade de irrigação de 195,34 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Santa Helena, zona rural do

Município de Água Boa/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 30 de janeiro de 2028.

Portaria nº 135 de 23 de fevereiro de 2018. Outorgar a **EDSON PEREIRA DA COSTA**, CPF: 510.326.941-49, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no córrego da Vaca, com a finalidade de irrigação de 175,40 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Três Irmãos, zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 20 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 136 de 23 de fevereiro de 2018. Outorgar a **ROBERTO GRANDO E FILHOS LTDA**. CNPJ: 09.662.508/0001-20, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no rio Pacuneiro, com a finalidade de irrigação de 858,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda São Roque II, zona rural do Município de Gaúcha do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 15 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 137 de 23 de fevereiro de 2018. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 337 de 28/06/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 01/07/2013, a qual outorgou a **Carlos Alberto Moreira**, CPF nº 066.701.768-21, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, com a finalidade de irrigação 875 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão, algodão, arroz e pastagem, na Fazenda Moreira III, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com validade até 25 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 138 de 23 de fevereiro de 2018. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 055 de 03/02/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 06/02/2012, a qual outorgou a **Edgard Consentino**, CPF nº 016.392.698-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Cabeceira das Traíras e córrego Cabeceira do s Perdidos, com a finalidade de irrigação 470 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão, algodão, arroz, girassol e pastagem, na Fazenda Nova Esperança, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso com validade até 31 de janeiro de 2028.

Portaria nº 139 de 23 de fevereiro de 2018. Outorgar a **SUINOBRÁS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.834.577/0003-14, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial nos Córregos Valado e Amolar, com a finalidade de criação animal, suinocultura com capacidade de 130.000 cabeças/dia, Município de Diamantino /MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-3 - Alto Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 28 de fevereiro de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-074, **PROCESSO Nº.: 535698/2013**. Características - Município: Santo Antônio do Leverger e Nova Monte Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai e Amazônica; Coordenadas Geográficas (Ponto captação 01): Lat.16°17'16,90"S e Long. 55°40'36,70"W, Cursos d'água: Ribeirão Água Branca; Coordenadas Geográficas (Ponto captação 02): Lat.09°58'41,55"S e Long. 57°30'26"W, Cursos d'água: Córrego sem denominação; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços e Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): Cap. 01: 0,0015; Cap. 02: 0,0015. Prazo de Validade: 25/10/2022.

CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, **PROCESSO Nº.: 497502/2017**. Características - Município: Canarana/

MT; Cursos d'água: Sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat.13°34'10,01"S e Long. 52°08'09,93"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0007. Prazo de Validade: 28/02/2028.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

PRODAP LTDA. CNPJ: 20.481.826/0007-12. PROCESSO: **364937/2017**. Município: **Barra do Garças/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°52'37,5" S e Long. 52°20'49,8" W; Vazão máxima de bombeamento **6,55 m³/h** por um período de **1,282 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG TA - 3. Validade do cadastro: **28/02/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

PORTARIA Nº 141/2018/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a Instrução Sumária nº 001/2017/SEMA, Processo nº 659820/2017, instaurado pela Portaria nº 477/2017/CGE-COR/SEMA;

Considerando as razões expostas na CI 026/UNISECO/SEMA/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2018, para a conclusão do referido processo, pelos motivos fáticos carreados nos autos.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 140/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para a conclusão dos trabalhos do PAD nº. 004/2017/SEMA, referente ao processo nº. 185565/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº27198, DATADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁG.22.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1230-2016

LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1230-2016

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 014/2011

PROCESSO: 285285/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 014/2011 por 66 (Sessenta e seis) dias, com término previsto para 11 de maio de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº27208, DATADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁG.92.

ONDE SE LÊ: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 125/2012

LEIA-SE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 125/2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 029/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial na Corregedoria Geral da PMMT.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.403/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Corregedoria Geral da PMMT - a contar de 23 de fevereiro de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º TEN PM RR	ANGELINA RAMOS	878.634

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 31/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial no 13º Comando Regional da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136/17, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.405/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no 13º Comando Regional/ 3ª Cia PM de Nova Xavantina, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º TEN PM RR	JOSÉ GARCIA GOMES MARTINS	878.089

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 32/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial no 2º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136, de 07 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.406/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no 2º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/7º Batalhão de Polícia Militar, em Rosário Oeste-MT, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1	3º SGT PM RR	ROBSON BARROS MARTINS	878.813

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 33/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial no 12º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136, de 07 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.408/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no 12º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/18º Batalhão de Polícia Militar, em Pontes e Lacerda-MT, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1	2º SGT PM RR	FÁBIO GONÇALVES FERREIRA	876.109

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 28/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136/17, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.403/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Diretoria de Gestão de Pessoas, na função de auxiliar da Gerência de Provimento e Desenvolvimento, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º TEN PM RR	SEBASTIÃO CLAUDIO DE SOUSA	876.961

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 30/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial na Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT (SALP).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 23.404/2018 de 22/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT (SALP), a contar de 23 de fevereiro de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º SGT PM RR	MARCOS JONILDES CORREA	876.914

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 012/PAD 247543-2015/2018/POLITEC

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 247543/2015**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82º, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

Considerando o servidor processado estar desacompanhado de um advogado na audiência de interrogatório;

Considerando a necessidade de convocação de servidor para assistir tecnicamente o servidor processado;

Considerando a nomeação da Defensora Dativa feita no termo de interrogatório *fls. 041 à 043* e aceite expreso do servidor;

Considerando a entrega da Defesa Prévia pela Defensora **SUELEN SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 252639**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SUELEN SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 252639**, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor processado, desde a data de **11/10/2016**, conforme consta nas *fls. 041 à 043*, do Processo Administrativo Disciplinar **247543/2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

LUCIANA DIAS CORREA

Presidente da Comissão Processante

PAD 247543/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 18201 - Fundação Nova Chance

Exercício de 2017

Item	Lei nº	Contratos	Garantia Oferecida	Data Assinatura	Moeda Original		Posição em	Movimentação do Período - Acréscimos e Baixas									Saldo para o exercício seguinte
					Espécie	Valores		Receita Encampação	Resíduo	Atualização	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo	Principal	Correção	Juros Capitalizados	Encargos	
NÃO HOUVE MOVIMENTO																	
Total																	

NOTAS:

Cuiabá, 31 de dezembro de 2017

Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

Marcia Fernandes de Almeida Liberato
Contador CRC MT 007351/O-0
Analista Adm da Área Meio

OBS: OS ORIGINAIS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ASSINADOS.

PORTARIA Nº 610/2017/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 002/2016/SEJUDH (Protocolo nº 428403/2016), instituído pela Portaria nº. 301/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial, de 05 de agosto de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar à contratada W.R. Araújo e Cia Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.001.805/0001-36, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item IV, alínea "c", do contrato nº 115/2014/SEJUDH, a sanção administrativa de multa, no percentual de 2% sobre o valor da fatura mensal da unidade, cabendo ao setor financeiro da SEJUDH a apuração do *quantum* e a devida cobrança.

Art. 2º Suspender temporariamente a contratada W.R. Araújo e Cia Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.001.805/0001-36, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de participar em licitação e impedi-la de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Original Assinado
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 33/2018/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 008/2017/SEJUDH (Protocolo nº 105738/2017), instituído pela Portaria nº 535/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial, de 15 de fevereiro de 2017, **RESOLVEM:**

Art. 1º Aplicar às contratadas VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.728.450/0001-56, e VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.328.340/0001-95, a sanção administrativa de advertência, nos termos do item 14.3.1, da Ata de Registro de Preços nº 068/2011/SAD, e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Aplicar às contratadas VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.728.450/0001-56, e VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.328.340/0001-95, nos termos do item 14.3.2, da Ata de Registro de Preços nº 068/2011/SAD, e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a sanção de multa de 10% sobre o valor da nota empenho, cabendo ao setor financeiro da SEJUDH a apuração do *quantum* e a devida cobrança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Original Assinado
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador-Geral do Estado
Em substituição legal

PORTARIA Nº 018/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº. 334/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E. em 05/06/2017, alterado pela Portaria nº. 383/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 08/08/2017, publicada no D.O.E. de 14/08/2017; para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria nº035/GAB/SEJUDH

Institui o Grupo de Trabalho para discussão e revisão do Decreto de Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Grupo de Trabalho (GT) para tratar da discussão e revisão do Decreto nº 1.315 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 2º - Ficam designados para compor o referido Grupo os seguintes membros:

- I. Eduardo Reis de Arruda Latorraca;
- II. Emanuel Alves Flores;

- III. Enéas Correa de Figueiredo Junior;
- IV. Maria José Garcia Joaquim;
- V. Zilbo Bertoli Junior.

Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro deverá designar um servidor para representá-lo.

Art. 3º O GT será coordenado pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, assim:

- I. Bernardo Morais Filho
- II. Daiane Benevides Fernandes
- III. Débora Ferreira Pimenta
- IV. Joanna Assunção Sant'Anna
- V. Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira
- VI. Sânia Mara de Castro

Parágrafo Único O Cronograma de trabalho será definido na primeira reunião do GT, previamente agendada pelo NGER.

Art. 4º O GT terá o prazo de 60 dias, a contar a data da publicação desta portaria, para conclusão do trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

Documento Original Assinado

Fausto José de Freitas

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativo nº 44367/2018, constituída por meio da Portaria nº. 023/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30/01/2018, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **Katia Patricia Seabra Peres**, brasileira, matricula nº 250223, **com endereço em lugar incerto e não sabido**, para que: **Compareça no dia 01 de março às 14:00h, perante esta Comissão Processante, instalada no prédio da Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215, na sala das Comissões - Anexo - Unidade Setorial de Correição/SEDUC - Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-909 Fone: (65) 3613-6333/2547, nesta cidade de Cuiabá-MT, para interrogatório acerca do Sindicância Administrativa infra mencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defende-la.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2018.

(Original assinado)

Louise Ewert de Almeida e Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna público o presente Edital de Chamamento *para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar acordo de cooperação para execução do Projeto Muxirum da Alfabetização no ano de 2018, nos municípios do Estado de Mato Grosso conforme especificações contidas neste Edital e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 449/2016.*

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer, através da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação e a existência de municípios disponíveis para a celebração dos termos de colaboração.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público termo de adesão, terá por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEDUC e a Organização da Sociedade Civil (OSC) em regime de mútuo interesse e cooperação, para a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas dos municípios para a redução do analfabetismo no Estado de Mato Grosso, denominado "Muxirum da Alfabetização", conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo.

2.2. METAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- a) ter base territorial para a execução das ações do projeto no município;
- b) desenvolver ações que possibilitem a redução do analfabetismo nos municípios envolvidos no projeto;
- c) realizar chamada pública e a divulgação ao público alvo, objeto do projeto de alfabetização;
- d) realizar seleção dos alfabetizadores, de acordo com as normas do edital;
- e) formar as turmas de alfabetizando;

f) acompanhar as turmas do projeto e elaborar relatórios de acompanhamento das atividades pedagógicas dos alfabetizadores;

g) oferecer condições necessárias para a realização do evento de certificação dos alfabetizados.

2.3. Os serviços prestados pelas OSCs serão de caráter não oneroso, portanto, não remunerada tendo como objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2.4. Os serviços prestados serão exercidos mediante a celebração de Acordo de Cooperação entre SEDUC e as OSCs, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O elevado número de pessoas analfabetas representa um grande desafio a ser superado pelo Estado de Mato Grosso, uma vez que essa condição nega cidadania, exclui pessoas da sociedade e restringe a participação política, econômica e cultural de parte significativa da população. Muitos dos quais auxiliaram a produção da riqueza, sem, no entanto, poder usufruí-la.

3.2. Essa situação não é isolada em Mato Grosso, tampouco de obrigação exclusiva do Estado. Nosso País é signatário de muitos acordos internacionais com vista a "erradicação do analfabetismo". Em que pese muito se tenha realizado, o problema persiste e merece enfrentamento.

3.3. O Programa Muxirum é uma das prioridades da Administração e é parte integrante do Plano de Governo, dentro do Eixo Educar para Transformar e Emancipar. Ele também integra o Pró-Escola da Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer e neste ano estaremos implementando o seu terceiro projeto.

3.4. A formação de parcerias é de fundamental importância para que novos setores sejam envolvidos no processo da busca ativa dos alfabetizandos, tanto na zona urbana quanto na rural. A capilaridade das OSCs é um fator que irá possibilitar o acesso a um número significativo de pessoas nos municípios envolvidos no projeto.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no *Anexo*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Ficará impedida de participar do Chamamento Público a OSC que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.2. Nas hipóteses deste inciso, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

5.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item c, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

5.4. Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela

administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

5.5. A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

5.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/02/18
2	Envio das propostas pelas OSCs.	09/02/18 a 12/03/18
3	Impugnação ao Edital	09/02/18 a 05/03/18
4	Abertura dos Envelopes-Etapa competitiva de avaliação das propostas e documentações pela Comissão de Seleção.	13/03/18
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/03/18
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	15/03/18 a 22/03/18
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	22/03/18 a 26/03/18
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/03/18
8	Celebração da parceria, com a assinatura do Acordo de Cooperação	28/03/18 a 30/03/18

6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado: www.seduc.mt.gov.br.

6.3. Etapa 2: Envio dos Envelopes pelas OSCs

6.3.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no protocolo da SEDUC.

6.3.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

6.3.5. As propostas deverão conter um plano de trabalho, levando em consideração os objetivos a serem alcançados e o Termo de Referência anexo a este Edital, com, no mínimo, as seguintes informações:

- breve descrição da realidade objeto da parceria;
- as ações a serem executadas e os indicadores que aferirão o cumprimento das ações;
- os prazos para a execução das ações;
- a metodologia a ser utilizada para implementação das ações e
- demonstrar capacidade técnico-operacional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

6.3.6 Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações legais, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do estatuto registrado e suas alterações,
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo Relação dos Dirigentes da Entidade*;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações legais, conforme modelo no *Anexo - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
- possuir no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.3.7. Somente serão avaliadas as propostas que forem apresentadas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.

6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

6.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das ações; prazos para a execução das ações e metodologia a ser utilizada para implementação das ações.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do projeto em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto do projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.4.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.4.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

6.4.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto com o projeto proposto; as ações a serem executadas; os indicadores que aferirão o cumprimento das ações e os prazos para a execução das ações.
- que estejam em desacordo com o Edital

6.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer, iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.6.2. Os recursos serão apresentados por escrito, encaminhado via protocolo da SEDUC à Comissão de Seleção.

6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

6.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.

6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão Julgadora homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, www.seduc.gov.mt.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

6.8.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

6.8.3. Serão classificadas todas as entidades que atendam as exigências do Edital, sendo convocadas em ordem de classificação para o processo de celebração que vigorará as regras abaixo descritas.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
2	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
3	Parecer de órgão técnico e assinatura do Acordo de Cooperação.
4	Publicação do extrato do termo de adesão no Diário Oficial do Estado.

7.2. Etapa 1: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

7.2.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

7.3. Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

7.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.4. Etapa 3: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

7.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do gestor da parceria.

7.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.4.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.5. Etapa 4: Formação de Turmas e distribuição nos municípios:

7.5.1 O número máximo de turmas a serem formadas será de 200 (duzentos).

7.5.2. Cada turma na zona rural deverá ser formada por no mínimo 8 (oito) alunos e no máximo 10 (dez).

7.5.3. Cada turma na zona urbana deverá ser formada por no mínimo 10 (dez) e máximo 12 (doze) alunos.

7.5.4. Havendo somente 1 (um) OSC classificada poderá a mesma formar até 200 turmas respeitada a ordem dos municípios com índice de analfabetismo, Anexo I.

7.5.5. Havendo mais de 1 (uma) OSC classificadas, serão convocadas por ordem de classificação para manifestarem em qual município possuem interesse de atuação, desde que respeitada a ordem dos municípios índice de analfabetismo, Anexo I, e no limite de 20 turmas por entidade por município.

7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado. O Acordo de Cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão de Avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais da Lei 13.019/14 e os princípios que regem a administração pública.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do termo de adesão.

8.4. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

8.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

8.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Tabela de índice de Alfabetização dos Municípios
 Anexo II - Termo de Referência/Plano de Trabalho;
 Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância;
 Anexo IV - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
 Anexo V -Relação dos Dirigentes da Entidade;
 Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
 Anexo VII- Plano de trabalho;
 Anexo VIII- Instruções de preenchimento do plano de trabalho;
 Anexo IX-Minuta do Acordo de Cooperação.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

TABELA DE ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Município	Pop. de 15 anos ou mais (extrapolação) (2015)	Pop. de 15 anos ou mais analfabeta (extrapolação) (2015)	Taxa de analfabetismo (%) (2015) (extrapolação)
Porto Estrela	2.955	630	21,3
Campinápolis	9.501	1.998	21,0
Nova Nazaré	2.126	431	20,3
Acorizal	4.626	914	19,8
Gaúcha do Norte	4.752	934	19,6
Nossa Senhora do Livramento	9.728	1.863	19,1
Jangada	6.109	1.042	17,1
Nova Brasilândia	3.807	643	16,9
Reserva do Cabaçal	2.138	321	15,0
Poconé	25.709	3.849	15,0
Barão de Melgaço	6.345	924	14,6
Jauru	8.462	1.219	14,4
Santo Afonso	2.512	358	14,2
Rosário Oeste	14.620	2.074	14,2
São Pedro da Cipa	3.378	476	14,1
Poxoréo	14.704	2.056	14,0
Santo Antônio do Leverger	15.287	2.121	13,9
Cocalinho	4.504	603	13,4
Novo São Joaquim	5.027	666	13,3
Carlinda	9.061	1.186	13,1
Lambari D'Oeste	4.455	578	13,0
Peixoto de Azevedo	24.154	3.132	13,0
Rondolândia	2.701	348	12,9
Santa Terezinha	5.597	717	12,8
Salto do Céu	3.282	418	12,7
Curvelândia	4.050	513	12,7
São José do Povo	3.163	397	12,5

Novo Horizonte do Norte	3.227	401	12,4
Juscimeira	9.725	1.207	12,4
São José do Xingu	4.038	499	12,4
Alto Paraguai	8.338	1.023	12,3
Araguainha	945	116	12,2
Indiavaí	1.938	234	12,1
Porto Esperidião	8.837	1.066	12,1
Rio Branco	4.383	525	12,0
Denise	6.735	802	11,9
Dom Aquino	6.958	817	11,7
Vale de São Domingos	2.518	295	11,7
Planalto da Serra	2.195	255	11,6
Luciara	1.765	199	11,3
Apiacás	6.873	772	11,2
Castanheira	6.694	745	11,1
Barra do Bugres	25.576	2.832	11,1
Pedra Preta	13.163	1.453	11,0
Glória D'Oeste	2.671	294	11,0
Ponte Branca	1.533	169	11,0
Itaúba	3.670	398	10,8
Figueirópolis D'Oeste	3.219	348	10,8
Nova Olímpia	13.709	1.482	10,8
Comodoro	14.271	1.523	10,7
Torixoréu	3.628	387	10,7
Chapada dos Guimarães	14.620	1.554	10,6
Guiratinga	12.080	1.282	10,6
Nortelândia	5.434	575	10,6
Novo Santo Antônio	1.587	167	10,5
São Félix do Araguaia	8.475	890	10,5
Nova Canaã do Norte	10.112	1.058	10,5
Araguaiana	2.731	284	10,4
Serra Nova Dourada	1.116	115	10,3
São José dos Quatro Marcos	16.384	1.660	10,1
General Carneiro	3.863	390	10,1
Arenópolis	8.679	877	10,1
Nobres	12.196	1.229	10,1
Nova Lacerda	4.294	431	10,0
São José do Rio Claro	13.978	1.396	10,0
Nova Santa Helena	2.867	286	10,0
Ribeirão Cascalheira	7.139	707	9,9
Conquista D'Oeste	2.751	271	9,9
União do Sul	2.922	288	9,9
Marcelândia	9.532	939	9,9
Tesouro	2.944	289	9,8
Porto dos Gaúchos	4.417	431	9,8
Ribeirãozinho	1.820	176	9,7
Mirassol d'Oeste	21.290	2.057	9,7
Confresa	19.721	1.905	9,7
Canabrava do Norte	3.737	361	9,6
Alto Boa Vista	3.970	383	9,6
Paranatinga	15.620	1.496	9,6
Nova Marilândia	2.380	226	9,5
Paranaíta	8.925	845	9,5
Nova Guarita	4.077	384	9,4
Novo Mundo	5.833	548	9,4
Araputanga	12.750	1.189	9,3
Terra Nova do Norte	9.443	870	9,2
Colniza	20.271	1.839	9,1
Nova Xavantina	16.705	1.496	9,0
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.030	983	8,9
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.030	983	8,9
Porto Alegre do Norte	8.447	747	8,8
Bom Jesus do Araguaia	4.216	371	8,8
Santo Antônio do Leste	2.954	257	8,7
Canarana	15.180	1.309	8,6
Cáceres	71.587	6.105	8,5

Jaciara	21.417	1.800	8,4
Aripuanã	14.556	1.223	8,4
Colíder	26.220	2.196	8,4
Juruena	8.626	721	8,4
Pontes e Lacerda	33.836	2.817	8,3
Juara	26.792	2.224	8,3
Juína	32.218	2.660	8,3
Nova Maringá	5.047	415	8,2
Cláudia	8.813	704	8,0
Alto Garças	8.743	682	7,8
Cotriguaçu	11.473	893	7,8
Brasnorte	12.149	937	7,7
Matupá	11.422	877	7,7
Vila Rica	16.870	1.292	7,7
Santa Cruz do Xingu	1.507	113	7,5
Alta Floresta	40.987	3.052	7,4
Pontal do Araguaia	4.573	340	7,4
Feliz Natal	8.058	593	7,4
Alto Araguaia	13.190	957	7,3
Vera	8.053	584	7,3
Nova Monte Verde	6.540	471	7,2
Nova Ubitatã	7.386	525	7,1
Tangará da Serra	69.717	4.816	6,9
Querência	10.271	704	6,9
Tabaporã	8.051	544	6,8
Santa Carmem	3.189	215	6,8
Itanhangá	4.217	282	6,7
Nova Bandeirantes	9.532	628	6,6
Água Boa	17.230	1.120	6,5
Guarantã do Norte	26.986	1.698	6,3
Itiquira	9.446	574	6,1
Barra do Garças	47.875	2.905	6,1
Rondonópolis	165.608	9.978	6,0
Diamantino	16.647	976	5,9
Alto Taquari	6.441	358	5,6
Campo Verde	25.625	1.360	5,3
Várzea Grande	208.993	10.294	4,9
Sapezal	14.563	690	4,7
Campos de Júlio	4.037	191	4,7
Campo Novo do Parecis	22.280	1.034	4,6
Tapurah	8.756	381	4,4
Santa Rita do Trivelato	2.016	88	4,3
Ipiranga do Norte	4.142	180	4,3
Sinop	92.595	3.936	4,3
Sorriso	54.098	2.295	4,2
Primavera do Leste	43.336	1.713	4,0
Cuiabá	472.175	16.832	3,6
Nova Mutum	26.181	844	3,2
Lucas do Rio Verde	37.852	1.037	2,7

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA**

Para desenvolvimento das atividades objeto do presente Chamamento Público a(s) OSC(s) selecionadas deverão aplicar e Apresentar na Proposta obrigatoriamente o Plano de Trabalho especificado abaixo.

1-A OSC deverá indicar até 3 (três) coordenadores em cada município local do projeto, com experiência em gestão e alfabetização de jovens e adultos comprovadas, que terão suas atribuições definidas neste instrumento.

2- Da lista dos indicados será selecionado 01 (hum) ou mais coordenadores, conforme quadro constante no item 1.9;

3- Não haverá qualquer pagamento para a Organizações selecionadas.

4- A Secretaria Estadual de Educação a bolsa mensal, oferecerá bolsa mensal ao alfabetizador, por um período de 6 (seis) meses, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.1-A bolsa mensal, por um período de 8 (oito) meses, a ser oferecida ao coordenador local obedecerá a tabela abaixo:

Nº	Nº de turmas	Quant. coordenador	Valor da bolsa (R\$)
01	10 a 15	01	900,00
02	16 a 21	01	1.100,00

03	22 a 27	01	1.300,00
04	28 a 33	01	1.500,00
05	34 até 44	02	1.200,00 (cada um)
06	Acima de 45	03	1.000,00 (cada um)

4.2 Caso o número de turmas fique abaixo do valor mínimo, a valor da bolsa do alfabetizador será reduzido para o valor imediatamente inferior ao que recebia.

4.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que os seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo e que tenha participado da formação inicial e participe da formação continuada.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 A jornada de trabalho para o alfabetizador será de 2h30min, num total de 270 h (duzentos e setenta horas), em no máximo 108 (cento e oito) dias, podendo ser distribuída nos 3 (três) turnos.

5.2 A critério das partes, com a concordância da coordenação geral do projeto, a jornada diária poderá ser alterada, desde que se cumpra a carga horária total.

5.3 A jornada de trabalho do coordenador local, será de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

6. DO QUADRO DE VAGAS

6.1 O quadro de vagas para alfabetizador do projeto, para cada município, consta do anexo I, deste edital.

6.2 Será constituído um cadastro de reserva de alfabetizador, com no máximo 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas ao município.

6.3 O quadro de vagas para coordenar o projeto, em cada município, será definido de acordo com o número de turmas, não excedendo a um total de 3 (três) coordenadores.

7. QUEM PODE SE INSCREVER E SER INDICADO

7.2. Para coordenador local o candidato indicado deverá ter experiência em gestão ou ter trabalhado no projeto piloto ou primeira etapa do Muxirum, ou ter trabalhado no PBA, ou ter experiência em alfabetização de jovens e adultos ou ter curso de pedagogia ou outra licenciatura.

7.3. Poderão se inscrever como alfabetizador pessoas que tenham trabalhado no projeto piloto ou primeira etapa do Muxirum, ter trabalhado no PBA, ter experiência em alfabetização de jovens e adultos, ter curso de pedagogia, outra licenciatura ou magistério

7.4. Caso não tenha experiência em alfabetização, a sua inscrição como candidato a alfabetizador só será efetivada após entrevista e parecer do coordenador local.

7.5. Possuir no mínimo 18 anos de idade;

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.2. Para se inscrever como alfabetizador o candidato deverá:

8.2.1. Comprovar possuir licenciatura em pedagogia, outra licenciatura ou magistério;

8.2.2. Comprovar possuir curso de bacharelado com experiência em magistério, em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos, em pelos menos 2 (dois) anos;

8.2.3. Comprovar possuir ensino médio propedêutico, com experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos na zona rural;

8.2.4. Comprovar possuir ensino fundamental, com experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos, e/ou idosos na zona rural;

8.2.5. Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual (anexo VI), antes da inscrição como candidato a alfabetizador;

8.2.6. Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação ao curso de alfabetização (anexo III) e nos cursos de formação inicial e continuada (anexo IV), sem prejuízo de outras atividades onde estiver vinculada.

8.2.7. Caso já tenha participado de alguma atividade no projeto piloto ou na primeira etapa do projeto Muxirum, não será necessário comprovar as solicitações constantes dos itens 5.5.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4.

8.3. Para se inscrever como coordenador local o candidato deverá:

8.3.1 Comprovar experiência em gestão, ter trabalhado no projeto piloto ou primeira etapa do Muxirum, ter trabalhado no PBA, ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e ter curso de pedagogia ou outra licenciatura.

8.3.2 Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação à coordenação local do projeto, (anexo V) e participar da formação inicial e continuada, sem prejuízo de outras atividades onde estiver vinculada (anexo IV).

8.4. Caso já tenha participado de alguma atividade no projeto piloto ou na primeira etapa do projeto Muxirum, os inscritos a coordenador local e a alfabetizador, não necessitará comprovar as solicitações constantes dos itens 5.5.1, 5.1.2, 8.3.1 e 8.3.2

9. DAS INSCRIÇÕES DOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES

9.1 As inscrições ocorrerão no período de 02 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018.

9.2. O cronograma de inscrição é de responsabilidade da OSC atuante em cada município.

9.3. Após o término das inscrições, a OSC juntamente com a SEDUC promoverão a capacitação dos alfabetizadores e coordenadores de 01 a 30 de maio de 2018.

9.4 Apresentar os seguintes documentos, quando da inscrição à função de alfabetizador:

- Ficha de cadastro assinada (anexo)
- Cópia de RG e CPF ou CNH;
- Cópia do CARTÃO DO BANCO onde tem conta corrente;
- Cópia de documento que comprove ser professor da rede pública municipal ou particular de ensino ou aposentado;
- Declaração de que não tem vínculo com órgãos públicos estadual (anexo);
- Cópia dos certificados de conclusão de curso superior (licenciatura ou bacharelado);
- Cópia do certificado do curso de magistério, ensino médio propedêutico ou ensino fundamental;
- Documento assinado por duas testemunhas, comprovando experiência em alfabetização de crianças, jovens e adultos, se não possuir curso de pedagogia ou magistério (Anexo).

i) A não entrega dos documentos implicará no indeferimento da inscrição;

j) O resultado será divulgado após concluído o prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Educação e da entidade parceira

k) É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições deferidas.

a. Para ser inscrito como coordenador local o candidato deverá preencher o formulário constante do anexo, e comprovar ter experiência em gestão, ter trabalhado no projeto piloto ou primeira etapa do Muxirum, ter trabalhado no PBA, ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e ter curso de pedagogia ou outra licenciatura.

b. Caso já tenha participado do projeto piloto e primeira etapa do projeto Muxirum da Alfabetização, tanto o candidato a alfabetizador, como o

coordenador, não precisa apresentar os documentos constantes nos itens b, d, f, g, h, caso já tenham sido entregues.

10. DA ENTREVISTA

- a) Para efetivar a inscrição os candidatos a coordenador e alfabetizador passarão obrigatoriamente por entrevista que constará de questionamentos sobre a experiência em gestão (coordenador), na alfabetização de jovens, adultos e/ou idosos (coordenador e alfabetizador).
- c) A entrevista com os candidatos a coordenador local será realizada por um membro da equipe da coordenação central do projeto.
- d) A entrevista para alfabetizador será realizada pelo coordenador local, e por representante da SEDUC quando possível, em um tempo máximo de 1 (uma) hora.

11. DO RESULTADO

- e) O resultado final da seleção será divulgado um dia após concluída a entrevista de todos os candidatos;
- f) O resultado final será afixado em mural da Secretaria Municipal de Educação e da OSC de acordo com o calendário aprovado.
- g) O relatório com o resultado final será elaborado pelo Secretário Municipal e pelo responsável pela OSC, e posterior envio ao líder do projeto na SEDUC.

12. DA PARTICIPAÇÃO

- 12.1 Para concretização da sua participação no projeto, o alfabetizador selecionado deverá localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de sua(s) turma(s) de alfabetização.
- 12.2 Caso o alfabetizador não consiga formar a sua turma, a sua vaga será cancelada.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 13.1 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a cada alfabetizador, por turma.
- 13.2 Cada alfabetizador poderá ter sob sua responsabilidade, no máximo, 2 (duas) bolsas.
- 13.3 O alfabetizador deverá encaminhar relatório de suas atividades ao coordenador local, conforme modelo constante no anexo.
- 13.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador será efetivado pela SEDUC, no mês seguinte à realização das aulas, após envio do relatório do coordenador local, conforme modelo em anexo.
 - 13.4.1 No caso da OSC o relatório do coordenador, deverá ser vistado pelo responsável da entidade.
- 13.5 O pagamento da bolsa será realizado através de depósito bancário, de acordo com os dados fornecidos pelo alfabetizador e coordenador local.
- 13.6 O pagamento da bolsa do coordenador local será efetivado pela SEDUC, mediante apresentação do seu relatório, onde deverá constar na primeira parte as informações da parte administrativa e pedagógica da sua atividade e dos alfabetizadores e na segunda a relação dos alfabetizadores com direito a bolsa, indicando o número de turmas.
- 13.7 O relatório do coordenador local deverá ser encaminhado até o dia 10 do mês seguinte à realização das aulas. Além dessa data não há compromisso da SEDUC para pagamento da bolsa dentro do mês.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- a) Localizar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização (Cadastro do aluno, conforme Anexo).
- b) Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.
- c) Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do projeto Muxirum da Alfabetização.
- d) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o coordenador local que o acompanha, no prazo estabelecido pela coordenação geral.
- e) Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.
- f) Participar da formação inicial e continuada.
- g) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos das turmas de alfabetização ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

- a) Preencher a ficha constante do anexo;
- b) Receber as inscrições dos candidatos a alfabetizador, verificando o preenchimento da ficha de inscrição do candidato;
- c) Fazer a entrevista com os candidatos a alfabetizador e apresentar o resultado, dentro do prazo estabelecido;
- d) Conferir os documentos apresentados pelos candidatos e enviar relatório ao Secretário Municipal de Educação e no caso das OSCs ao seu responsável, para homologação;
- e) Cadastrar os alfabetizadores e os alfabetizandos no sistema de gestão do projeto, antes do início do curso;
- f) Conferir a documentação e a ficha de cadastro dos alfabetizandos;
- g) Participar da capacitação dos alfabetizadores;
- h) Atuar como professor formador responsável pela capacitação dos seus alfabetizadores, quando necessário;
- i) Fazer vistoria nos locais onde funcionarão as turmas de alfabetização, antes do início do curso;
- j) Acompanhar "in loco" o andamento do processo de alfabetização em todas as turmas, pelo menos uma vez ao mês;
- k) Elaborar mensalmente relatório de suas atividades e de acompanhamento dos alfabetizadores, e enviar ao líder do projeto na SEDUC;
- l) Arquivar, em pastas individualizadas, toda documentação referente aos alfabetizadores e alfabetizandos;
- m) Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do projeto.
- n) Coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e no caso da OSC com o seu responsável, a solenidade de certificação dos alfabetizados em seu município
- o) Elaborar e enviar ao Núcleo de Combate ao Analfabetismo, o seu relatório final, compreendendo o período de 8 (oito) meses de envolvimento no projeto.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório da aprovação do candidato, valendo para esse fim publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação e da OSC.

16.2. Os coordenadores locais e alfabetizadores aprovados assinam documento de compromisso com os termos deste edital.

16.3. Caso o alfabetizador selecionado desistir do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação ou junto a OSC e registrar o fato através de termo de desistência deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

16.4. No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do projeto, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo

os critérios de classificação do presente edital ou por alfabetizador que tenha sob a sua responsabilidade apenas uma turma. Caso não haja alfabetizador selecionado no município, a coordenação local deverá encaminhar os alfabetizandos para turma existente na localidade.

16.5. A permanência do alfabetizador no quadro de professores do projeto estará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Avaliação de desempenho profissional mensal, realizada pelo coordenador local.
b) Número de alunos, por turma, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), do menor número estipulado por turma das zonas urbana e rural, constantes no projeto.

16.6. Se o alfabetizador não participar da formação inicial da metodologia, nas oficinas com horários previamente definidos, será automaticamente afastado do projeto e seus alfabetizandos passarão para outro alfabetizador selecionado.

16.7. Caso o coordenador local não participe da formação inicial da metodologia e da gestão do projeto, o mesmo será substituído pelo segundo colocado na seleção.

16.8. O evento de certificação deverá ocorrer no mês de outubro de 2018.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades do projeto previstos na parceria e o atingimento dos objetivos e das metas estabelecidas.

Local-MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- c) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (d) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC]

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
 Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
 Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
 Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:

C.N.P.J:

Endereço:

Município:

U.F. C.E.P:

DDD/Telefone /FAX

Conta Bancária Específica:

Banco Agência

Praça de Pagamento

Nome do Responsável:

C.P.F.

Período Mandato:

C.I./Órgão Expedidor:

Cargo

Endereço:

C.E.P.

2 - INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do Projeto:

Prazo de Execução:

Público Alvo:

Objeto da parceria:

Diagnóstico:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
			Unidade	Início
			Quantidade	Término

Local e Data

Representante Legal

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO ()

REPROVADO () MOTIVO:

Cuiabá, Data.

Responsável pelo órgão técnico

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS NOME DA ENTIDADE: Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.
- C.N.P.J.: Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)
- MUNICÍPIO: Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada.
- UF: Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
- CEP- Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
- DDD/TELEFONE: Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a entidade interessada.
- CONTA CORRENTE: Registrar o número da conta bancária específica da entidade.
- BANCO: Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta corrente específica para o termo de Colaboração.
- AGÊNCIA- Indicar o código da agência do banco.
- PRAÇA DE PAGAMENTO: Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.
- NOME DO RESPONSÁVEL: Registrar o nome do responsável pela entidade.
- CPF-Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
- PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.
- RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
- CARGO: Registrar o cargo do responsável.
- ENDEREÇO: Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
- CEP: Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

PROPOSTA DE TRABALHO NOME DO PROJETO- Indicar o nome do projeto a ser executado.

PRAZO DE EXECUÇÃO- Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

OBJETO DA PARCERIA-Descrever o produto final do objeto da parceria.

DIAGNÓSTICO- Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto. META- Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO- Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO- Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE- Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE- Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO- Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO- Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

DECLARAÇÃO E ASSINATURADOPROONENTE Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃO Consta local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.

ANEXO IX

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2018

Termo de Adesão que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, e a _____, visando estabelecer parceria para viabilizar a realização do projeto Muxirum da Alfabetização, na forma abaixo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, doravante denominada, COOPERADA, entidade de direito público, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze nº 215, Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03507415/0008-10, neste ato representada por seu Secretário, Marco Aurélio Marrafon, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9ª, Condomínio Florais dos Lagos, Ribeirão do Lipa, Cuiabá, CEP 78043-430, portador da cédula de identidade nº 08377421, expedida pela SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.561.701-72, RESOLVEM, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 13 de abril de 2009, celebrar o presente **Termo de Adesão**: A _____, doravante denominada simplesmente, COOPERANTE, de outro lado, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de _____, situada na _____, Mato Grosso - CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo dirigente _____, brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEDUC e a _____, em regime de mútuo interesse e cooperação, para a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas dos municípios previstos no projeto para a redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso, denominado "Muxirum da Alfabetização", parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º Compete à Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT:

- I- Constituir equipe de trabalho na Secretaria Adjunta de Política Educacional, através do Núcleo de Combate ao Analfabetismo, para gerenciar o projeto;
- II- Elaborar e publicar edital para seleção de alfabetizadores e coordenadores locais, bem como normas complementares para execução do projeto;
- III- Em parceria com a COOPERANTE planejar a formação inicial e continuada dos coordenadores locais e alfabetizadores, de acordo com a realidade local e as condições existentes;
- IV- Realizar em conjunto com a COOPERANTE a chamada pública e a divulgação ao público alvo, objeto do projeto de alfabetização;
- V- Realizar por meio dos CEFAPROS ou por professor formador a formação inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores do projeto;
- VI- Disponibilizar sistema para atender o projeto, com o objetivo de monitoramento dos cadastros dos alfabetizandos e dos alfabetizadores e acompanhamento do pagamento de bolsas, das informações relativas às turmas atendidas, relatórios e avaliação dos alfabetizandos e do projeto;
- VII- Sistematizar os relatórios elaborados pelos coordenadores dos municípios com as atividades dos alfabetizadores e a publicização dos mesmos, como instrumento para a elaboração de material pedagógico mais aproximado à realidade do Estado;
- VIII- Disponibilizar material pedagógico aos alfabetizadores e alfabetizandos para o desenvolvimento de suas atividades;
- IX- Realizar o pagamento de bolsas aos coordenadores locais e alfabetizadores selecionados pelo projeto em parceria com os municípios;
- X- Disponibilizar lanches secos aos alfabetizandos, no período de realização do curso.
- XI- Realizar o acompanhamento das turmas e prover veículos, diárias e passagens com essa finalidade;
- XII- Ceder salas de aulas, em prédios do próprio Estado, particularmente das escolas;
- XIII- Planejar, organizar e coordenar, juntamente com a COOPERANTE, o evento de certificação dos alfabetizados;
- XIII - Viabilizar os procedimentos administrativos necessários à formalização do presente Termo.

§ 2º Compete a COOPERANTE no âmbito de sua jurisdição:

- I- Realizar a seleção dos alfabetizadores, de acordo com as normas do edital, sob a responsabilidade de um representante da COOPERANTE, em parceria com a coordenação estadual do projeto;
- II- Formar no mínimo 05 (cinco) turmas, com uma média de 12 (doze) alunos por turma
- III- Na zona urbana o número de alfabetizando varia de 10 (dez) a 14 (quatorze) e na zona rural entre 08 (oito) e 12 (doze) pessoas;
- IV- Oferecer apoio ao coordenador local do projeto no município e dos alfabetizadores nos cursos de formação inicial e continuada;
- V- Acompanhar as turmas do projeto e elaborar o relatório do acompanhamento das atividades pedagógicas dos alfabetizadores;
- VI- Auxiliar na busca ativa e chamada pública de pessoas não alfabetizadas no município;
- VII- Realizar a sistematização das experiências exitosas, as quais servirão de substrato para a elaboração de material pedagógico próprio do Estado

- para a alfabetização de outras turmas a partir da realidade de Mato Grosso, condição importante para o sucesso do processo;
- VIII- Ceder espaços para serem utilizados como salas de aula, quando se tratarem de espaços da própria COOPERANTE;
- IX- Facilitar a visita do coordenador local às salas de aula, pelo menos uma vez ao mês;
- X- Auxiliar nas questões de transporte, particularmente quando o alfabetizador e alfabetizando é morador do campo;
- XI- Arquivar todos os documentos do alfabetizador e alfabetizando;
- XII- Oferecer as condições necessárias para a realização do evento de certificação dos alfabetizados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Adesão, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo de Adesão serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado pela SEDUC/MT em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Adesão, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, Seção de Cuiabá, Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Cuiabá - MT, de _____ de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Representante da OSC

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016
PRORROGAÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços nº. 008/2016/B/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 030/2015/SEGES e seus anexos.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (Doze) meses com início em 21/12/2017 e término em 20/12/2018.

Valor: o valor global deste aditivo é de **R\$ 1.550.767,37 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto 7.217/2006 e suas alterações.

Fiscal do Contrato: Adonezedeck Mota da Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. 131420.

Fiscal Substituto: Samuel Glória Ferreira - CPF: 054.558.911-89 - Mat. 279089.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2018

Origem: Dispensa de Licitação 002/2018 - Processo n.º: 43990/2018
Locatário: Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.
Locador: Jacson Roberto Tonial
Objeto: Locação do imóvel para a Instalação da Escola Estadual 31 de Março, no município de Canarana/MT.
Valor Global: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais) durante 6 (seis) meses.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses com início em 16/02/2018 e término em 15/08/2018 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fiscal do Contrato: Sra Adriana Pereira Martins, CPF: 885.941.811-91
Suplente de Fiscal: Sra Janete Ortolan, CPF: 591.755.670-91
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2018.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**MUNICÍPIO DE JURUENA /MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001 /2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Juruena /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: **a)** Débora L. Lucas de Lima, CPF/MF n.º 013.992.981-94, Valor Estimado Total R\$. 2.866,50 **b)** Elias Malovini, CPF/MF n.º, 277.258.122-53 Valor Estimado Total R\$ 2.471,00. **c)** Jaconias A. Montanher, CPF/MF n.º 541.207.139-20, Valor Estimado Total R\$. 7.764,50 **d)** José A. Costa, CPF/MF n.º, 559.397.919-72 Valor Estimado Total R\$. 4.813,10, **e)** Juvenal L. de Lima, CPF/MF n.º 241.766.131-49, Valor Estimado Total R\$ 1.955,00 **f)** José A. Silveira, CPF/MF n.º 600.637.939-20, Valor Estimado Total R\$ 12.855,00. **g)** Leonilda G. Bus, CPF/MF n.º 823.979.611-72, Valor Estimado Total R\$. 27.856,70 **h)** Vantuir Klug, CPF/MF n.º 977.921.107-10, Valor Estimado Total R\$ 11.731,50. Juruena / MT, 28 de fevereiro de 2018.

Antonio G. Martins dos Santos
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2017, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Porto dos Gaúchos/MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual José Alves Bezerra. Contratados:** **a)** Adolfo Frenzel, CPF/MF 535.801.091-20/ Contrato n.º 001/2018, Valor R\$ 321,90. **b)** Afonso Mayer, CPF/MF 334.9193689-68, Contrato n.º 002/2018, Valor R\$966,36. **c)** Antônio de Souza Arcanjo, CPF/MF 340.330.251-20, Contrato n.º 003/2018, Valor R\$ 41,44. **d)** João Batista Pereira, CPF/MF420.040.041-34, Contrato 004/2018, Valor R\$ 713,12. **e)** José Antônio Rodrigues Portes, CPF/MF 205.267.411-04, Contrato 005/2018, Valor R\$ 2.375,00. **f)** Laurindo Rosalin Bucioli, CPF/MF 340.337.931-00, Contrato n.º 006/2018, Valor R\$1.807,47. **Contratante: Escola Estadual José Cleto Giehl. Contratados:** **a)** Adolfo Frenzel, CNPJ 535.801.091-20, Contrato N.º 007/2018, Valor R\$ 145,20. **b)** Afonso Mayer, CPF/MF 334.9193689-68, Contrato 008/2018, Valor Total de R\$ 431,92. **c)** Antônio de Souza Arcanjo, CPF/MF 340.330.251-20, Contrato N.º 009/2018, Valor

R\$ 23,68. **d)** João Batista Pereira, CPF/MF 420.040.041-34, Contrato de N.º 010/2018, Valor R\$ 349,52. **e)** José Antônio Rodrigues Portes, CPF/MF 205.267.411-04, Contrato 011/2018, Valor R\$ 1.235,00. **f)** Laurindo Rosalin Bucioli, CPF/MF340.337.931-00, Contrato 012/2018, Valor R\$ 876,01. **Contratante: Escola Estadual Renato Spinelli. Contratados:** **a)** Adolfo Frenzel, CPF/MF 535.801.091-20, Contrato 013/2018, Valor R\$ 145,20. **b)** Afonso Mayer, CPF/MF 334.9193689-68, Contrato 014/2018, Valor R\$ 431,92. **c)** Antônio de Souza Arcanjo, CPF/MF 340.330.251-20, Contrato 015/2018, Valor R\$ 23,68. **d)** João Batista Pereira, CPF/MF 420.040.041-34, Contrato 016/2018, Valor Total R\$ 349,52 **e)** José Antônio Rodrigues Portes, CPF/MF 205.267.411-04, Contrato 017/2018, Valor R\$ 1.235,00. **f)** Laurindo Rosalin Bucioli, CPF/MF 340.337.931-00, Contrato 018/2018, Valor R\$ 876,01. Porto dos Gaúchos/MT, 28 de fevereiro de 2018.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Porto dos Gaúchos/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN N.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: **a)** José A. R. Portes, CPF/MF n.º: 205.267.411-04, Valor Total R\$ 4.845,00. **b)** Laurindo R. Bucioli, CPF/MF n.º: 340.337.931-00, Valor Total R\$ 3.559,49. **c)** Afonso Mayer, CPF/MF n.º: 334.919.689.68, Valor Total R\$ 1.830,20. **d)** João B. Pereira, CPF/MF n.º 420.040.041-34, Valor Total R\$ 1.412,16. **e)** Adolfo Frenzel, CPF/MF n.º: 535.801.091-20, Valor Total R\$ 612,30. **f)** Antônio de S. Arcanjo, CPF/MF n.º: 340.330.251-20, Valor Total R\$ 88,80. Porto dos Gaúchos/MT, 28 de fevereiro de 2018.

Adelson P. dos Santos/Helena dos Santos/Glauber R. A Corrido
Presidentes dos CDCE
Ordenadores de Despesas

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a municipalização do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Unidade Lar da Criança e encerramento das atividades.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução do CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, Sessão II Art. 136 e Art. 137, que revoga a Resolução do CNAS n.º 130, de 15 de Julho de 2005;

Considerando que a 124ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite - CIT definiu, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS previsto na NOB-SUAS/2012, prioridades e metas para a gestão municipal, sendo que dentre elas encontra-se o reordenamento de 100% dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando que SETAS juntamente com a 14ª Promotoria de Justiça e a Vara da Infância e Juventude de Cuiabá finalizou em 19 de dezembro de 2018, antes do prazo previsto no TAC (que era para 31 de dezembro de 2017), a transferência dos 11 (onze) usuários acolhidos para as casas lares do município de Cuiabá;

Considerando que foi assinado em 01 de dezembro de 2017 o Termo de Cooperação n.º 0541-2017 entre SETAS e a Prefeitura de Cuiabá, com vigência até 30 de maio de 2018;

Considerando que no Termo de Aceite, cláusula quarta da municipalização no seu item 10. 2 diz que nos casos de municipalização de serviços, os Estados deverão remeter ao Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome - MDS pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que indique: a) a data de conclusão do processo; e b) o município no qual se localizará a nova oferta do serviço, com a respectiva capacidade de atendimento, para fins de redirecionamento do cofinanciamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os Serviços Socioassistencias de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento à Crianças e Adolescentes para a gestão municipal do SUAS do município de Cuiabá, que assume a sua gestão e execução mantendo capacidade de atendimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/MT

(Original Assinado)

SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO

Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016/ SECITEC PROC.16517 /2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DO PERÍODO DE 07/02/2018 ATÉ 07/02/2019 E A INCLUSÃO DE 01 (UMA) LINHA DE DADOS DE TELEFONIA , PARA ATENDER AO PROJETO DO CIRCUITO ITINERANTE DA CIÊNCIA DE MATO GROSSO - MT "CIÊNCIAS", NO TOTAL DE 10% (DEZ POR CENTO) ACIMA DO VALOR DO CONTRATO R\$ 89.490,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA R\$ 98.439,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVO REAIS) DA MESMA FORMA A DEMANDA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**

ASSINAM: SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E WELLINGTON XAVIER DA COSTA - TELEFONICA BRASIL S/A - CONTRATADA

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Jaciara
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Enfermagem

Candidato	Classificação
Adelson Luiz Menezes Barbosa	1º

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Portaria Nº 010/2018/SECITEC/MT

Revoga a Portaria nº. 001/2018/SECITEC que designa Comissão Especial de Concurso Público para atuar no Certame destinado ao provimento de Cargos Públicos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Técnico de Apoio Educacional da Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Art. 6º do Decreto 5.356 de 25 de outubro de 20002, e considerando ainda a Portaria Conjunta SEGES/SECITEC Nº 02/2018, publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o disposto na Portaria nº. 001/2018/SECITEC/MT publicada no DOE de 05/01/2018, que DESIGNA Comissão Especial de Concurso Público para atuar no Certame destinado ao provimento de Cargos Públicos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Técnico de Apoio Educacional da Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017/SEDEC PROCESSO: 659756/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Econômico- CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: B N Pasqualotto Engenharia - ME - CNPJ nº 26.238.103/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de aditar ao valor do **Contrato nº 016/2017/SEDEC**, em decorrência de acréscimo no valor inicial do contrato, a importância de R\$ R\$ 53.602,89 (cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 65, inc. I, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sexta do referido Contrato e no Memorando nº 033/SA da Fiscal responsável pela fiscalização, constante à folha 53 do processo nº 659756/2017.

ASSINATURA: 28/02/2018.

ASSINAM: CARLOS AVALONE JUNIOR - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **BRUNA NEGRISOLI PASQUALOTTO** - B N Pasqualotto Engenharia - ME - Contratada.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais da **Portariaº 067/2018/SEDEC**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27206, de 22 de fevereiro de 2018, no **art. 1º** da **Portariaº 067/2018/SEDEC**,

ONDE SE LÊ:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de ELOI BRUNETTA, I.E. 13.246.462-4 e CNPJ 168.401.869-20 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

LÊ-SE:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de ELOI BRUNETTA, I.E. 13.246.462-4 e CPF 168.401.869-20 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto

alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais da **Portaria° 061/2018/SEDEC**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27206, de 22 de fevereiro de 2018, no **art. 1°** da **Portaria° 061/2018/SEDEC**,

ONDE SE LÊ:

Art.1° - APROVAR o credenciamento de GUSTAVO PATRIOTA, I.E. 13.260.969-0 e **CNPJ 667.510.201-04** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

LÊ-SE:

Art.1° - APROVAR o credenciamento de GUSTAVO PATRIOTA, I.E. 13.260.969-0 e **CPF 667.510.201-04** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais da **Portaria° 056/2018/SEDEC**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27206, de 22 de fevereiro de 2018, no **art. 1°** da **Portaria° 056/2018/SEDEC**,

ONDE SE LÊ:

Art.1° - APROVAR o credenciamento de EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, I.E. 13.230.108-3 e **CNPJ 537.176.861-00** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

LÊ-SE:

Art.1° - APROVAR o credenciamento de EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, I.E. 13.230.108-3 e **CPF 537.176.861-00** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais da **Portaria° 056/2018/SEDEC**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27206, Pág. 75, de 22 de fevereiro de 2018, no **art. 1°** da **Portaria° 056/2018/SEDEC**,

ONDE SE LÊ:

Art.1° - (...)

2	96035000	Escova de aço 5", base de madeira, 23x15x2800mm, duas fileiras, para hl cherokee	Uso/consumo
3	96035000	Escovas de nylon, base de madeira 19x22x1855mm, altura das cordas 7/8' para descarçador cherokee 244	Uso/consumo
4	96035000	Escovas de nylon, base de madeira 19x22x3635mm, altura das cordas 7/8' para limpador de pluma cherokee	Uso/consumo
5	84483290	Serrilha, k-502, para alimentador cherokee, comprimento total: 336mm, diâmetro do cilindro:17", número de furos:3 1/4 círculo	Uso/consumo

LÊ-SE:

Art. 1° (...)

2	96035000	ESCOVAS DE AÇO 5", BASE DE MADEIRA, 23X15X2800MM, DUAS FILEIRAS, PARA HL CHEROKEE, SISTEMA DE PRÉ-LIMPEZA	Uso/consumo
3	96035000	ESCOVAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 19X22X1855MM, ALTURA DAS CORDAS 7/8' PARA DESCARÇADOR CHEROKEE 244	Uso/consumo
4	96035000	ESCOVAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 19X22X3635MM, ALTURA DAS CORDAS 7/8' PARA LIMPADOR DE PLUMA CHEROKEE	Uso/consumo
5	84483290	SERRILHAS, K-502, PARA ALIMENTADOR CHEROKEE, COMPRIMENTO TOTAL: 336MM, DIÂMETRO DO CILINDRO:17", NÚMERO DE FUROS:3 ¼ CÍRCULO	Uso/consumo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 047/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640659/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 190/2017/SEDEC, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128 de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.636.913-8 e CNPJ 10.425.282/0019-51 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8448.32.90	Serrilhas, K - 502 comprimento total: 336mm Diâmetro do cilindro: 17" - Quantidade de furos: 3 - 1/4 círculo	Uso/ Consumo
2	8448.32.90	Serrilhas S-9 para MITCHEL, K604 Comprimento total: 85mm - Diâmetro do cilindro: 4"	Uso/ Consumo
3	8448.32.90	Serilhas S-7 Mitchell, K-602 - Comprimento total: 530mm - Diâmetro do cilindro: 14" - Quantidade de furos: 3 - 1/2 círculo	Uso/ Consumo
4	8448.32.90	Serilhas, K-302 - Comprimento total: 528mm - Diâmetro do cilindro: 13 3/4" - Quantidade de furos: 5 - 1/2 círculo	Uso/ Consumo
5	8448.32.90	Serilhas S-10 para HL, K-608 - Comprimento total: 785mm - Diâmetro do cilindro: 20 1/4" - Quantidade de furos: 7 - 1/2 círculo	Uso/ Consumo
6	8202.31.00	Serras 12" x 0,037" x 2 7/16"	Uso/ Consumo
7	8202.31.00	Serras 12" x 0,036" x 4 3/4"	Uso/ Consumo
8	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descarçador Piratininga furo A	Uso/ Consumo
9	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descarçador Piratininga furo B	Uso/ Consumo
10	8448.32.90	Meio costelas com pastilhas para descarçador Piratininga 90, Esquerdo	Uso/ Consumo
11	9603.50.00	Escovas de Nylon 5", 2 fileiras, 19 x 22 x 1900 mm	Uso/ Consumo
12	9603.50.00	Escovas de aço 3", 2 fileiras, 19 x 22 x 1900 mm	Uso/ Consumo
13	9603.50.00	Escovas de aço 3", 2 fileiras, 19 x 22 x 2500 mm	Uso/ Consumo
14	9603.50.00	Escova de crina 1", 19 x 22 x 1900mm	Uso/ Consumo
15	9603.50.00	Escova de crina 1", 19 x 22 x 2500mm	Uso/ Consumo
16	8448.32.90	Meio costelas com pastilhas para Piratininga 90, Direita	Uso/ Consumo
17	8448.32.90	Costela Lummus 158 com pastilhas	Uso/ Consumo

18	8448.32.90	Costela Lummus 170 com pastilhas	Uso/ Consumo
19	9603.50.00	Escova de Aço 5", 2 fileiras, 19 x 22 x 3100 mm	Uso/ Consumo
20	9603.50.00	Escova de Aço 5", 2 fileiras, 19 x 22 x 1900 mm	Uso/ Consumo
21	9603.50.00	Escova de crina 1", 19 x 22 x 2200mm	Uso/ Consumo
22	9603.50.00	Escova de crina 1", 19 x 22 x 3100mm	Uso/ Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 049/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640578/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 161/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.607.520-7 e CNPJ 10.425.282/0025-08 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descarçador Murray 142	Uso/ Consumo
2	8448.32.90	Meio costela esquerda para descarçador Murray 142 com pastilha	Uso/ Consumo
3	8448.32.90	Meio costela direito para descarçador Murray 142 com pastilha	Uso/ Consumo
4	8448.32.90	Espaçadores de serras para Murray 142	Uso/ Consumo
5	9603.50.00	Escovas de crina 1", 20 x 22 x 2175mm	Uso/ Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 050/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640631/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 235/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27134, de 30 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.607.299-2 e CNPJ 10.425.282/0030-67 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto

Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	9603.50.00	Escovas de crina 1", 19 x 19x1700mm	Uso/ Consumo
2	9603.50.00	Escovas de crina 1", 22 x 22x1700mm	Uso/ Consumo
3	9603.50.00	Escovas de crina 1", 19 x 25x1850mm	Uso/ Consumo
4	9603.50.00	Escovas de crina 1", 19 x 25x1850mm	Uso/ Consumo
5	9603.50.00	Escovas de crina 1", 19 x 19x1850mm	Uso/ Consumo
6	9603.50.00	Escovas de crina 1", 22 x 22x1850mm	Uso/ Consumo
7	9603.50.00	Escovas de crina 1", 19 x 19x2100mm	Uso/ Consumo
8	9603.50.00	Escovas de aço 3", 2 fileiras 19 x 18x1700mm	Uso/ Consumo
9	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descarçador Piratinga 80 furo A	Uso/ Consumo
10	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descarçador Piratinga 80 furo B	Uso/ Consumo
11	8448.32.90	Meio costelas com pastilhas p/ descarçador Piratinga 80, Esquerda	Uso/ Consumo
12	8448.32.90	Meio costelas com pastilhas p/ descarçador Piratinga 80, Direita	Uso/ Consumo
13	9603.50.00	Escova de aço 5", 2 fileiras, 21 x 20 x 1850 mm	Uso/ Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 051/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 44441/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 232/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27133, de 27 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.607.577-0 e CNPJ 10.425.282/0035-71 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8407.10.00	Motor Aeronave	Ativo/ Fixo
2	8407.90.00	Motor Aeronave	Ativo/ Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 054/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 3750/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 202/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128,

de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa PANTANAL PNEUS LTDA, I.E. 13.204.264-9 e CNPJ 04.672.130/0001-21 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	4013.10.90	Câmaras de ar para caminhões	Comércio
2	4013.90.00	Câmaras de ar para máquinas industriais	Comércio
3	4011.70.90	Pneus novos para máquinas e tratores agrícolas	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 055/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 17734/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 286/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27170, de 28 de dezembro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa PAULO ROGERIO MORAIS MACHADO, I.E. 13.233.915-3 e CPF: 444.803.009-10 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8483.20.00	Moto redutor helical 1.5 HP	Uso/Consumo
2	8483.20.00	Redutor de engrenagem ângulo reto	Uso/Consumo
3	8448.32.90	6" Rolo alimentador positivo	Uso/Consumo
4	8448.32.90	Cilindro de Ar 4" BOREX 6" de batida	Uso/Consumo
5	8448.32.90	Rolamento do eixo de serra do limpador de pluma 2.7/16	Uso/Consumo
6	8448.32.90	Eixo de serra semento avenger para descarçador 174 serras	Uso/Consumo
7	8483.20.00	50 Grade sem parafuso parte - B	Uso/Consumo
8	8483.20.00	4.1/2 Rolo Estriado	Uso/Consumo
9	8483.20.00	Rolamento de esfera SKF TYT 1.1/4 Parfuso de Trava	Uso/Consumo
10	8483.20.00	Brachet/ plugue de mola	Uso/Consumo
11	8483.20.00	Fita Tecnil 2720MMX30MMX1/8 para descarçador 174 serras	Uso/Consumo
12	8482.10.90	Rolamento com flange e parafuso	Uso/Consumo
13	8482.10.90	Rolamento com flange e parafuso 3" de eixo	Uso/Consumo
14	8482.10.90	Rolamento 3" e flange	Uso/Consumo
15	8483.20.00	Mancal do rolamento 2-15/16"	Uso/Consumo
16	8483.20.00	50º Grade sem parafuso parte - A	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 058/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 16137/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 205/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, I.E. 13.364.777-3 e CNPJ 04.747.794/0003-74 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8436.21.00	Criadeiras	Ativo Fixo
2	8433.60.29	Máquinas p/limpar e selecionar ovos	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

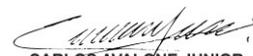
Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 059/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 35720/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 152/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27118, de 04 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa FERRARINI & PISONI LTDA, I.E. 13.244.308-2 e CNPJ 06.113.045/0001-59 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	4011.70.90	Pneus p/ máquinas e tratores	Comércio
2	4011.90.90	Outros - Pneus p/ máquinas e tratores	Comércio
3	4011.10.00	Do tipo utilizado em automóveis de passageiros	Comércio
4	4013.10.90	Câmaras de ar dos tipos utilizados em automóveis de passageiros	Comércio
5	4011.40.00	Pneus para motocicletas	Comércio
6	4013.10.10	Câmaras de ar para caminhões	Comércio
7	4013.90.00	Câmaras de ar dos tipos utilizados em máquinas agrícolas	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 063/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640558/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 222/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27132, de 26 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGROPECUÁRIA LTDA, I.E. 13.610.591-2 e CNPJ 10.425.282/0028-42 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	82023100	Serras do descaroçador piratininga, 12"x0,037"x2 7/16"	Uso/Consumo
2	84483290	Costelas com pastilhas para descaroçador piratininga 90 furo B	Uso/Consumo
3	84483290	Costelas com pastilhas para descaroçador piratininga 90 furo A	Uso/Consumo
4	96035000	Escova de aço 5", 2 fileiras, 19x19x2560	Uso/Consumo
5	96035000	Escovas, 38x38x3050mm, nylon 3 1/2, 3 fileiras	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 064/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640601/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 191/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.607.041-8 e CNPJ 10.425.282/0032-29 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.30.29	Aeronave Agrícola AIR TRACTOR modelo AT-502B, ANO 2017	Ativo Fixo
2	8802.30.10	Aeronave Agrícola AIR TRACTOR modelo AT-502B, ANO 2017	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no **Art. 1º** fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 065/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640594/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 189/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.608.572-5 e CNPJ/CPF 10.425.282/0029-23 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8202.31.00	Serras 12" x 0,037" x 2 7/16" para descaroçador Piratininga 90	Uso/ Consumo
2	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descaroçador Piratininga 90 furo A	Uso/ Consumo
3	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descaroçador Piratininga 90 furo B	Uso/ Consumo
4	8448.32.90	Pastilhas para costelas Piratininga 90	Uso/ Consumo
5	9603.50.00	Escova de Aço 5", 2 fileiras, 25 x 19 x 1830mm	Uso/ Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no **Art. 1º** fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

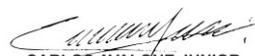
Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 066/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 640586/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 162/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. 13.607.202-0 e CNPJ/CPF 10.425.282/0024-19 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8202.31.00	Serra 12" x 0,036" x 4 3/4"	Uso/ Consumo
2	9603.50.00	Escovas de Nylon 7/8", largura: 19mm, altura: 22mm, comprimento: 2495mm	Uso/ Consumo
3	9603.50.00	Escovas de Nylon 7/8", largura: 19mm, altura: 22mm, comprimento: 2440mm	Uso/ Consumo
4	9603.50.00	Escovas de Nylon 3", 2 fileiras, 19 x 19 x 2440mm	Uso/ Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 069/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 44820/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º

da Portaria nº 010/2018 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO, I.E. 13.381.817-9 e CNPJ 11.407.499/0001-72 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8433.59.19	Colheitadeira de algodão	Ativo/ Fixo
2	8433.59.19	Colheitadeira de algodão usada	Ativo/ Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 073/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 84001/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de JHONROB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE GRÃOS LTDA, I.E. 13.219.360-4 e CNPJ 02.053.879/0001-65 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8456.11.11	Máquina operada por laser para corte de chapas metálicas com comando computadorizado	Ativo Fixo
2	8462.41.00	Máquinas para puncionar chapas metálicas de comando numéricos computadorizados	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 075/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 624706/2017.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 172/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27128, de 20 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa FIBRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, I.E. 13.073.309-1 e CNPJ 32.990.277/0001-03 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8202.20.00	Folhas de serras de fita	Matéria prima
2	8105.90.90	Vareta estelíte	Matéria prima

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 076/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 70753/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, I.E. 13.145.126-0 e CNPJ 37.525.771/0001-02 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	4011.10.00	Pneumáticos novos de borracha - do tipo utilizado em automóveis de passageiros	Comércio
2	4011.20.90	Pneumáticos novos de borracha - dos tipos utilizados em ônibus, caminhões, camionetas e/ou micro-ônibus	Comércio
3	4011.20.10	Pneumáticos novos de borracha - dos tipos utilizados em ônibus, caminhões	Comércio
4	4011.90.90	Pneumáticos novos de borracha - dos tipos utilizados em camionetas ou micro-ônibus	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual

nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017/SEC-MT
REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE LAMBADÃO DE MATO GROSSO - 2018**

1 -DO OBJETO

1.1 Selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, com intuito de celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a gestão/produção do 1º Festival de Lambadão de Mato Grosso, em 2018.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção da OSC será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por servidores da SEC/MT, designada pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio www.cultura.mt.gov.br.

5.2 O processo seletivo será composto de uma única fase para qualificação técnica e habilitação jurídica e fiscal.

5.3 Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.cultura.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	28/02/2017
Período para Inscrições das OSC's	28/02/2017 a 28/03/2018
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	02 a 06/04/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção no sítio www.cultura.mt.gov.br	09/04/2018
Prazo Recursal do Resultado Preliminar	10 a 13/04/2018
Análise dos Recursos	16 a 18/04/2018
Publicação do Resultado Final do Chamamento Público no sítio www.cultura.mt.gov.br e no Diário Oficial de MT	20/04/2018

5.4 Todas as publicações serão feitas no sítio oficial da SEC/MT www.cultura.mt.gov.br

5.5 A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção do "1º FESTIVAL DE LAMBADÃO DE MATO GROSSO" e protocoladas na SEC/MT, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, Fone (65) 3613-0200, no horário de expediente vigente, não sendo permitido o recebimento de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura do referido instrumento.

14 - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto deste Edital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em

empenho para o exercício 2018.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A colaboração constante no presente Edital será custeada por meio de recursos da SEC/MT, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 23 - Secretaria de Estado de Cultura

- Função: 13 - Cultura
- Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
- Unidade Orçamentária: 23.101 - Secretaria de Estado de Cultura
- Programa: 404 - Fortalecimento da Política Cultural
- Projeto/Atividade: 2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura
- Fonte: 104 - Recursos destinados ao Fundo de Fomento à Cultura

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018

KLEBER ALVES DE LIMA
Secretário de Estado de Cultura
Original Assinado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 033/2017-SEC referente ao Processo nº 36740/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Rafael Ghisleni - CPF nº 025.686.061-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do TCA passando o término da vigência para **30/10/2018**.

ASSINATURA: 19/02/2018.

SIGNATÁRIA: Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº. 21/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, Considerando o que preceituam os incisos I a XI do art. 2º, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil - OSC e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência no acompanhamento dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs, em cumprimento à Lei 13.019/2014 e à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0764/2016/SEC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Associação Cultural Cena Onze para gestão do Cine Teatro Cuiabá e a MT Escola de Teatro:

- a) Lidiane Patrícia Ferreira Silva Leite - Presidente;
- b) Tatiana Laura Guedes Libardi- Membro;
- c) Carolina Modtkowski - Membro;
- d) Maria Sebastiana Miranda - Suplente.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.

KLEBER ALVES DE LIMA
Secretário de Estado de Cultura
Original Assinado

PORTARIA Nº 22/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 010/2017/SEC-MT, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão/produção do evento "1º Festival de Lambadão".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 010/2017/SEC-MT, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Lidiane Patrícia Ferreira Silva Leite;
3. Priscila Alves Shiroma;
3. Carolina Modtkowski Galante de Andrade;
5. Lena Mara Rocha Monteiro;
6. Fernando José Ribeiro dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.

KLEBER ALVES DE LIMA
Secretário de Estado de Cultura
Original Assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2017**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária	2.643.564,78	4.754.513,44	
Ordinária	2.400.797,14	1.963.399,41	
Vinculada	242.767,64	2.791.114,03	
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	242.767,64	2.791.114,03	
Transferências Financeiras Recebidas	1.528.996.598,18	1.666.183.693,57	
Cota Recebida	1.528.996.598,18	1.559.574.614,37	
Repasse com Ônus	0,00	106.609.079,20	
Recebimentos Extraorçamentários	1.653.835.589,00	1.718.705.775,17	
Receita Própria a Receber	261.857,24	686.726,67	
Depósitos a Terceiros	1.445.587,14	3.235.863,32	
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	14.755.570,59	0,00	
Consignações do Exercício	316.375.386,77	319.534.383,79	
Depósitos de Diversas Origens	8.009.081,31	44.213.916,25	
Despesas Liquidadas a Pagar	992.854.413,19	1.112.389.837,98	
Restos a Pagar Processados	186.909.873,30	106.597.042,55	
Restos a Pagar não Processados	115.697.714,11	107.833.412,60	
Consignações Inscritas em RP	17.135.738,94	21.539.047,50	
Valores de Destaques a Repassar	0,00	1.465.792,99	
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00	777.998,63	
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	390.366,41	431.752,89	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	286.241.811,33	292.531.973,10	
Bancos Conta Movimento	161.938.575,19	125.331.511,18	
Capacidade Financeira	124.303.236,14	167.200.461,92	
Recebida	124.303.236,14	167.200.461,92	
TOTAL GERAL	3.471.717.563,29	3.682.175.955,28	

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Despesa Orçamentária	1.629.363.492,72	1.669.791.270,30	
Execução Direta	1.629.363.492,72	1.668.325.477,31	
Ordinária	69.295.661,18	150.796.164,79	
Vinculada	1.560.067.831,54	1.517.529.312,52	
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	286.701.646,27	251.440.544,76	
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	1.272.887.480,71	1.265.546.273,63	
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	478.704,56	542.494,13	
Execução em Destaque	0,00	1.465.792,99	
Vinculada	0,00	1.465.792,99	
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	0,00	804.614,28	
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	0,00	661.178,71	
Transferências Financeiras Concedidas	113.044,35	108.113.651,29	
Cota Concedida	113.044,35	1.513.651,29	
Repasse com Ônus	0,00	106.600.000,00	
Pagamentos Extraorçamentários	1.477.428.099,46	1.618.029.222,36	
Receita Própria a Receber	2.400.167,14	2.024.962,44	
Depósitos a Terceiros	5.131.392,80	12.682.079,11	
Consignações do Exercício	316.304.489,83	319.413.678,41	
Depósitos de Diversas Origens	7.135.024,97	50.964.236,71	
Despesas Liquidadas a Pagar	993.244.779,60	1.112.821.590,87	
Restos a Pagar Processados	88.878.827,30	66.294.369,98	
Restos a Pagar não Processados	38.350.593,11	23.113.580,86	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.986.368,22	161.938.575,19
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	284.292.453,22	215.011.210,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	427.278.821,44	376.949.785,87
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	4.737.104,48	5.240.912,01
Créditos a Longo Prazo	4.733.801,45	5.237.608,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo	3.303,03	3.303,03
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	4.737.104,48	5.240.912,01
TOTAL DO ATIVO	432.015.925,92	382.190.697,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	57.355.084,29	35.318.408,42
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	184.613.024,27	82.626.130,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	64.728.206,25	78.026.643,86
Total do Passivo Circulante	306.696.314,81	195.971.182,81
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	266.691,84	266.691,84
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	266.691,84	266.691,84
TOTAL DO PASSIVO	306.963.006,65	196.237.874,65
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	125.052.919,27	185.952.823,23
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	125.052.919,27	185.952.823,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432.015.925,92	382.190.697,88



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017

Anexo 14 - Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.986.368,22	161.938.575,19
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	284.292.453,22	215.011.210,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	40.333.419,77	35.252.305,34
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	467.612.241,21	412.202.091,21
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	4.737.104,48	5.240.912,01
Créditos a Longo Prazo	4.733.801,45	5.237.608,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo	3.303,03	3.303,03
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	242.534.391,32	240.591.563,40
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	247.271.495,80	245.832.475,41
TOTAL DO ATIVO	714.883.737,01	658.034.566,62
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	57.355.084,29	35.318.408,42
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	184.613.024,27	82.626.130,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	64.728.206,25	78.026.643,86
Total do Passivo Circulante	306.696.314,81	195.971.182,81
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	266.691,84	266.691,84
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	266.691,84	266.691,84
TOTAL DO PASSIVO	306.963.006,65	196.237.874,65
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	407.920.730,36	461.796.691,97
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	407.920.730,36	461.796.691,97
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	714.883.737,01	658.034.566,62



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.848.265.125,42	2.007.237.186,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.960.419,12	1.778.226,20
Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.960.419,12	1.778.226,20
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.997,16	12.830,73
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.997,16	12.830,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	445.550,44	1.001.897,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	203.051,80	22.763,09
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	242.498,64	979.134,30
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.829.176.880,56	1.997.027.204,20
Transferências Intragovernamentais	1.829.176.880,56	1.994.825.309,20
Transferências Inter Governamentais	0,00	2.201.895,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.002.407,73	391.849,41
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	8.002.407,73	391.849,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.665.870,41	7.025.178,56
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.665.870,41	7.025.178,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.902.141.087,03	2.090.709.762,27
Pessoal e Encargos	679.816.156,23	652.715.708,30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.793.740.596,51	1.996.997.980,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.960.419,12	1.778.226,20
Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.960.419,12	1.778.226,20
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.997,16	12.830,73
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.997,16	12.830,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	445.550,44	1.001.897,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	203.051,80	22.763,09
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	242.498,64	979.134,30
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.781.660.973,63	1.986.787.997,83
Transferências Intragovernamentais	1.781.660.973,63	1.984.586.102,83
Transferências Inter Governamentais	0,00	2.201.895,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.573.315,57	391.849,41
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	3.573.315,57	391.849,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.086.340,59	7.025.178,56
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.086.340,59	7.025.178,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.854.640.500,47	2.079.813.715,96
Pessoal e Encargos	679.816.156,23	652.715.708,30

PORTARIA N. 032/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar a instrução e tramitação dos processos de pagamento referentes às despesas dos Hospitais Regionais, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e CIAPS - Aduino Botelho, sob a égide do Decreto 1.350, de 30 de Janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os documentos necessários à instrução processual dos pagamentos referentes às despesas dos Hospitais Regionais, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e CIAPS - Aduino Botelho, sob a égide do Decreto 1.350, de 30 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Os processos para pagamento das despesas acima referidas deverão ser, obrigatoriamente, instruídos com documentos listados a seguir, nos termos do *check list* constante do Anexo I desta Portaria:

- I. Memorando de abertura;
- II. Justificativa das aquisições caracterizadas como consumo ou serviço;
- III. Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Hospitalar;
- IV. Certidões negativas, conforme disposição dos decretos n. 8.199 de 16/10/2006 e n. 2.015 de 24/06/2009;
- V. Demonstrativo dos serviços prestados.

§1º. Os processos de pagamento deverão ser instruídos individualmente por fornecedor, competência e exercício financeiro.

§2º Os processos devem ser autuados dentro da própria Unidade Hospitalar.

Art. 2º Os processos de pagamento deverão ser encaminhados mensalmente, dentro de sua respectiva data limite, conforme disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	DATA LIMITE
Metropolitano de Várzea Grande	Até dia 15
Regional de Cáceres	Até dia 17
Regional de Sorriso	Até dia 19
Regional de Colíder	Até dia 21
Regional de Alta Floresta	Até dia 23

§1º. Todos os processos de pagamento da competência a ser paga deverão ser encaminhados, em uma única remessa, à Gerência de Protocolo (GEPROT) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

§2º. Os Hospitais serão responsáveis pelo cumprimento do prazo de entrega dos processos na GEPROT, obedecendo às datas limite constantes do *caput*.

§3º. A GEPROT deverá encaminhar os processos recebidos à Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial (SGHA), respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias.

§4º As Notas Fiscais apresentadas com mais de 60 (sessenta) dias, conter justificativa circunstanciada e serão auditadas.

Art. 3º A SGHA instruirá os processos de pagamento com as informações relativas a dotação orçamentária e anuência do Secretário Adjunto respectivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento dos processos, para posterior remessa à Unidade Jurídica.

Art. 4º A Unidade Jurídica deverá emitir parecer opinando a acerca da legalidade do pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos processos.

Parágrafo único. Em caso de parecer favorável ao pagamento, a Unidade Jurídica encaminhará os autos ao Gabinete da Secretaria Adjunta responsável pelo processamento do pagamento, e, se desfavorável o parecer, os processos deverão ser restituídos à SGHA para as devidas correções, retornando aos trâmites dispostos no artigo 3º.

Art. 5º Os empenhos necessários à realização do pagamento deverão ser efetivados no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento dos processos, e após assinatura serão encaminhados ao Setor de Almoxarifado da Secretaria para a inclusão das Aquisições de Bens Patrimoniais (AQS) no Sistema Fiplan no prazo máximo de 02 (dois) dias, do seu respectivo recebimento.

Parágrafo único. A veracidade do recebimento e atesto dos valores e quantidades constantes das Notas Fiscais, serão de total responsabilidade da Unidade Hospitalar.

Art. 6º Os prazos tratados nesta Portaria serão contados individualmente, por setor, a partir do recebimento da remessa de cada Hospital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT; 27 de fevereiro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE			
Assunto:	Conferência documental dos processos de pagamentos dos fornecedores/ prestadores de serviços.		
Processo/protocolo Nº	_____		
Data do Processo:	_____		
Quantidade de Pagamentos/ Notas fiscais/ Faturas/ Documentos no Processo p/ pgto.			
CONFERÊNCIA DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS/ NOTA FISCAL	Fornecedor/ Prestador de Serviços		JUSTIFICATIVA
	Número do Doc. Fiscal		NÃO SE APLICA
	Mês Competência (mês da execução serviço/aquisição)		NÃO SE APLICA
	Valor Total/Bruto do doc. Fiscal R\$	R\$ _____	NÃO SE APLICA
	Está devidamente atestada?	() SIM () NÃO	
	A nota está corretamene preenchida?	() SIM () NÃO	
	Doc. Fiscal dentro do prazo de validade? (02 anos após a emissão)	() SIM () NÃO	
	Há DARF de IRRF p/ pgto?	() SIM () NÃO	NÃO SE APLICA
	Há DARF de PIS/COFINS p/ pgto?	() SIM () NÃO	NÃO SE APLICA
	Há DARF de GPS p/ pgto ?	() SIM () NÃO	NÃO SE APLICA
	Há Outros DARFs p/ pgto? (Especificar impostos)?	() SIM () NÃO	
	CRF- Certificado de FGTS?	() SIM () NÃO	
	CND- Certidão Negativa de Débitos ICMS p/ fins de recebimento da Adm. Pública ?	() SIM () NÃO	
	CND - Certidão Negativa PGPN/ Rec. Fed. (Dívida Ativa) e Tributos Federais (INSS- Previdência)?	() SIM () NÃO	
	CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Regular. Fiscal e Trab. Lei 12440/2011 e Lei 8.666, Art. 27,IV e OT de AGE n. 167/2011?	() SIM () NÃO	
	Certidão Negativa de Débitos Gerais/ Certidão Municipal	() SIM () NÃO	
	Conferência	() APROVADA () PENDENTE	NÃO SE APLICA
_____ Conferente		_____ / _____ / _____ Data	

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539.

AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro s/n Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: 1. Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios de

2017; 2. Cópia do Balanço e das demonstrações financeiras do exercício de 2017; 3. Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2017.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2018.
Anildo Gonçalo Coelho - **Diretor Presidente.**

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018/SECID/CGE/PGE DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhes confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Retificar a Portaria Conjunta nº 001/2018/SECID/CGE/PGE de 05

de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 09 de janeiro de 2018, folhas 54 e 55, alterando os Membros da mesma.

A Portaria Conjunta passa a ter validade a partir da data de assinatura.

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial de Servidores para preparação e elaboração do Edital de Concorrência Pública para a retomada e conclusão das obras do Veículo Leva Sobre Trilhos - VLT - Cuiabá - Várzea Grande.

Compõem esta Comissão os seguintes servidores:

Coordenador: José Picolli Neto (SECID)
Membros: André Luis Rufino (SECID)
Alessandro Marcondes Alves (SECID)

Art. 2º A Comissão será acompanhada em todas as suas atividades atinentes ao processo licitatório até o encerramento dos procedimentos de contratação, por representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sob a supervisão do Procurador do Estado, Carlos Eduardo Souza Bonfim, e por representante da Controladoria Geral do Estado - CGE, sob a supervisão do Auditor do Estado, Eldemir Pereira de Oliveira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a elaboração do Edital. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinetes do Secretário de Estado, do Secretário-Controlador Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado
(original assinado)

Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Procuradora Geral do Estado
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 73337/2018. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Silva de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Vigência:** 01/03/2018 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Igor Silva de Oliveira - Concessionário e Daniel Carneiro de Abreu - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 60174/2018. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe da Silva Campos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Vigência:** 01/03/2018 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Felipe da Silva Campos - Concessionário e Maria de Fátima Gomes Costa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 60182/2018. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leticia Bezerra Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Vigência:** 01/03/2018 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leticia Bezerra Silva - Concessionário e Maria de Fátima Gomes Costa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 60153/2018. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Khalil Gobbi Clóvis Magalhães. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 19/02/2018. **Vigência:** 01/03/2018 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Khalil Gobbi Clóvis Magalhães - Concessionário e Maria de Fátima Gomes Costa - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 002/2018 - UNEMAT - DIAMANTINO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências da Saúde.**

Período de inscrições: 01/03/2018 a 15/03/2018

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.588,98 a 5.954,61

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 28 de Fevereiro de 2018. - Profª. Helena Ferraz Buhler - Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo Port. Nº 489/2018

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 004/2018 - UNEMAT - ALTA FLORESTA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Alta Floresta/MT, na Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias.**

Período de inscrições: 01/03/2018 a 12/03/2018

Quantitativo de vagas: **09 vagas + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.588,98 a 5.954,61

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 28 de Fevereiro de 2018. - Profª. Rubens Marques Rondon Neto - Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo Port. Nº 0497/2018

PORTARIA Nº 0546/2018

Retifica portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 070/2018-PRAD/SDP, datado de 27.02.2018, Protocolo n.º92557/2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria nº **407/2018**, datado de 08.02.2018, que homologou as Avaliações Anuais de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Aprovados no Estágio Probatório do Triênio 2006 à 2009 e do Triênio 2014 à 2017**, de acordo com o Processo nº. 51496/2018 - COPAD, publicado no DOE de 20/02/2018, **os dizeres:**

Onde se Lê:

LEIA -SE:

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Cáceres, MT, 27 de fevereiro de 2018.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA / VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
122502/13	ANDREA DOS SANTOS LEITE	13/03/2014	13/03/2017	APROVADA
DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA / VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
257959/1	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/08/2014	27/08/2017	APROVADA

(Original assinado)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
 Reitor em Substituição Legal
 Portaria nº. 459/2018

PORTARIA Nº0554/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas pelos artigos 69,75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207/2004 alterada pelas Leis Complementares n.º213/2015 e 550/2014;

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Dezembro/2017

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	14.819.856,43	0,00	14.819.856,43	14.305.435,79	-514.420,64
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.380.821,11	0,00	12.380.821,11	12.028.586,18	-352.234,93
319000000	Aplicações Diretas	9.261.883,38	0,00	9.261.883,38	8.913.721,70	-348.161,68
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.762.162,04	8.762.162,04
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	137.319,44	137.319,44
319091000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.177,14	1.177,14
319092000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	3.302,37	3.302,37
319094000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	9.760,71	9.760,71
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.118.937,73	0,00	3.118.937,73	3.114.864,48	-4.073,25
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	3.114.864,48	3.114.864,48
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.439.035,32	0,00	2.439.035,32	2.276.849,61	-162.185,71
339000000	Aplicações Diretas	2.404.115,26	0,00	2.404.115,26	2.241.929,55	-162.185,71
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	107.800,00	107.800,00

CONSIDERANDO a Necessidade de Prorrogação de Prazo, para término dos Trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 591283/2017, instaurado pela Portaria nº. 428/2017 CGE - COR/UNEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2017, p 16;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Prazo Legal para Finalização dos Trabalhos, concedendo **60 (sessenta) dias**, a partir de **01/03/2018**, para a continuação do Processo Administrativo.

Art. 2º CONVALIDAR, os atos praticados pela Comissão, até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2018.

original assinado
Prof. Ariel Lopes Torres
 Reitor em Substituição Legal
 Portaria n.º459/2018

339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	70.513,51	70.513,51
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	469.543,48	469.543,48
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	870.983,20	870.983,20
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	187.526,33	187.526,33
339091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	494.936,35	494.936,35
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	39.234,93	39.234,93
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	1.391,75	1.391,75
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	34.920,06	0,00	34.920,06	34.920,06	0,00
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	34.920,06	34.920,06
400000000	DESPESA CAPITAL	3.612.996,50	0,00	3.612.996,50	841.031,92	-2.771.964,58
440000000	INVESTIMENTOS	3.612.996,50	0,00	3.612.996,50	841.031,92	-2.771.964,58
449000000	Aplicações Diretas	3.612.996,50	0,00	3.612.996,50	841.031,92	-2.771.964,58
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	6.642,16	6.642,16
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	834.389,76	834.389,76
TOTAL GERAL		18.432.852,93	0,00	18.432.852,93	15.146.467,71	-3.286.385,22

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

MTI 23/02/2018 18:17 sdcruz Página: 1 de 1

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
***Exercício igual a 2017**
Unidade Orçamentária igual a 04304
***Mês de Referência igual a Dezembro**

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	4.510.396,56	1.084.797,99	0,00	-3.425.598,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.992,46	2.039,15	0,00	-953,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.992,46	2.039,15	0,00	-953,31
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.992,46	2.039,15	0,00	-953,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.992,46	2.039,15	0,00	-953,31
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.992,46	2.039,15	0,00	-953,31
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - Exceto fonte 240	2.992,46	233,26	0,00	-2.759,20
Recursos Destinados a Pessoal - DDecreto de Execução	0,00	1.805,89	1.805,89	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	4.491.934,14	1.082.758,84	0,00	-3.409.175,30
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	4.491.934,14	1.082.758,84	0,00	-3.409.175,30
SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	4.491.934,14	1.082.758,84	0,00	-3.409.175,30
SERVICOS DE BUSCA DE PROCESSOS FUNDIARIOS	16.594,61	2.191,17	0,00	-14.403,44
SERVICOS DE VISTORIA	154.517,23	33.785,92	0,00	-120.731,31
SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIDOES	3.936.994,83	122.154,22	0,00	-3.814.840,61
Recursos destinados a Pessoal - Decreto de Execução	0,00	609.934,26	609.934,26	0,00
Recursos Destinados a Pessoal - Decreto de Execução	0,00	275.778,07	275.778,07	0,00
OUTROS SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	383.827,47	38.915,20	0,00	-344.912,27
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-5.841,57	0,00	-5.841,57
REPASSE COM ONUS - CORRENTE	0,00	3.685.154,14	3.685.154,14	0,00
REPASSE COM ONUS RECEBIDOS - CORRENTE	0,00	3.685.154,14	3.685.154,14	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.469,96	0,00	0,00	-15.469,96
INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.469,96	0,00	0,00	-15.469,96
RESTITUICOES	15.469,96	0,00	0,00	-15.469,96

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.321,16	0,00	0,00	-4.321,16
DEVOLUCAO AO ERARIO - LICENCA INSS - Exercícios Anteriores	1.503,73	0,00	0,00	-1.503,73
RESTITUICAO DE DIARIA DO EXERCICIO ANTERIOR - DEMAIS FONTES	2.817,43	0,00	0,00	-2.817,43
OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.148,80	0,00	0,00	-11.148,80
DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO- DEMAIS FONTES	8.681,17	0,00	0,00	-8.681,17
RECEITA DE GLOSA ESTADUAL APLICADA PELO TCE- DEMAIS FONTES	2.467,63	0,00	0,00	-2.467,63
COTAS CORRENTES	13.675.119,42	9.872.913,81	0,00	-3.802.205,61
COTA TESOURO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	13.675.119,42	14.529.657,00	854.537,58	0,00
COTAS PARA COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO - PREVIDENCIÁRIO	0,00	-4.656.743,19	0,00	-4.656.743,19

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS DE CAPITAL	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41	0,00
ALIENACAO DE BENS	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	74.310,02	0,00	0,00	-74.310,02
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	74.310,02	0,00	0,00	-74.310,02
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	74.310,02	0,00	0,00	-74.310,02
ALIENAÇÕES DE IMOVEIS RURAIS DESTINADOS AO INTERMAT	74.310,02	0,00	0,00	-74.310,02
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	2.705.667,76	4.904.557,19	2.198.889,43	0,00
ALIENACAO DE TERRAS RURAIS	2.705.667,76	4.904.557,19	2.198.889,43	0,00
ALIENAÇÃO DE TERRAS RURAIS	2.563.120,77	3.546.692,12	983.571,35	0,00
ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS DESTINADOS AO INTERMAT	2.563.120,77	3.546.692,12	983.571,35	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS	142.546,99	1.357.865,07	1.215.318,08	0,00
COTAS DE CAPITAL	4.800,00	0,00	0,00	-4.800,00
COTAS DE CAPITAL	4.800,00	0,00	0,00	-4.800,00
TOTAL	20.970.293,76	19.547.423,13	0,00	-1.422.870,63

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Exercício de 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	4.510.396,56	4.510.396,56	1.084.797,99	(3.425.598,57)
RECEITA PATRIMONIAL	2.992,46	2.992,46	2.039,15	(953,31)
Receitas de Valores Mobiliários	2.992,46	2.992,46	2.039,15	(953,31)
RECEITA DE SERVIÇOS	4.491.934,14	4.491.934,14	1.082.758,84	(3.409.175,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.469,96	15.469,96	0,00	(15.469,96)
Indenizações e Restituições	15.469,96	15.469,96	0,00	(15.469,96)
RECEITAS DE CAPITAL	2.779.977,78	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41
ALIENAÇÃO DE BENS	2.779.977,78	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41
Alienação de Bens Imóveis	2.779.977,78	2.779.977,78	4.904.557,19	2.124.579,41
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	13.679.919,42	13.679.919,42	13.558.067,95	(121.851,47)
COTAS/REPASSES	13.679.919,42	13.679.919,42	13.558.067,95	(121.851,47)
Correntes	13.675.119,42	13.675.119,42	13.558.067,95	(117.051,47)
Recebidas	13.675.119,42	13.675.119,42	19.365.781,63	5.690.662,21
(-)Concedidas	0,00	0,00	(5.807.713,68)	(5.807.713,68)
Capital	4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)

Recebidas	4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS	20.970.293,76	20.970.293,76	19.547.423,13	(1.422.870,63)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	20.970.293,76	20.970.293,76	19.547.423,13	(1.422.870,63)		
TOTAL	20.970.293,76	20.970.293,76	19.547.423,13	(1.422.870,63)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	20.970.293,76	18.432.852,93	15.146.467,71	14.164.414,95	13.093.381,76	3.286.385,22
DESPESAS CORRENTES	18.185.515,98	14.819.856,43	14.305.435,79	13.713.288,15	13.086.643,36	514.420,64
Pessoal e Encargos Sociais	17.927.665,28	12.380.821,11	12.028.586,18	12.028.586,18	11.479.750,98	352.234,93
Outras Despesas Correntes	257.850,70	2.439.035,32	2.276.849,61	1.684.701,97	1.606.892,38	162.185,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.784.777,78	3.612.996,50	841.031,92	451.126,80	6.738,40	2.771.964,58
Investimentos	2.784.777,78	3.612.996,50	841.031,92	451.126,80	6.738,40	2.771.964,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS	20.970.293,76	18.432.852,93	15.146.467,71	14.164.414,95	13.093.381,76	3.286.385,22
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	20.970.293,76	18.432.852,93	15.146.467,71	14.164.414,95	13.093.381,76	3.286.385,22
SUPERÁVIT	0,00	2.537.440,83	4.400.955,42	0,00	0,00	(1.863.514,59)
TOTAL	20.970.293,76	20.970.293,76	19.547.423,13	14.164.414,95	13.093.381,76	1.422.870,63

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESPECIFICAÇÃO		
Receita Orçamentária	5.989.355,18	3.095.636,34
Ordinária	5.989.355,18	3.095.636,34
Transferências Financeiras Recebidas	19.365.781,63	12.497.577,05
Cota Recebida	15.680.627,49	11.015.266,86
Repasses com Ônus	3.685.154,14	1.482.310,19
Recebimentos Extraorçamentários	16.230.383,40	18.470.938,79
Receita Própria a Receber	1.080.158,32	2.847.125,83
Consignações do Exercício	3.179.933,57	3.168.759,87
Depósitos de Diversas Origens	3.757,37	45.653,38
Despesas Liquidadas a Pagar	9.906.240,40	11.268.977,88
Restos a Pagar Processados	971.562,75	943.907,54
Restos a Pagar não Processados	982.052,76	17.934,82
Consignações Inscritas em RP	99.470,44	142.049,34
Valores de Destaques a Repassar	0,00	34.600,13
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	7.207,79	1.930,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	44.115,34	41.826,45
Bancos Conta Movimento	29.734,41	27.445,52
Capacidade Financeira	14.380,93	14.380,93
Recebida	14.380,93	14.380,93
TOTAL GERAL	41.629.635,55	34.105.978,63

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESPECIFICAÇÃO		
Despesa Orçamentária	15.146.467,71	15.578.159,58
Execução Direta	15.146.467,71	15.543.559,45
Ordinária	15.146.467,71	15.543.559,45
Execução em Destaque	0,00	34.600,13
Ordinária	0,00	34.600,13
Transferências Financeiras Concedidas	5.807.713,68	559.211,73
Cota Concedida	1.150.970,49	220.236,27

Repasse com Ônus	0,00	338.975,46
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	4.656.743,19	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	20.193.052,06	17.924.491,98
Receita Própria a Receber	5.987.316,03	3.210.584,15
Consignações do Exercício	3.179.347,50	3.166.901,65
Depósitos de Diversas Origens	3.757,37	3.757,30
Despesas Liquidadas a Pagar	9.913.448,19	11.270.907,88
Restos a Pagar Processados	943.907,54	13.098,75
Restos a Pagar não Processados	16.110,52	5.260,44
Consignações Inscritas em RP	142.049,34	230.278,83
Consignações do Exercício de RP não Processados	1.274,00	0,00
Valores de Destaques a Repassar	5.841,57	23.702,98
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	482.402,10	44.115,34
Bancos Conta Movimento	29.794,02	29.734,41
Capacidade Financeira	452.608,08	14.380,93
Recebida	452.608,08	14.380,93
TOTAL GERAL	41.629.635,55	34.105.978,63

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇASDEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.350.232,27	19.959.188,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.987.316,03	3.090.052,63
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	4.904.557,19	435.260,14
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.082.758,84	2.654.792,49
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.039,15	2.288,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.039,15	2.288,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	24.355.035,52	16.619.029,66
Transferências Intragovernamentais	24.355.035,52	16.619.029,66
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00

Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.841,57	247.816,96
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.841,57	247.816,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.060.195,67	23.239.974,31
Pessoal e Encargos	12.028.586,18	14.269.599,00
Remuneração a Pessoal	8.766.641,55	8.992.888,19
Encargos Patronais	3.252.183,92	5.249.403,46
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.760,71	27.307,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.344.694,06	2.837.847,49
Uso de Material de Consumo	3.892,80	0,00
Serviços	974.793,97	927.239,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	366.007,29	1.910.607,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	494.936,35	64.554,09
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	64.554,09
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	494.936,35	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	11.998.611,18	5.844.802,05
Transferências Intragovernamentais	11.998.611,18	5.844.802,05
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	187.526,33	137.355,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.526,33	137.355,71
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.841,57	85.815,97
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.290.036,60	(3.280.786,17)
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.841,57	85.815,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.290.036,60	(3.280.786,17)

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV****PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VIRCONTROL S.F	39817	Baculovirus Spodoptera frugiperda (SfMNPV) ISOLADO 6	6,4 G/KG	IV	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
VIANCE	28917	CLETODIM	240 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ACETAMIPRID NORTOX 200 SP	1218	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	III	NORTOX S.A
ABAMECTIN 72 EC NORTOX	29617	ABAMECTINA	72 G/L	I	NORTOX S.A
CARDEAL	21617	FOMESAFEM	250 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
TRIDIUM	31017	AZOXISTROBINA; MANCOZEBE; TEBUCONAZOLE	47 G/KG; 597 G/KG; 56 G/KG	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
NOTÁVELBR	0618	FLUTRIAFOL	125 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1988	20916	OURO FINO QUÍMICA LTDA	BRUTOBR	FLUENTE
1936	5916	BASF S.A	ATIVUM EC	TÍVARO

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
620	GESAPRIM GRDA	05496	ATRAZINA	880 G/KG	III	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
15	1548698	RECONIL	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
16	1308704	RECOP	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
29	1788703	COBRE ATAR BR	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
669	5595	TRIFLURALINA ATANOR 445 EC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
979	602	ATRAZINA ATANOR 50 SC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1149	5002	2,4-D AMINA 840 SL	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1172	8506	SHADOW	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1207	6707	GLIFOSATO ATAR 48	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1340	6708	ARRAY 200 EC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1341	7908	SHADOW 480 SL	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1346	15008	STREAK 500 SC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1420	3607	RONAT-A	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1453	12309	APPALUS 200 SC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1481	11009	SIMBOLL 125 SC	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1521	9010	LEGEND 250 SL	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1585	11611	URGE 750 SP	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1602	13011	MUCH 600 FS	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA

1700	2913	PRECISO	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1774	3414	GRANARY	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1916	3707	GLIFOSATO ZAMBA	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1918	3409	EGAN	ATANOR DO BRASIL LTDA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1842	3315	UNIZEB GLORY	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	ALGODÃO, CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, EUCALIPTO	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1711	16812	HERO	ZETA-CIPERMETRINA + BIFENTRINA	Dichelops furcatus	MILHO	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
224	1128798	POAST	SETOXIDIM	184 G/L	II	BASF. S.A
225	2418592	KUMULUS DF	ENXOFRE	800 G/KG	III	BASF. S.A
229	308394	BASAGRAN 480	BENTAZON	480 G/L	II	BASF. S.A
459	128895	CONTAIN	IMAZAPIR	266,3 G/L	III	BASF. S.A
498	5694	REGENT 20 GR	FIPRONIL	20 G/KG	IV	BASF. S.A
541	1395	FORUM	DIMETOMORFE	500 G/KG	III	BASF. S.A
547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZURON	150 G/L	IV	BASF. S.A
737	4298	ALTEZA 30 SL	IMAZETAPIR + GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA	30 G/L + 240 G/L EQ. AC. 177,8 G/L	III	BASF. S.A
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	240 G/L	III	BASF. S.A
961	8601	OPERA	PIRACLOSTROBINA + EPOXICONAZOLE	133 G/L + 50 G/L	II	BASF. S.A
998	3502	FORUM PLUS	DIMETOMORFE + CLOROTALONIL	100 G/L + 500 G/L	I	BASF. S.A
1042	1804	COLLIS	BOSCALIDA + CRESOXIM-METÍLICO	200 G/L + 100 G/L	III	BASF. S.A
1060	5203	ONLY	IMAZETAPIR + IMAZAPIQUE	75 G/L + 25 G/L	III	BASF. S.A
1241	508	AMPLO	BENTAZONA + IMAZAMOXI	600 G/L + 28 G/L	I	BASF. S.A
1369	1209	STANDAK TOP	PIRACLOSTROBINA + TIOFANATO METÍLICO + FIPRONIL	25 G/L + 225 G/L + 250 G/L	II	BASF. S.A
1498	2209	ANTRIMO	TEFLUBENZURON	150 G/L	IV	BASF. S.A
1499	2109	KALONTRA	TEFLUBENZURON	150 G/L	IV	BASF. S.A
1500	15207	ONESHOT	IMAZAQUIM + GLIFOSATO	30 G/L + 111,2 G/L	I	BASF. S.A
1502	3109	SHAKE	PIRACLOSTROBIN + EPOXICONAZOLE	85 G/L + 62,5 G/L	I	BASF. S.A
1513	1258705	HERBADOX 400 EC	PENDIMETALINA	400 G/L	III	BASF. S.A
1522	07197	COVER DF	ENXOFRE	800 G/KG	IV	BASF. S.A
1524	389004	FACET	QUINCLORAC	500 G/KG	IV	BASF. S.A
1525	1188593	VERSATILIS	FENPROPIIMORPH	750 G/L	II	BASF. S.A
1526	9210	ABACUS HC	PIRACLOSTROBIN + EPOXICONAZOLE	260 G/L + 160 G/L	III	BASF. S.A
1636	2912	SALASAT 800	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF. S.A
1637	3012	SALASAT	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF. S.A
1639	2812	RHYME	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF. S.A
1640	3512	TEOR WG	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF. S.A
1641	3112	TEOR	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF. S.A
1749	10913	FASTAC DUO	ACETAMIPRIDO + ALFA-CIPERMETRINA	100 G/L + 200 G/L	III	BASF. S.A
1912	0516	SPOT SC	DIMOXISTROBINA + BOSCALIDA	200 G/L + 200 G/L	III	BASF. S.A

1936	5916	ATIVUM	EPOXICONAZOLE + FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	50 G/L + 50 G/L + 81 G/L	I	BASF. S.A
1945	4916	AECTRA	DICAMBA	480 G/L	II	BASF. S.A
580	8895	DIURON NORTOX 500 SC	DIURON	500 G/L	IV	NORTOX S.A
1014	2903	NICOSULFURON NORTOX 40 SC	NICOSULFURON	40 G/L	III	NORTOX S.A
1408	8009	HEXAZINONA-D NORTOX	HEXAZINONA + DIURON	132 G/KG + 468 G/KG	I	NORTOX S.A
1649	10412	FIPRONIL NORTOX 800 WG	FIPRONIL	800 G/KG	I	NORTOX S.A
1650	11012	IMIDACLOPRID NORTOX	IMIDACLOPRIDO	480 G/L	II	NORTOX S.A
1959	7316	GLIFOSATO NORTOX SL	GLIFOSATO, SAL ISOPROPILAMINA	480 G/L EQ. ÁC. DE GLIFOSATO 360 G/L	III	NORTOX S.A
725	2798	ABLE	Bacillus thuringiensis Subespécie Kurstaki	72 G/L	III	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
1126	3705	ANCOSAR 720	MSMA	720 G/L	III	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
1871	9715	ARIZIUM	Metarhizium anisopliae IBCB 425	48,1 G/KG	IV	TECNICONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
1711	16812	HERO	ZETA-CIPERMETRINA + BIFENTRINA	200 G/L + 180 G/L	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
475	794	JUNO	PROPICONAZOLE	250 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
493	195	AMINOL 806	2,4-D AMINA	806 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
795	9298	PYRINEX 480 EC	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
957	9201	KESHET 25 EC	DELTAMETRINA	25 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
1002	5202	HEXARON WG	DIURON + HEXAZINONA	468 G/KG + 132 G/KG	I	ADAMA BRASIL S/A
1613	14511	RIMON SUPRA	NOVALURON	100 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
1648	8112	HOROS	TEBUCONAZOLE + PICOXISTROBINA	200 G/L + 120 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
1657	10012	GALIL SC	IMIDACLOPRIDO + BIFENTRINA	250 G/L + 50 G/L	II	ADAMA BRASIL S/A
1664	13612	AZIMUT	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOLE	120 G/L + 200 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
1685	1313	SHELTER	FIPRONIL	250 G/L	II	ADAMA BRASIL S/A
1854	6415	DORADO	TRICLOPIR BUTOTÍLICO	667 G/L EQ. ÁC. TRICLOPIR 480 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
1869	10915	VORAZ	METOMIL + NOVALUROM	440 G/L + 35 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
1878	3697	POSMIL	ATRAZINA	400 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
1879	1797	COYOTE	ATRAZINA	500 G/L	II	ADAMA BRASIL S/A
1943	2008305	HERBITRIN 500 BR	ATRAZINA	500 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
2042	13417	CRONNOS	PICOXISTROBINA + TEBUCONAZOLE + MANCOZEBE	40 G/KG + 40 G/KG + 320 G/KG	II	ADAMA BRASIL S/A
237	758498	DECIS 25 EC	DELTAMETRINA	25 G/L	I	BAYER S.A
566	3994	SIALEX 500	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
618	291	DIPEL	Bacillus thuringiensis	33,6 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
619	3995	PROGIBB	ÁCIDO GIBERÉLICO	100 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
822	3099	SUMIGRAN PLUS	FENITROTIONA + ESFENVALERATO	500 G/L + 25 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
882	599	XENTARI	Bacillus thuringiensis	540 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
883	858901	DIPEL WP	Bacillus thuringiensis, var. Kurstak, linhagem HD-1	32 G/Kg	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1208	4707	DIPEL WG	Bacillus thuringiensis	540 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1673	11912	PROGIBB 400	ÁCIDO GIBERÉLICO	400 G/KG	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1674	12812	INSIDE FS	CLOTIANIDINA	600 G/L	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1760	3506	MAXCEL	BENZILADENINA	20 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
214	1518498	GRAMOXONE 200	PARAQUATE	200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

432	1248498	GRAMOCIL	DIURON + DICLORETO DE PARAQUATE	100 G/L + 200 G/L		SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
620	05496	GESAPRIM GRDA	ATRAZINA	880 G/KG		SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1689	RIVAX	14011	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1687	GLIFOSATO CCAB 480 SL	16612	CCAB AGRO S.A
1688	PERMETRIN 384 EC CCAB	9012	CCAB AGRO S.A
1681	VIVIFUL	8309	IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi proferida DECISÃO ADMINISTRATIVA protocolada nos autos que determina a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica afixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor **RECURSO** por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 56 da Lei 9.784/99, ou **ENTREGAR SUA CNH** na Sede do DETRAN/MT, qualquer **CIRETRAN** do Estado do Mato Grosso, ou ainda em **DETRAN** de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

RELAÇÃO DE CONDUTORES**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO - recurso presidência**

PROCESSO	CONDUTOR	CATEGORIA	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
336/2014	BENEDITO PEREIRA LEITE	C	11/2/1956	800005040
159/2017	JOAO PEREIRA VITORIO	D	19/5/1947	125127375
413/2008	CLODOALDO MAIA	AE	04/02/34	233094165
163/2008	LUIS AGOSTINHO DO NASCIMENTO	AC	15/4/1964	766924550
457/2008	LUIZ CARLOS CAVASSANI	B	11/11/1966	2590757414
245/2008	SALOMAO XAVIER BOTELHO	AB	7/8/1957	445476383
415/2010	DANIEL VELASQUEZ	C	24/04/58	2327583680
217/2010	MARIA DA PENHA DE JESUS	AC	28/02/52	1518584100
007/2011	EDSON FELICIANO DE SOUZA	D	30/03/73	343895331
364/2010	MANELITO LOPES SA	AB	11/09/65	300102739
236/2010	ILMO GAUER	AC	21/08/68	1922151264
293/2010	VALDIR LEVANDOSKI	AE	30/03/64	1999214900
549/2010	IVO FERREIRA CARDIM	B	02/12/65	-
454/2010	ALBERTINO LEOPOLDO ATOS	C	30/05/69	-
521/2010	GARIBALDO ALVES BORGES	AB	01/09/64	-
547/2010	LUCIANA NUNES DA SILVA	B	28/01/73	2470120303
224/2010	LEOBINO PEREIRA DA SILVA FILHO	C	30/07/56	1834266194
337/2010	EDITE JOSÉ DA SILVA	B	14/09/48	2118588308
182/2010	OLVIDIO BITTENCOUNT BUENO	AB	03/06/54	2014583370
119/2010	ANTONIO MARIA LEITE DOS REIS	AC	29/05/70	249609482
233/2010	ANTONIO DE PÁDUA SOUZA PASSOS	AC	17/07/66	3256990290
012/2012	SANDRA SUELY PAULICH DA FONSECA	B	14/08/1966	3934290068
032/2012	PEDRO MATIAS DO NASCIMENTO	AC	03/07/1965	250410858

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo*
Diretora de Habilitação Detran-MT
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação nas categorias indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento.

O condutor deverá **apresentar a defesa** por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - DEFESA				
PROCESSO	CONDUTOR	CATEGORIA	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
335/2009	JESUITO LEONEL GUIMARAES JUNIOR	B	4/11/1982	2906765117
253/2009	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	AC	19/3/1961	1902252100
167/2009	JOSE CARLOS DE ANDRADE	AC	16/4/1959	1369906489
337/2012	JAIME JUNIOR ALENCAR DE LEMES	AC	10/11/1961	2228509439
021/2007	JOANA MARTINS DE OLIVIEIRA	AB	2/7/1966	34033289100

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo*
Diretora de Habilitação Detran-MT
Original Assinado*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº.
001/2018/DETRAN/MT
(PROCESSO:162542/2017)**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** pertencente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, ora CEDENTE em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**, ora CESSIONÁRIA.

Item	Descrição
01	Imóvel urbano, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, Bairro Benjamin Raiser, compreendendo os lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 05, com área total de 1.924,40 m ² (hum mil novecentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) e área construída de 228,90 m ² (duzentos e vinte e oito metros e noventa centímetros quadrados), em Sorriso-MT, de propriedade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, conforme Lei Municipal nº 321/1993, de 08 de setembro de 1993 e, Lei Municipal nº 350/1994, de 01 de março de 1994.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 07/02/2018 a 06/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT -- THIAGO FRANÇA CABRAL - KAROLYNNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT - ARI GENÉZIO LAFIN

Portaria Nº 147/2018/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do

Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente aos anos de 2016 a 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Anexo 01
Média Avaliação de Desempenho 2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2016
129230	MATEUS PEREIRA GARCIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,31

Anexo 02
Média Avaliação de Desempenho 2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2017
127744	ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,39

Anexo 03
Média Avaliação de Desempenho 2018

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2018
246107	ADILENE MOREIRA SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,93
229229	AGNALDO SOLON VASCONCELOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,41
229203	ALDEIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
60524	ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,94

229205	ALEX DO CARMO ANDRADE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,37
128668	ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,21
245757	ALICE ROSA DE ARRUDA DA CRUZ DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,92
246775	ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,98
245762	ANGELA MARIA MENON BERNARDES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,09
78887	ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,79
230884	BRUNO ALEXANDRE GONCALVES DA CUNHA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,78
202248	CARLA JANAINA PAULY	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,42
224581	CELIA MIURA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,85
93033	CHARLES ARBO SPINELLI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,89
228925	CLAYTON REGIS CARNIEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,53
228206	CLEYTON SOARES ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,92
208184	DANIEL VITORIO DA CRUZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
246406	DANIELE QUADROS RADMANN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,82
228910	DANIELLE KARINA CELLA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
215326	DAURA LIDIA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,93
228917	DIEGO ROSSATO CORREA PEREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,06
229220	DORVALINA MARIA GUIA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,92
228767	DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,94
51667	DULCE SOARES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,44
245813	EDILSO VIEIRA DE JESUS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,10
93530	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,19
229202	ELELIANE ROBERTA DE LIMA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,31
245929	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA RONDON	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,59
246777	ESTER TIEMI NAKANO SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,67

202846	EUZEBIO MARCOS CARDOSO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,74
228943	EVILAINE SILVA DA COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,96
251900	FARIDE FERNANDES DA SILVA	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	6,10
246568	FLAVIO DE AMORIM SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,89
228766	FRANCIELE DA SILVA VENEGA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,76
234752	GEISE MARQUES BORGES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,46
122664	HILDEBRANDO FERMIANO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,56
229196	ISABELA DA COSTA PEREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,12
246101	ITALO CONCEIÇÃO DE ARRUDA FUZZETTI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,98
245758	JACQUELINE CRUZ NEVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,24
46576	JAIRA TANIA SILVA ZANY	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,19
245849	JANAINA POMPEO DE CERQUEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,01
228666	JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,47
228640	JEAN PEREIRA SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,72
246129	JHONATHAN ALVES PEREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,98
228769	JOAO BATISTA VANNI RANGEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,86
228184	JOAO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,69
229239	JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,33
229254	JOAO PAULO ARRUDA DE LIMA DENIZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,21
137643	JOILSA NOBRES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,48
229199	JOSE ANTONIO PIROZZI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,64
229218	JOSE MIGUEL DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,42
229213	JOSE PAULO WOHLFAHRT	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,30
229225	KAREN CAROLINE DE ALMEIDA AZEVEDO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,88
246039	KATIA LUCIA FERREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,89

228768	KATIUSCYA ICKERT	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,63
245935	KLEBSON AZEVEDO SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
228090	KLISMAHN SANTOS DO MONTE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,36
245807	LEANDRO BERNARDINO DE SANTANA ALVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
136571	LISIANE KARLA KOLLETT	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,44
246128	LUIZ WALTER ANTUNES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,58
229244	MARCIA BENEDITA YOSHINO DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,23
246096	MARCIO JOSE NETTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,39
229198	MARCOLINO OLAVO SOARES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,67
229193	MARILENE SOARES DA COSTA ROSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,62
112839	MARINEIA DA SILVA SANCHES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,27
228938	ORISMAR DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,03
229215	PAULO CAMPOS AGUIAR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,52
228846	PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,82
229223	RAFAELA CRISTINA COLLE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,67
246130	REGINA CELIA ROSA DE FARIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,09
143876	REINALDO MARTINS PACHECO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,26
247782	RICARDO HENRIQUE NEPONOCENO	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	9,39
229217	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,11
229214	ROSEMARY BUENO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,74
228185	RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS BARROS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,66
245806	SAMUEL DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
254008	SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	9,46
247718	SIDNEY SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	9,66
229195	SIMONTON SOUSA GARCIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,13

246778	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,85
113271	SONIA CUERBAS FERNANDES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,42
138534	STELLA RIBEIRO GONZAGA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,61
99328	VALDEMIR SANTOS PEDROZO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,22
229207	VANIA MORAES DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,62
246405	WALTERLON ROCHA DE MIRANDA JUNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,37
228841	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,85
230355	WESLEN SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,51
229224	WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,13

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018**

Orienta a alocação do orçamento para custeio de serviços prestados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Secretário de Estado de Planejamento e o Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 29 e o inciso I do Art. 33, ambos da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 27 do Decreto nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 2.395, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre o gerenciamento unificado da contratação de serviços da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

RESOLVEM:

Art. 1º Orientar que a execução do orçamento dos serviços prestados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e custeados com recursos ordinários da fonte 100 serão alocados diretamente na unidade orçamentária 20401-MTI, Fonte 100, no valor de R\$ 15.373.301,88 (quinze milhões trezentos e setenta e três mil trezentos e um reais e oitenta e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2018.

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Guilherme Frederico de Moura Müller

Secretário de Estado de Planejamento

Paulo de Campos Borges Junior

Diretor-Presidente da MTI

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 031/ 2018**

DESIGNA A EMPREGADA **MARILENE DE MOURA ALVES** - TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, COMO FISCAL DOS CONTRATOS: 021/2017; 024/2017; 025/2017; 027/2017; 028/2017; 029/2017; 030/2017; 031/2017 .

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a empregada **Marilene de Moura Alves** - Técnica de Nível Superior, como Fiscal dos contratos abaixo relacionados, como Fiscal substituto, o empregado **Sebastião de Campos Filho** - Técnico de Nível Superior:

Contrato	Objeto Contrato	Empresa
021/17	Fornecimento de Pulverizador Costal Motorizado Agrícola, com cabo multifuncional, estojos, alças e sistema antivibratório.	P.R.P.Borges Comércio Eireli - EPP
024/17	Fornecimento de Camara Frigorífica para sementes.	VON STEIN Refrigeração Ltda
025/17	Aquisição de Material Permanente: equipamentos para laboratório.	P.R.P. Borges Comércio Eireli - EPP
027/17	Aquisição de Material Permanente; Equipamentos de Laboratório.	ATOMOLAB Comercial Eireli-ME
028/17	Aquisição de Material Permanente; Equipamentos para Laboratório.	BUNKER Comercial Ltda - EPP
029/17	Aquisição de Material Permanente; Equipamentos de Laboratório.	SERROU Instrumentos Analíticos
030/17	Aquisição de Material Permanente; Equipamentos para Laboratório.	INTEQ - Instituto de Pesquisa Tecnológico e Controle de Qualidade - EPP
031/17	Aquisição de Material Permanente; Equipamentos de Laboratório.	INTECQ - Instituto de Pesquisa e Controle de Qualidade - EPP

ARTIGO 2º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, com data retroativa a partir de 24/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CNPJ Nº 06.023.921/0001-56

Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Exercício de 2017

Senhores Acionistas: O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016...

Conselho de Administração e Diretoria

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 - Valores expressos em reais. Table with columns for 2017 and 2016, and rows for Circulante, Não Circulante, and PASSIVO.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores expressos em reais. Table showing historical changes in equity from 2010 to 2017, including items like Lucro Líquido, Saldos em 31 de dezembro, and Dividendos.

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016. Table showing cash flows for 2017 and 2016, categorized into Atividades Operacionais, Investimento, and Financeiro.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 - Valores expressos em reais. Table showing income statement items for 2017 and 2016, such as Receita Bruta, Despesas Operacionais, and Lucro Líquido.

Demonstração dos Resultados do Exercício em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 - Valores expressos em reais. Table showing results of operations for 2017 and 2016, including Depreciação, Amortização, and Lucro Líquido.

2 - Contexto Operacional - A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado, fundada em 25/11/2003 por força da Lei 9.399/03 e Decreto 1.760/03...

do produto, a partir do território brasileiro e até o City Gate em Curitiba, feito por terceiros proprietários do gasoduto. MTGÁS, para regularizar o fornecimento, contratou a compra de 35.000 m3/dia de gás diretamente da YPFB (matriz energética da Bolívia)...

encaminhamento da proclamação de descumprimento de Legislação Estadual à Procuradoria Geral do Estado para que fossem adotadas as medidas cabíveis no sentido de fazer com que a Petróbras S/A cumprisse a legislação em comento...

encaminhamento da proclamação de descumprimento de Legislação Estadual à Procuradoria Geral do Estado para que fossem adotadas as medidas cabíveis no sentido de fazer com que a Petróbras S/A cumprisse a legislação em comento...

encaminhamento da proclamação de descumprimento de Legislação Estadual à Procuradoria Geral do Estado para que fossem adotadas as medidas cabíveis no sentido de fazer com que a Petróbras S/A cumprisse a legislação em comento...

Table with columns: Período, Volume, Custo R\$, Venda R\$. Rows for Movimentações and início do Exercício.

de produto, a partir do território brasileiro e até o City Gate em Curitiba, feito por terceiros proprietários do gasoduto. MTGÁS, para regularizar o fornecimento, contratou a compra de 35.000 m3/dia de gás diretamente da YPFB...

ou balancete de suspensão ou redução. 6 - Disponibilidades - As disponibilidades - R\$ 83.777 (2016 - R\$ 52.995) correspondem a recursos em depósito bancário no Banco do Brasil S/A - Conta Única, operados e gerenciados pelo Sistema FIPLAN. De acordo com a Lei Complementar nº 360 de 18/08/2009, a companhia não tem autonomia para o gerenciamento dos próprios recursos...

encaminhamento da proclamação de descumprimento de Legislação Estadual à Procuradoria Geral do Estado para que fossem adotadas as medidas cabíveis no sentido de fazer com que a Petróbras S/A cumprisse a legislação em comento...

Table with columns: Compe- tência, Valor do RPJ, Valor do RPJ, Obrigações Tributárias, Realizado, Acumulado. Rows for 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

de produto, a partir do território brasileiro e até o City Gate em Curitiba, feito por terceiros proprietários do gasoduto. MTGÁS, para regularizar o fornecimento, contratou a compra de 35.000 m3/dia de gás diretamente da YPFB...

Table with columns: Bens, Custo Original, Depreciação, Taxa, 2017, 2016. Rows for Máquinas, Equipamentos, Instalações, etc.

de produto, a partir do território brasileiro e até o City Gate em Curitiba, feito por terceiros proprietários do gasoduto. MTGÁS, para regularizar o fornecimento, contratou a compra de 35.000 m3/dia de gás diretamente da YPFB...

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Rows for ALAN RESENDE PORTO, HELNY PAULA CAMPOS, ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA NETO, etc.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2018/MTGÁS**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.**CONTRATADA:** SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**OBJETO:** Prestação de Serviços de Tecnologia e Inovação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato será regido pelo Art. 24, Inciso XII da Lei nº 8666/1993**VIGÊNCIA:** Este Contrato Passará a vigorar a partir de 26 de fevereiro de 2018 a 27 de abril de 2018.**ASSINAM:** EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR- Presidente/MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS e LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN - Diretora Regional/SENAI.**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PARECER DO SECRETÁRIO**

Examinamos e aprovamos o Balaço Patrimonial da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, em 31 de dezembro de 2017 e as correspondentes Demonstrações de Resultado, do movimento das Demonstrações do Fluxo de Caixa e demais relatórios correspondentes ao exercício findo nesta data. Pelo que nos foi apresentado somos de Parecer que às demonstrações refletem a real posição financeira da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, em 31 de dezembro de 2017.

Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Carlos Avalone Junior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Cuiabá, 28 de Fevereiro 2018.

Ofício: 001/CONT/PRES/2018.

Exmº Sr. Presidente

GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

Código: 1137942

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Corte de Contas, a Prestação de Contas do **Exercício de 2017** com seus anexos, conforme determina a Resolução nº 01/2009.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DA SILVA VARGAS

Diretor Presidente - METAMAT

CPF: 091.358.200-04

ANEXO I**CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS****MÊS/ANO: JANEIRO/2018**

NOME	ROBERTO DA SILVA VARGAS
CARGO	PRESIDENTE
RG	12R1714831
CPF	091.358.200-04
ENDEREÇO	RUA ADEL MALUF 275 AP 104 JARDIM MARIANA CUIABA/MT CEP 78040000
TELEFONE	(65) 3613 9000
FILIAÇÃO	DAVID JOSE DE VARGAS E RUDE DA SILVA VARGAS
PERÍODO CARGO/MANDATO	22/06/2017 A INDETERMINADO
E-MAIL	robertovargas@metamat.mt.gov.br

NOME	VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CARGO	CONTADORA
CRC	MT-2797/0-O
RG	189.502 SSP/MT
CPF	176.431.121-34
ENDEREÇO	RUA: MONTEVIDÉU, 553 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CEP: 78060-589 - CUIABA
TELEFONE	(65) 3613-3960
FILIAÇÃO	ODIL FREITAS DE SOUZA E NAIR PACHECO DE SOUZA
PERÍODO CARGO/MANDATO	24.02.2016 À INDETERMINADO

NOME	VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
E-MAIL	virginiapasou@gmail.com.br

NOME	SUELY LOPES DE ALMEIDA MOLINA
CARGO	CONTROLE INTERNO
RG	249661/SSP
CPF	065.839.111.91
ENDEREÇO	AV IPIRANGA 2004 VERDÃO
TELEFONE	(65) 3613-9000
FILIAÇÃO	SIRO PEDROSO DE ALMEIDA E CAROLINA LOPES DE ALMEIDA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.01.6 A INDETERMINADO
E-MAIL	SUELY@METAMAT.MT.GOV.BR

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria

Exercício de 2017

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2017.

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparativamente ao exercício findado em 31 de dezembro de 2016, composto pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1-Contexto Operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei 6.404/76 e seu Estatuto. Está sob o controle do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transportes de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos de interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem autosuficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente com recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT.

2-Recursos Recebidos do Governo do Estado Aplicados em Projetos e Pesquisas

Durante o exercício de 2017 a Companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e de orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial socioeconômico e de alto benefício social, onde foram investidos **R\$ 473.077 em 2017** (em 2016 R\$ 235.920), conforme demonstrado a seguir:

PROJETOS E PESQUISAS	2017	2016
Identificação Caract. Aquíferos Recursos Minerais	46.082	
A.Novas Areas Roc Cal Insumo	9.908	
Cap Class Lap de Pedra Corad	32.617	
Certificado Kimberly de Diaman	7.432	
Estudo Metalogenetico Gemolog	1.081	
Estudo de Avaliação Geologica	8.015	
Projeto Art Mineral Nova Xavantina	343.56	
Ident e Carac Rochas Ornamentais	4.840	
Manutenção em Serviços de Transportes	247.770	186.426
Orientação Tecnológica a Mineração	67.285	28.094
Implantação do Núcleo de Lapidação	42.103	15.800
Orientação Técnica a todo Estado	5.600	5.600
Total	473.077	235.920

3-Metamat em 2017

São os seguintes os planos operacionais e atividades da Companhia para 2017, com investimentos anuais de R\$ 23.388.919,82, previstos orçamentariamente:

Manutenção de serviços de Transportes	590.844
Manutenção de serviços administrativos gerais	1.561.661,58
Remuneração de pessoal Ativo do Estado e encargos sociais	17.838.983,16
Manutenção de ações de informática	105.000,00
Cooperação técnica das atividades minera ambiental no Estado	468.320,10
Ampliação das informações sobre potencial mineral do Estado	289.631,27
Ampliação das informações sobre o potencial mineral do Estado	2.315.509,19

Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento de abono	7.000,00
Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm Indireta	30.000,00
Amortização e encargos da dívida interna	181.970,52
TOTAL GERAL	23.388.919,82

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES	362.380,90
RECEITA PATRIMONIAL	362.380,90
. Receitas Imobiliárias	333.044,14
. Outras Receitas Patrimoniais	29.336,76
RECEITAS DE CAPITAL	5.265,19
ALIENAÇÃO DE BENS	5.265,19
. Alienação de Bens Móveis	5.265,19
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	23.021.273,73
COTAS / REPASSES	23.021.273,73
CORRENTES	22.046.188,74
. Recebidas	22.046.188,74
CAPITAL	975.084,99
. Recebidas	975.084,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS	23.388.919,82
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTP	23.388.919,82
TOTAL	23.388.919,82
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.388.919,82
EXECUÇÃO DIRETA	14.202.562,97
DESPESAS CORRENTES	22.350.969,64
. Pessoal e Encargos Sociais	17.868.983,16
. Juros e Encargos da Dívida	78.436,80
. Outras Despesas Correntes	4.403.549,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.037.950,18
. Investimentos	934.416,46
. Amortização da Dívida	103.533,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS	23.388.919,82
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	23.388.919,82
TOTAL	23.388.919,82

Fonte: Fiplan

. Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológico e econômico de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado;

. Ampliar as oportunidades de emprego e renda no Estado;

. Atender as demandas específicas da mineração;

. Atestar procedência de diamantes produzidas em Mato Grosso;

. Formação e capacitação de Servidores.

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2017 e de 2016, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria

4- Apresentações das Demonstrações Contábeis

Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT
 Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
 Valores expressos em reais

ATIVO	2017	2016
Circulante	15.476.544	14.366.026,15
Banco Conta Movimento	607.801,49	321,60
Créditos com Prefeituras	864.678	720.909,87
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	497.154	249.071,45
Valores a Receber - Tesouro Estadual	13.300.715,33	13.300.715,33
Adiantamentos de Viagens	35.018	2.724,71
Outros Créditos	171.177	75.140,50
Não Circulante	12.876.182	12.927.910

Realizável a Longo Prazo	58.348	58.348
Ações de Empresas	58.348	58.348
Investimentos	9.253.718	9.253.718
Ações e Quotas de Empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para Perdas em Investimentos	-4.344.823	- 4.344.823
Imobilizado	2.859.170	2.910.898
Bens Cedidos em Comodato	3.753.850	3.744.003
Imóveis Incorporados da CODEMAT	.1424.821	1.424.821
Terrenos	1.202.270	1.202.270
Edifícios	653.344	653.344
Demais Bens Móveis	1.343.420	1.327.420
Depreciação Acumulada	-5.518.535	- 5.440.960
Intangível	704.946	704.946
Marcas e Patentes	1.092	1.092
Direitos de Lavra	703.854	703.854
Software	23.125	23.125
(-) Amortização Acumulada	-23.125	- 23.125
TOTAL DO ATIVO	28.352.726	14.902.215
PASSIVO	2017	2016
Circulante	13.347.905	13.055.133
Obrigações Sociais e Trabalhistas	390.848	241.681
Provisão Férias, Encargos Sociais e FGTS	1.111.608	1.013.776
Fornecedores	217.599	175.856
Obrigações Tributárias	102.438	74.877
IRRF - Parcelamento	6.840	8.893
Adiantamento de Terceiros		
INSS Parcelamento	71.594	93.073
Convênio SEFAZ - FPE		0
Outras Contas a Pagar - Tesouro Estadual	11.446.978	11.446.978
Não Circulante	968.453	868.217
INSS - Parcelamento	671.150	579.914
IRRF - Parcelamento	64.408	55.408
Obrigações Cíveis	175.053	175.053
Ações judiciais	48.119	48.119
Outras Contas a Pagar	9.723	9.723
PATRIMONIO LÍQUIDO	14.036.368	13.370.586
Capital Social	61.171.276	61.171.276
Reservas de Capital	298.165	298.165
Prejuízos Acumulados	-47.433.073	-47.098.854
TOTAL DO PASSIVO	28.352.726	27.293.936

Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Valores expressos em reais

	2017	2016
Receita Operacional Bruta	13.004.290	12.924.039
Subvenções do Governo do Estado	12.990.467	12.894.794
Arrendamento de Máquinas e Jazidas	13.823	29.246
Deduções da Receita Operacional Bruta	1.143	- 180.051

Pis//OFINS sobre Arrendamentos	1.143	- 180.051
Receita Operacional Líquida	13.003.147	12.743.988
Despesas Operacionais	12.393.972	- 13.010.716
Despesas com Pessoal	11.602.789	- 12.142.208
Gerais e Administrativas	631.860	- 781.047
Pesquisas e /fomento	93.475	- 0
Encargos Financeiros Líquidos	-	- 616
Outras Despesas	65.848	- 86.845
Resultado Operacional	609.175	-266.728
Receitas (Despesas) não operacionais	2.376	
Resultado não Operacional		
Resultado Líquido do Exercício	611.551	-266.728

Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2011	61.171.276	43.239	254.926	- 50.916.986	10.552.455
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	3.263.800	3.263.800
Saldos em 31 de dezembro de 2012	61.171.276	43.239	254.926	- 47.653.186	13.816.255
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	3.040.904	- 3.040.904
Saldos em 31 de dezembro de 2013	61.171.276	43.239	254.926	- 50.694.090	10.755.351
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	679.437	679.437
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	626.778	626.778
Saldos em 31 de dezembro de 2014	61.171.276	43.239	254.926	- 49.387.875	12.081.566
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	445.580	445.580
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	1.098.242	1.098.242
Saldo em 31 de dezembro de 2015	61.171.276	43.239	254.926	- 47.844.053	13.625.388
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	11.926	11.926
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	266.728	266.728
Saldo em 31 de dezembro de 2016	61.171.276	43.239	254.926	- 48.098.855	13.370.586
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	54.230	54.230
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	611.551	611.551
Saldo em 31 de dezembro de 2017	61.171.276	43.239	254.926	47.433.073	14.036.367

Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores expressos em reais

	2017	2016
Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	611.551	-266.728
Arrendamento de Máquinas e Jazidas	13.823	29.246
Ajustes de Exercícios Anteriores - Outros	54.230	11.926

Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais		
Créditos com Prefeituras	143.768	- 75.923
Adiantamentos de Viagens	35.018	- 2.725
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	248.083	- 150
Impostos a Recuperar	-	-
Valores a Receber - Tesouro Estadual	- 13.300.715	- 13.300.715
Outros Créditos	154.034	75.141
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-149.167	- 235.966
Provisão para Férias, Encargos Sociais e FGTS		
Fornecedores		
Obrigações Tributárias	-27.560	- 67.398
Convênio SEFAZ - FPE	-	- 111.297
Adiantamento de Terceiros		-
Outras Contas a Pagar - Tesouro Estadual	11.446.978	11.446.978
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	- 1.623.695	- 2.497.612
Atividade de Investimento		
Imobilizado - Outros	-	-
Caixa Líquido da Atividade de Investimento	-	-
Atividades de Financiamento		
IRRF - Parcelamento-	-9.000	- 8.208
INSS - Parcelamento	-91.236	- 85.913
Caixa Líquido da Atividade de Financiamento	-100.236	- 94.122
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	-322	- 11.285
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	607.841	11.607
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	607.519	322

Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

1 - Contexto Operacional

A **Companhia Matrogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei 6.404/76 e seu Estatuto. Está sob o controle do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transportes de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos de interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem autossuficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente com recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2017 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - Demonstrações e Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76e alterações, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emendas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência dos exercícios
- Os ativos circulantes e não circulantes estão reconhecidos por seus valores originais.
- O ativo permanente esta demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear e com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas em investimentos.
- Os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelos valores conhecidos ou estimados.
- Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subsequentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.
- A classificação em Circulante (até 365 dias) e Não Circulante (acima de 365 dias), do realizável e do exigível, obedecem aos artigos 179 e 180 da lei 6.404/76.

3 - Disponibilidades

As disponibilidades - R\$ 607.801,49 (2016 - R\$ 321.60) correspondem a recursos em depósito bancário no Banco do Brasil S/A - Conta Única, operados e gerenciados pelo Sistema FIPLAN. De acordo com a Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009, a companhia não tem autonomia para o gerenciamento dos próprios recursos, motivo pelo qual não existe aplicação financeira no mercado de capitais.

4 - Valores a Receber - Tesouro Estadual

O Tesouro Estadual retirou da Conta Única da Metamat a título de empréstimos de recursos financeiros para o Tesouro o montante de R\$ 13.300.715,33 (Ativo Circulante) em contrapartida a Companhia tem saldo a amortizar desse valor no montante de R\$ 8.216.977,51 (Passivo Circulante), essas operações faz parte do gerenciamento da Conta Única pelo /Sistema Fiplan, de acordo com a Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009.

5 - Créditos com Prefeituras

A Companhia adquire e cede aos municípios, máquinas e equipamentos para uso a título de comodato, e desde 2005 tem transferido a propriedade desses bens (máquinas e equipamentos), a alguns municípios do Estado Mato Grosso, através de contrato de compra e venda. Era a seguinte a composição dos créditos com as prefeituras em 31/12/2017:

DATA DA VENDA	MUNICIPIOS	PARC.	VALOR DA VENDA	VALOR RECEBIDO	JUROS E MULTAS	SALDO EM 31.12.2016
28/01/2011	Acorizal	24	46.800,00	- 20.132,69	21.463,97	48.131,28
29/01/2010	Campinópolis	24	120.000,00	- 115.304,35	3.945,92	8.641,57
25/08/2010	Santo Antonio do Leste	24	75.000,00	-	71.242,57	146.242,57
30/11/2005	Chapada dos Guimarães	36	71.612,33	- 61.490,82	21.528,55	31.650,06
16/01/2006	Ribeirão Cascalheira	36	30.470,76	- 30.011,43	2.839,91	3.299,24
05/12/2005	Santo Afonso	36	80.000,00	- 28.574,04	331.519,19	482.945,15
TOTAL			523.883,09	- 255.513,33	452.540,11	720.909,87

A Companhia tem como administradora dos contratos a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento, e não são previstos juros e encargos de atualização, apenas multa de 2% pelo atraso e juros de mora de 1% ao mês.

6 - Parcelamento Especial Lei 11.941/2009

O Parcelamento especial instituído pela Lei 11.941/2009 abrange os débitos tributários e previdenciários vencidos até 30/11/2008, que poderão ser parcelados em até 180 vezes, inclusive débitos que já tenham sido parcelados em outros programas de parcelamento como o PAEX - Parcelamento Excepcional (INSS), ao qual a Companhia havia aderido à Época.

Em 2011 foram atribuído à Companhia os débitos do INSS (FNDE) não parcelados anteriormente junto a PGFN no montante de R\$ 2.525.992, a responsabilidade por débitos relativo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 01/1995 a 03/2000.

Em julho de 2011, conforme Portaria Conjunto PGFN/RFB nº 2, de 03 de fevereiro de 2011, consolidou-se os débitos atribuídos em 2010, 2011 e saldo remanescente do PAEX, todos previstos na Lei 11.941/2009, com suas devidas reduções, compensação de prejuízo acumulado e as antecipações das parcelas pagas, como segue: parcelamento IR Renda na Fonte da CODEMAT período 1994, 1996 e 1997 restando saldo a pagar de R\$ 71.248,34 (Passivo Circulante - R\$ 6.840,40, Passivo Não Circulante - R\$ 64.407,94) referente a 94 parcelas; INSS Parcelamento (FNDE) período 01/1995 a 03/2000 restando saldo a pagar de R\$ 742.744,41 (Passivo Circulante - R\$ 71.594,30, Passivo Não Circulante - R\$ 671.150,11) referente a 94 parcelas.

7 - Investimentos

A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Composição da Conta	R\$	
	2017	2016
Ações e quotas de empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para perdas em investimentos	- 4.344.823	- 4.344.823
Total	9.253.718	9.253.718

8 - Imobilizado Tangível e Intangível

A seguir, demonstramos as contas que compõem essa rubrica:

Descrição das contas	Custo original	Depreciação		31.12.17		2016	
		Acumulada	Taxa Anual	Liquido	Liquido	Liquido	Liquido
Bens Móveis em Uso Pela Metamat							
Marcas e Patentes	1.092			1.092		1.092	
Software	23.125	-(23.125)		-			
Direitos de Lavra	703.854			703.854		703.854	
Móveis e Utensílios	256.697	-(211.135)	10%	45.562		61.023	
Edifícios	653.344	-(569.380)	4%	83.967		103.388	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	232.082	-(189.966)	10%	42.116		75.492	
Terrenos	1.202.270	-	-	1.202.270		1.202.270	
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.424.821	-	-	1.424.821		1.424.821	
Equipamentos de Informática	189.121	-(189.120)	20%	1		3.723	
Veículos	636.250	-(636.250)	20%	-			
Bens Móveis Cedidos em Comodato							
Móveis e Utensílios	46.553	-(46.553)	14,29%	-			
Veículos	528.000	-(528.000)	20%	-			
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2.719.450	-(2.719.450)	25%	-			
Máquinas, Eqtos e Ferramentas (geradores)	51.000	-(51.000)	14,29%	-			
Maquinas, Eqtos e Ferramentas (Torres)	399.000	-(377.673)	6,67%	21.327		43.599	
TOTAL	9.066.659	-(5.541.657)		3.525.007		3.602.574	

9 - Provisão para Obrigações Cíveis

a. A Companhia é ré na condição de sucessora da CODEMAT, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há previsão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.

b. A Companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações PR danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

10 - Capital Social

O capital social autorizado e integralizado é de R\$61.171.276, divididos por 34.544 ações ordinárias sem valor nominal.

11- Ajustes de Exercícios Anteriores

A Lei das Sociedades por Ações estabeleceu o critério de que o lucro líquido do ano não deve estar influenciado por efeitos que, na verdade, não pertencem ao exercício, para que o resultado do ano reflita um valor que possa ser comparado com o de outros anos em bases similares. Daí decorre a importância da consistência na aplicação das práticas contábeis. Dessa forma, os valores relativos a **ajustes de exercícios anteriores serão lançados diretamente na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados**, (R\$ 54.230,02) sem afetar as receitas ou despesas do ano, o que é definido pelo § 1º do art. 186 da Lei 6.404/76.

12 - Seguros

A companhia é auto seguradora de seus ativos, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreende riscos significativos.

Conselho de Administração**Carlos Avalone Junior**

Presidente

Gustavo Adolfo A. Antonelli

Membro

Diretoria**Roberto da Silva Vargas**

Diretor Presidente

Virginia M^a Pacheco de Souza

CRC-MT 2.797/O-9 - Contadora

Julyene Paolla dos Reis

Membro

Roberto da Silva Vargas

Membro

Os originais encontram-se assinados

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 01/2018 DE EMPREGADO PÚBLICO COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.**METAMAT/MT-IPEM/MT**Cedente: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**Cessionária: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.**Objeto: A empresa **CEDENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, cede ao Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso-IPEM/MT, o empregado pertencente ao quadro, **Sr. Benedito Jesus de Almeida**, com ônus para o IPEM/MT CESSIONÁRIA.

Valor: Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos do empregado cedido.

Duração: 01 (um) ano, a partir do dia 01/12/2017, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes.

Assinam: **Roberto da Silva Vargas**, Diretor Presidente e **Márcio Lara Pinto Toledo**, Presidente-IPEM/MT.**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****MT PARCERIAS S/A****CNPJ Nº 17.816.442/0001-03****Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2017**

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2017.

1 - Caracterização: A MT Parcerias S/A - MT-PAR, com sede na Av. Dr. Hélio Ribeiro nº 525 - 5º andar - Edifício Helbor Dual Business - Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de maio de 2015 a Secretaria de Estado de Planejamento nos termos da Lei Complementar 566/2015, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, regulamentada por meio do Decreto n.º 1.573/03, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012. Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015, adicionado da integralização por meio de bens imóveis, no valor de R\$ 39.699.751,25, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, que equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da companhia. A estrutura organizacional interna da MT-PAR, as funções da Diretoria de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa por meio do Decreto n.º 1.608, de 07/02/2013, na Instrução Normativa do Conselho de Administração nº 01 de 02 de fevereiro de 2017 e demais alterações, e Regimento Interno - Resolução nº 05 de 26 de dezembro de 2017. A da MT Parcerias é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, a assembleia geral, o conselho de administração, a diretoria executiva e o conselho fiscal.

2 - Objeto: A MT Parcerias S.A. - MT PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis. 3 - Resultados Alcançados: As ações desenvolvidas pela MT PAR, no exercício de 2017, deram-se por meio do Programa de Governo 359 - Parcerias com o Setor Privado, que compõe o Eixo Estruturador Gestão Eficiente, Transparente e Integrada do Plano Plurianual 2016-2019 e tem como objetivo aumentar a aplicação no Estado, de modelos de gestão centrados em parcerias com o setor privado. A empresa operou nos seguintes projetos prioritários de Governo: a) Celebração do Memorando de Entendimento com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), cujo objeto é Apoio na estruturação da MT PAR e reorganização do Programa Estadual de Parcerias, que possui os seguintes produtos: Identidade Organizacional (100% de conclusão); Gestão por Competência (80% de conclusão); Implantação da Unidade de Compliance (55% de conclusão); Projeto da MT PAR (98% de conclusão); Gestão dos Indicadores e Alinhamento aos ODS (98% de conclusão); Encontro: Parcerias que Transformam (100% de conclusão); Comunicação Estratégica (55% de conclusão). b) Desenvolvimento do Termo de Cooperação Técnica Não Reembolsável nº 15811BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com os seguintes produtos: Marco Regulatório e Pontos de Aprimoramento (100% concluído); Proposta de Decreto Regulamentador (100% concluído); Proposta de Projeto de Lei (100% concluído); Curso Regulação para AGER (40% concluído); Apoio à AGER (10% concluído); Desenvolvimento da Planilha de Priorização (80% concluído); Plataforma Source (90% concluído); Manual Institucional (30% concluído); Definição do Projeto Piloto de PPP em infraestrutura (10% concluído); Desenvolvimento da documentação de licitação (produto a iniciar execução); Market Sounding (produto a iniciar execução). c) Celebração do Acordo de Cooperação nº 009/2017, firmado com o Instituto **SEMEIA** e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, cujo objeto é Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Instrumentos análogos nos Parques Estaduais de Mato Grosso, com o produto: Termo de Referência para contratação de consultores para elaboração de Projeto para os Parques Mãe Bonifácia, Massairo Okamura, Zé Bolo Flô e Serra Azul (100% de execução). d) Celebração do Acordo de Cooperação nº 007/2017, firmado com a Empresa de Planejamento e Logística (**EPL**) e a Secretaria de Estado e Infraestrutura, cujo objeto é Desenvolvimento de estudos preliminares técnico, econômico e ambiental no âmbito multimodal para aplicação em concessões de infraestrutura estadual que se integram a logística de transporte nacional, bem como fomentar o intercâmbio de informações para o mapeamento, planejamento, elaboração e avaliação de soluções de infraestrutura operacionais e regulatórios para o desenvolvimento do Plano Estadual de Logística Integrada sinérgico ao plano homônimo federal, com os seguintes resultados: Compilar informações existentes sobre modais (90% concluído); Georreferenciamento das informações existentes (90% concluído); Treinamento e realização conjunta da aplicação das informações de tráfego em programas modeladores de tráfego (100% concluído); Definição de metodologia e parâmetro para o Plano Diretor Rodoviário (20% concluído); Elaboração do Plano Diretor Rodoviário do Estado de Mato Grosso (produto a iniciar). e) Desenvolvimento do Acordo de Cooperação firmado com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (**BNDES**), cujo objeto é Estruturação dos Projetos de infraestrutura a serem implementados por meio de Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas. f) Para estruturar e fomentar essa rede de parceiros, a MT PAR criou o Ciclo de Palestras "Encontro **PARCERIAS QUE TRANSFORMAM**", com apoio da UNOPS. Foram realizados 07(Sete) Encontros, totalizando 25 (vinte e cinco) palestras, 15(quinze) entidades palestrantes e público de mais de 500

(quinhentos) participantes. g) Assinatura como interveniente o 1º Contrato de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso Contrato nº 062/2017/SETAS, cujo objeto é Concessão Administrativa para implantação, gestão, operação e manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas nos Municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da Grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande tudo com vistas à ampliação do Programa **GANHA TEMPO**. h) Estruturação e implantação do Escritório de Parceiras Sociais na MT PAR. i) Celebração do Termo de Cooperação n.º 038/2017 com o Município de **RONDONÓPOLIS**, cujo objeto é Desenvolvimento institucional do Município de Rondonópolis do modo que este possa estruturar e operar concessões, alianças público-privadas, analisar mecanismos de financiamento de projetos, incluindo desenvolvimento de equipe para consecução do objeto, através da conjugação de esforços entre os Conveniados. Elaboração do Marco Regulatório de Parcerias do Município de Rondonópolis (100% concluído). **Diretoria De Projetos:** a) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da Manifestação de Interesse Privado, proposta pela empresa **PERMIAN** Brasil Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a realização de estudos técnicos de viabilidade e modelagem de projeto visando serviços para infraestrutura voltadas à proteção das Unidades de Conservação nos municípios de Colniza, de Aripuanã e exploração comercial de créditos de carbono. Emissão de relatório de análise (100% concluído). b) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da Manifestação de Interesse Privado, proposta pela empresa **ALTHELIA** Climate Fund GP, cujo objeto é Plataforma de Comercialização de Ativos Ambientais. Emissão de relatório de análise (100% concluído). c) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da Manifestação de Interesse Privado, proposta pela empresa **GLOBALTASK** Tecnologia e Gestão S.A, cujo objeto é Projeto de Rede de Comunicação com backbone. Emissão de relatório de análise (100% concluído). d) Acompanhamento da modelagem do Programa **PRÓ ESTRADAS LOTE 1**, sendo a Concessão de 524,90km. km de rodovias. e) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse do **PRÓ ESTRADAS LOTE 2**, sendo 2.600,70 km de rodovias para estudos e modelagem. f) Assessoria Estratégica da MT PAR na estruturação do escopo e contratação da empresa estruturadora do projeto de Concessão para construção, manutenção, conservação e prestação de serviços do street mall **"ALAMEDA PAIAGUÁS"** incluindo a Escola de Governo e o Centro de Atendimento ao Servidor. Emissão de relatório de análise (100% concluído). g) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da modelagem da Manifestação de Interesse Privado, proposta conjuntamente pelas empresas **OAS ARENAS S.A.** e Latin United Arenas Participações Esportivas e Administração S.A., para manutenção e ampliação das atividades para além do futebol na Arena Pantanal em MT. Estudos em fase de elaboração. (70% concluída). h) Assessoria Estratégica da MT PAR na análise de pré-viabilidade do escopo; Análise preliminar do Plano de Exploração para elaboração dos estudos de modelagem do **PROJETO COMPLEXO TURÍSTICO DA SALGADEIRA**. Levantamento e relatório de informações Econômicas (100% Concluído).

4. Execução Orçamentária: A Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, Lei nº 1.515, de 26 de janeiro de 2017, aprovada para normatizar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2017 apresenta o crédito inicial da Unidade Orçamentária UO-20501 - MT-Parcerias S.A - MT PAR, no valor de R\$ 2.738.186,06 (Dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e seis centavos). Durante o exercício, as dotações foram revisadas e ampliadas para se adequar às necessidades da empresa, o que motivou a abertura créditos adicionais por anulação no valor de R\$ 915.114,12 e remanejamentos dentro da própria Unidade Orçamentária (U.O.) e por transposição de recursos de uma UO para outra no valor de R\$ 5.162.344,11. Também houve abertura de crédito adicional decorrente de receita própria realizada, referente a Serviços Prestados no valor de 384.080,09. Os Créditos Adicionais foram realizados nos termos autorizados na LOA, que resultou em créditos na importância de R\$ 8.284.610,26. A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados: Empenhos no valor de R\$ 7.856.456,41; Liquidações no valor de R\$ 7.056.619,78; Pagamentos realizados na importância R\$ 6.375.081,66; Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 681.538,12; Restos a Pagar Não Processados na importância de R\$ 799.836,63. Os valores a liquidar e a pagar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas e cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e contratação de fornecimento de produtos e prestação de serviços no ano de 2017 com comprometimento de entrega no exercício seguinte. O montante de despesas inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 1.481.374,75. Os Restos a Pagar Processados inscritos estão acobertados por disponibilidade financeira, como pode ser observado no demonstrativo financeiro FIP215A que apresenta um montante de disponibilidade no valor de R\$ 1.133.464,25. A Receita Orçamentária no valor de R\$ 7.494.566,00, é representada pelo repasse de recursos financeiro por meio de cotas para acobertar a despesas da Unidade Orçamentária. Houve repasse, pelo controlador, de recurso no valor de R\$ 5.000.000,00, que não representa Receita Orçamentária da UO 20501, visto que se trata de valor destinado para compor a Conta Garantia do contrato de PPP entre Estado de Mato Grosso com o Consórcio Rio Verde para a execução do Projeto Ganha Tempo, da qual a MT Par é apenas gestora, não poderá jamais executá-la para acobertar suas despesas orçamentárias. Desta forma é importante ressaltar que o valor apresentado no Balanço Orçamentário como superávit de execução orçamentária na importância de R\$ 4.638.109,59, ocorreu em virtude do repasse destinado para a Conta Garantia ter sido considerado como Receita Orçamentária da UO, porém, trata-se de Receita Exta Orçamentária. Assim o resultado Orçamentário do período apresentou um déficit de execução no valor de (R\$ 361.790,41). O equívoco apresentado já foi notificado e solicitado ao setor competente, a contabilidade geral do estado, para que seja realizada a correção dos atos potenciais dessa contabilização. 5. A Reestruturação Organizacional e Física. Até junho/2016, a MT PAR era responsável pelo acompanhamento e gestão de 2 projetos de parcerias do estado, os estudos e modelagem de PPP do Ganha Tempo e das Escolas (Pró Escolas Infraestrutura). Na época, 16 servidores (quadro total da empresa) respondiam pelas atividades administrativas e finalísticas. A partir do 2º semestre de 2016, o Estado recebeu e o CGPPP autorizou mais duas (02) manifestações de interesse privado para estudos de natureza complexa em seu conteúdo e forma, quais sejam, a MIP INFOVIA (Tecnologia da Informação) e a MIP PERMIAN (Recuperação e Conservação Ambiental). O aumento do volume nas demandas finalísticas com expectativa real de ingresso de novos projetos de interesse do Estado ensejou a revisão do Quadro de Pessoal com consequente aumento de vagas a serem ocupadas "por demanda" atendendo a escopo específico com prazo determinado e entregas declaradas. Assim o Quadro de Pessoal evoluiu de dezesseis (16) para vinte e nove (29) cargos em 2017 e a Carteira de Projetos de dois (2) para sete (7) estudos e modelagem. Soma-se à revisão organizacional, o fato da MT PAR ter tido seu contrato de locação vencido em março/2016 sem possibilidade de renovação por desinteresse do Locador. Assim, o Núcleo Administrativo buscou durante 6 meses alternativas viáveis econômico e financeiramente, mantendo ocupação precária no imóvel ora locado, até que em novembro/2017 a empresa instalou-se no 5º Andar do Edifício Helbor Dual Business. O aumento dos gastos com consumo, serviços e aquisições na ordem de 182,92% entre a Despesa Orçamentária Prevista e a Realizada resultou na abertura de créditos adicionais para atender às mudanças das despesas autorizadas pelo Conselho de Administração da MT PAR e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDES.

6. O BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa:	MT PARCERIAS S.A. - MT PAR		Folha:	0001
CNPJ:	17.816.442/0001-03		Emissão:	27/02/2018
			Hora:	08:51:19
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	Classificação	Descrição	31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	52.836.054,00d	46.788.966,45d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.711.843,74d	6.934.564,25d
3	1.1.0.1	DISPONÍVEL	12.696.343,65d	6.900.542,90d
7	1.1.0.10.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.533.152,67d	6.900.542,90d
7	1.1.0.10.2	Conta Garantia	11.347.099,50d	6.347.099,50d
100	1.1.0.10.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	186.053,17d	186.053,17d
18	1.1.0.10.5	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO	1.133.464,25d	367.390,23d

104	1.1.0.2	CLIENTES	0,00	0,00
105	1.1.0.20.1	VALORES A RECEBER	0,00	0,00
200	1.1.0.3	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
235	1.1.0.34.0	ADIANTAMENTOS - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	0,00
249	1.1.3.0	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29.726,73d	29.726,66d
250	1.1.3.01.0	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	119,71d	0,00
265	1.1.3.02.0	OUTROS CREDITOS	29.607,02d	29.607,02d
271	1.1.4.0	ESTOQUE	15.500,09d	4.294,69d
284	1.1.5.00.2	ALMOXARIFADO	15.500,09d	4.294,69d
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.124.210,26d	39.854.402,20d
320	1.2.0.3	IMOBILIZADO	40.124.210,26d	39.830.699,66d
321	1.2.0.30.1	I M O V E I S	39.699.751,25d	39.699.751,25d
325	1.2.0.30.4	MOVEIS E UTENSILIOS	379.442,15d	147.778,40d
327	1.2.0.30.6	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	178.708,26d	25.775,45d
340	1.2.0.35.0	INSTALAÇÕES	16.550,15d	16.550,15d
400	1.2.0.39.0	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	150.241,55c	58.805,83c
500	2	PASSIVO	52.836.054,00c	46.788.868,95c
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	13.120.327,21c	290.032,40c
555	2.1.0.2	FORNECEDORES	405.883,97c	7.475,41c
556	2.1.0.20.1	FORNECEDORES A PAGAR	405.883,97c	7.475,41c
672	2.1.0.30.5	Conta / Corrente Garantia	11.533.152,67c	97,50c
600	2.1.0.6	OBRIGAOES TRIBUTARIAS	27.725,62c	0,00
601	2.1.0.60.1	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	0,00
620	2.1.0.60.2	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	27.725,62c	0,00
640	2.1.0.60.3	OUTRAS OBRIGAOES A RECOLHER	0,00	0,00
660	2.1.0.7	OBRIGAOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	1.153.564,95c	282.459,49c
661	2.1.0.70.1	OBRIGAOES COM O PESSOAL	107.710,90c	282.459,49c
663	2.1.0.70.2	OBRIGACOES COM DIRETORES	39.144,86c	0,00
671	2.1.0.70.3	RESSARCIMENTO DO PESSOAL CEDIDO	754.468,60c	0,00
675	2.1.0.70.5	OBRIGAOES SOCIAIS	66.425,35c	0,00
671	2.1.0.70.9	PROVISOES	185.815,24c	115.322,03c
679	2.1.0.70.9001	PROVISOES FERIAS	185.815,24c	115.322,03c
700	2.2	PASSIVO NO- CIRCULANTE	0,00	6.533.055,17c
800	2.5	PATRIMONIO LQUIDO	39.715.726,79c	39.965.781,38c
801	2.5.0.1	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO	41.200.751,25c	41.200.751,25c
802	2.5.0.10.1	CAPITAL AUTORIZADO	150.000.000,00c	150.000.000,00c
804	2.5.0.10.2	CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	108.799.248,75d	108.799.248,75d
810	2.5.0.6	LUCROS OU PREJUZOS ACUMULADOS	1.485.024,46d	1.328.037,39d
820	2.5.0.60.2	PREJUZOS ACUMULADOS	1.247.433,92d	1.310.107,27
830	2.5.0.60.9	LUCROS / PREJUIZO EM CURSO	237.590,54d	17.930,12d

7. A DEMONSTRAO DO RESULTADO DO EXERCCIO

Empresa:	MT PARCERIAS S.A. - MT PAR	Folha:	0001
CNPJ:	17.816.442/0001-03	Emisso:	27/02/2018
		Hora:	08:51:19

DEMONSTRAO DO RESULTADO DO EXERCCIO

1000	3	RECEITA	7.494.566,00c
1001	3.1	RECEITAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS E SERVC	384.080,09c
1180	3.1.0.3	RECEITAS DE VENDAS DE SERVICOS	384.080,09c
1181	3.1.0.30.1	RECEITAS DE SERVIOS	384.080,09c
1200	3.1.0.30.1001	RECEITA VENDAS DE SERVIOS	384.080,09c
1190	3.5	RECEITAS NAO TRIBUTADAS	7.110.485,91c
1191	3.5.0.1	RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.110.485,91c
1192	3.5.0.10.1	COTA TESOURO RECEBIDAS	7.110.485,91c
1193	3.5.0.10.1001	COTA TESOURO ESTADUAL	7.110.485,91c
1400	4	(-) DEDUOES REC. BRUTA S/ PROD MER/SERV	44.284,42c
140	4.1.0.2	(-) DEDUOES DA RECEITA BRUTA	44.284,42c
1402	4.1.0.2	(-) DEDUOES DA RECEITA BRUTA	44.284,42c
1408	4.1.0.20.2	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIOS	44.284,42c

1600	6	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
1601	6.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
1612	6.2.0.4	RECEITA FINANCEIRAS OPERACIONAIS	0,00
1613	6.2.0.40.1	RECEITA FINANCEIRA	0,00
2000	7	DESPEASAS	7.776.440,96d
2200	7.2	DESPEASAS OPERACIONAIS - ADM	7.776.440,96d
2201	7.2.0.2	DESPEASAS ADMINISTRATIVAS	7.776.440,96d
2202	7.2.0.20.1	DESPEASAS COM PESSOAL	6.459.428,99d
2203	7.2.0.20.1001	SALARIOS, ORDENADOS E REMUNERAÇÕES	1.752.118,77d
2208	7.2.0.20.1002	ENCARGOS SOCIAIS	644.486,33d
2212	7.2.0.20.1003	OUTRAS DESP.C/ PESSOAL	3.696.938,33d
2219	7.2.0.20.1004	REMUNERAÇÕES A DIRETORES	365.885,56d
2316	7.2.0.20.7	DESPEASAS DE INSTALAOES	32.620,05d
2222	7.2.0.20.7001	DESPEASAS INSTALACOES - FIXA DE FUNCIONAM	32.620,05d
2230	7.2.0.20.8	DESPEASAS VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	147.712,76d
2235	7.2.0.20.9	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E EVENTOS	35.613,00d
2320	7.2.0.20.9001	PROPAGANDA, PUBLICIDADE	13.130,00d
2319	7.2.0.20.9002	EVENTOS E CURSOS	22.483,00d
2244	7.2.0.21.2	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTO E LOCAÇÕES	311.226,78d
2305	7.2.0.21.2100	ALUGUEIS DE IMOVEIS	232.338,12d
2306	7.2.0.21.2200	LOCAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPTOS	78.888,66d
2250	7.2.0.21.3	IMPOSTOS E TAXAS	58.041,04d
2257	7.2.0.21.5	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	612.283,69d
2258	7.2.0.21.5021	SERVIÇOS PREST. POR PESSOA JURIDICA	612.283,69d
2268	7.2.0.21.7	DESPEASAS COM VEICULOS	10.972,30d
2273	7.2.0.21.8	MATERIAL DE CONSUMO	62.926,30d
2279	7.2.0.27.9	DESPEASAS GERAIS	9.038,15d
2303	7.2.0.29.0	DEPRECIACAO AMORTIZACOES	36.577,90d
2286	7.2.0.3	DESPEASAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	0,00
2287	7.2.0.30.8	DESPEASAS FINANCEIRAS	0,00
2515	7.4	PROVISÃO DA CONT. SOCIAL e I.R.P.J.	0,00
2516	7.4.0.1	PROVISÃO DA CONT. SOCIAL e I.R.P.J.	0,00
2517	7.4.0.10.1	PROVISÃO DA CONT.SOCIAL E I.R.P.J	0,00

MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 782.472.761-00

MARIA DE LURDES DE BARROS
Reg. no CRC - SC sob o No. 050051
CPF: 459.440.911-34

8. A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MT PARCERIAS S.A.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2017

Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro 2016	41.200.751,25	0,00	-1.328.037,39	39.965.781,38
Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo inicial				
Lucro Líquido do Exercício				
Prejuízo Líquido do Exercício			- 237.590,54	
Prejuízo Acumulado do Exercício				-1.485.024,46
Ajustes de Exercícios anteriores			80.603,47	
Saldos em 31 de dezembro 2017	41.200.751,25	0,00	-1.485.024,46	39.715.726,79

9.1 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Empresa: MT PARCERIAS S.A. - MT PAR

CNPJ:17.816.442/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Saldo Inicial	-237.590,54
ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.345.022,86
Resultado do período	
Ajustes Para Conciliar O Resultado Às Disponibilidades Geradas Pelas Atividades Operacionais	0,00
Depreciação e amortização	36.577,90
(Aumento) Redução nos estoques	11.205,40

Aumento (Redução) em fornecedores	398.408,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	898.831,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
Caixa Proveniente Das Operações	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	384.596,56
Compras de imobilizado	384.596,56
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	367.390,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.133.464,25
Disponível	1.133.464,25

10. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017

Nota 1. Contexto Operacional

MT PAR é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016. Constituída sob a forma de sociedade de economia mista por ações, de capital fechado, sendo o Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da cia. Com sede em Cuiabá, Mato Grosso A Empresa MT Parcerias S.A. - MT PAR é uma estatal dependente e está vinculada a Secretaria de Estado de Planejamento, sob a forma da Lei Complementar 566 de 30 de maio de 2015. A Empresa MT Parcerias S.A. - MT PAR tem como finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, fomento da competitividade da economia regional, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

Nota 2. Demonstrações

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; 3. As atividades de planejamento, controle e finanças da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, a Unidade Gestora e de Programação Financeira dos Recursos e outros mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração direta e indireta.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: **a) Caixa e equivalentes de caixa** - Inclui caixa, depósito garantia e empréstimo ao Tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento; **b) Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração)** - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades e utilidades de utilização; **c) Depreciação** - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, com valor residual definido em cada caso. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo; **d) Provisões** - As provisões são realizadas por apropriação mensal da parcela da despesa incorrida, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência.

3.1. Apuração e Regime Contábil - Por se tratar de uma estatal dependente, a MT PAR com receita própria insuficiente para sua manutenção e custeio, depende de recursos suplementares do Governo Estadual. As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal. As provisões constituídas e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição. **Classificação Segundo os Prazos das Operações** - A classificação em Circulante (até 365 dias) e Não Circulante (acima de 365 dias), do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.

Nota 4. Balanço Patrimonial.

4.1. Ativo Circulante - R\$ 12.711.843,24 - Composto por: **4.1.1 Disponibilidades** - do saldo apresentado, R\$ 11.533.055,17 refere-se à conta garantia para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora, R\$ 1.133.464,25 referente a recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A empresa não dispõe de recursos próprios, depende orçamentaria e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais; **4.1.2. Créditos a Receber** - constituído por Empréstimo a Receber no valor R\$ 29.607,02 referente a valor revertido ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos Superávit Financeiro referente a Integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de Julho de 2009; **4.1.3. Estoques** - se refere a almoxarifado para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente; e **4.1.4. Outros Créditos a Receber** - referente a saldo do exercício de 2015 relativos a pagamento indevido de IR, à compensar. **4.2. Ativo Não Circulante** - R\$ 40.124.210,26 - que contém: **4.2.1. Imobilizado** - R\$ 39.699.751,25 - Demonstrado pelo valor dos imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.0 6.404/76, e por bens móveis no valor de R\$ 424.459,01, deduzido da respectiva depreciação. **4.2. Passivo Circulante** - R\$ 13.120.327,21 - composto por: **4.2.1. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar**, inclusive férias, registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo encargos se devidos; **4.2.2. Fornecedores a Curto Prazo** - representam as obrigações devidos a fornecedores com vencimento até o final do exercício seguinte; **4.2.3. Demais Obrigações a Curto Prazo** - que corresponde a soma da conta garantia criada para amparar o Contrato de Parcerias Público Privada ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora, a uma garantia contratual de contrato firmado entre a MT PAR e empresa Gibbor Publicidade E Publicação De Editais Ltda - EPP, e a Consignações a Pagar; A alteração da Conta Garantia do Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante foi feita para ajuste de caracterização da conta, pois por se tratar de uma obrigação com disponibilidade imediata não pode constar no grupo das contas a longo prazo e sim em obrigações a curto prazo. **4.3. Patrimônio Líquido** - é constituído por: **4.3.1. Capital Social Autorizado** no valor de R\$ 150.000.000, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas. **4.3.2. O Capital Social Subscrito e Integralizado** no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da

constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral, com base no Decreto Estadual 179 de 07 de julho de 2015. **4.3.3. Prejuízo Acumulado** - A MT PAR apresenta Receita Operacional, ainda que insuficiente, no valor de 384.080,09, realizada ao longo do exercício de 2017, porém a apuração do Resultado foi baseada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no prejuízo de R\$ R\$ 237.590,54. É prudente que esse resultado não seja considerado como lucro do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional para que seja apurado lucro ou prejuízo operacional, nesse sentido, e diante dos resultados apurados nos exercícios anteriores é que se apresenta um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2017 na importância de R\$ 1.485.024,46. Não houve destinação para reserva legal e distribuição mínima dos dividendos, em função do prejuízo apurado no exercício.

Nota 5. Demonstração do Resultado do Exercício

5.1. Despesas com Pessoal e Encargos no valor de R\$ 6.459.428,99 distribuídas em: **5.1.2. Vencimentos E Vantagens Fixas** - Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina e indenizações trabalhistas; **5.1.3. Encargos Patronais**, que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social - Parte Patronal e Outras Entidades; **5.1.4. Pessoal Requisitado de Outros Órgãos**, que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido. **5.2. Despesas de Uso, Serviços e Consumo**, no valor de R\$ 1.280.434,07; que se divide em: **5.2.1. Material de Uso e Consumo**, referente a material de consumo e de expediente para atender ao desempenho das atividades da empresa, inclusive combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa; **5.2.2. Prestação de Serviços** - composto por: **5.2.2.1. Locação de Bens Imóveis e condomínio**, dispêndio destinado para suprir a despesa de Aluguel e condomínio do imóvel onde é localizada a sede da empresa; **5.2.2.2. Locação de Veículos** - para atender a demanda de locomoção dos servidores da MT PAR em realização de serviços externos; **5.2.2.3. Mão de Obra Terceirizada** - para atender a contratação de Mão de Obra de limpeza e conservação e gerenciamento de estagiários; **5.2.2.4. Energia Elétrica** - referente a gastos de energia utilizada nas dependências da empresa por equipamentos elétricos, lâmpadas e equipamentos de informática, usados no desempenho das atividades operacionais; **5.2.2.5. Passagens Aéreas, Diárias e Treinamentos** - dispêndio com locomoção por vias aéreas, treinamentos e diárias a pessoal civil, para atender as demandas de agendas externas de trabalho e treinamento do pessoal, dentro e fora do estado para viabilização do andamento dos projetos tocados na carteira MT PAR; **5.2.2.6. Estudos e Projetos** - contratação de especializada para a prestação de serviços na criação do escritório da MT PAR Social; **5.2.2.7 - Locação e Hospedagem de software** - contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; e **5.2.2.8 - Prestação de Serviços Diversas** - contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de manutenção predial, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa. **5.3 - Despesas Tributárias** - referente a taxas e impostos pagos sobre imóvel locado e imóvel próprio, incluída a prestação de serviço realizada no estudo da comodelagem do projeto Ganha Tempo. **5.4 - Depreciação** - o valor de R\$ 36.577,90, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas a cada período para manter atualizado o ativo da empresa. Na apuração do Resultado foi considerada a receita própria e as transferências financeiras recebidas, considerando a entrada de recursos financeiros repassada pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no valor de R\$ 237.590,54. É o que se tem a demonstrar.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018

Roberto Suga
Diretor de Projetos

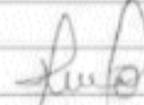
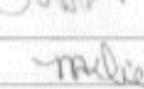
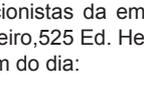
Luciano Bernart
Diretor Administrativo

Maria de Lurdes de Barros
Contadora - CRC-MT 050051/O

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Diretora Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL/2017

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MTPAR S/A - Mato Grosso Participações, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, as 9 horas, no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, declara ter examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da MTPAR, relativos ao exercício 2017, e concluiu que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. É importante registrar que neste exercício a MTPAR, obteve sua primeira receita própria, no valor de RS 384.080,09 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

NOME	ASSINATURA
Fabricia Monaski	
Júlio Cezar Modesto Santos	
Katiuscia Mantele	
Mariella Figueiredo Granja	
Marioneide Angelica Kliemaschewsk	

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art.124 §1º inciso I da Lei 6.404/76, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito a Av. Hélio Ribeiro,525 Ed. Helbor Dual Business, sala 501 - Bairro Alvorada, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 07 de março de 2018, às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

- Eleição de Membro do Conselho Administração.
- Eleição de Membro do Conselho Fiscal.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente do Conselho de Administração
MT PARCERIAS S/A - MT PAR
(Original assinada)

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CNPJ: 18.297.232/0001-19

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A –CEASA/MT, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias vem apresentar aos Senhores Acionistas as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2017, acompanhado das notas explicativas.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

Ativos	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.830,43	1.799,36	Fornecedores e outras contas a pagar		51.346,11	35.133,33
Outros créditos	5	28.165,71	28.165,71	Salários, férias e encargos sociais a pagar		578.857,32	201.459,05
Estoques	6	962,90	512,72	Impostos e contribuições sociais a pagar		1.950,52	50,34
Impostos a recuperar	7	9.908,03	9.880,74	Total do passivo circulante		632.153,95	236.642,72
Total do ativo circulante		48.867,07	40.358,53	Total do passivo não circulante		-	-
Imobilizado	8	30.374,71	39.264,07	Patrimônio Líquido			
Total do ativo não circulante		30.374,71	39.264,07	Capital Social	9	751.700,00	15.200,00
Total do ativo		79.241,78	79.622,60	Prejuízo acumulado		(1.304.612,17)	(908.720,12)
				Adiantamento p/ Futuro aumento de capital		-	736.500,00
				Patrimônio líquido		(552.912,17)	(157.020,12)
				Total do passivo e patrimônio líquido		79.241,78	79.622,60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)

	Nota	2017	2016
Lucro bruto		-	-
Despesas administrativas	10	(3.273.391,03)	(2.880.772,01)
Outras despesas/receitas		2.878.480,65	2.775.632,83
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(394.910,38)	(105.139,18)
Receitas financeiras		121,39	333,96
Despesas financeiras		- 1.103,06	(995,81)
Receita (despesas) financeiras líquidas		(981,67)	(661,85)
Resultado antes dos impostos		(395.892,05)	(105.801,03)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-
Resultado líquido das operações em continuidade		(395.892,05)	(105.801,03)
Resultado do exercício		(395.892,05)	(105.801,03)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	- 395.892,05	- 105.801,03
Ajustes para:		
Depreciação	8.889,36	8.046,35
Amortização de ativos intangíveis	-	-
Variação nos ativos e passivos operacionais	- 387.002,69	- 97.754,68
Variação (Aumento) Redução em outros créditos (Redução) Aumento em impostos a recuperar	- 450,18	- 21.777,77
Aumento em fornecedores e outras contas a pagar	16.212,78	15.732,34
Aumento em Salários, férias e encargos a pagar	377.398,27	89.509,00
Aumento (Redução) em impostos e contribuições sociais a pagar	1.900,18	- 16,63
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	8.031,07	- 5.977,56
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado/alienação de imobilizado	-	- 6.870,00
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	-	- 6.870,00
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Caixa proveniente (usado em) de atividades de financiamento	-	-
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	8.031,07	- 12.847,56
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.799,36	14.646,92
Efeito de variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa	9.830,43	1.799,36
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	8.031,07	- 12.847,56

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)

	Capital social	Adto. p/ Fut. de capital	Reserva de lucros	/-/ Capital a integralizar	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	(Prejuízos) acumulados	Total	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2016	21.600,00	736.500,00	-	- 6.400,00	-	-	- 908.720,12	-	- 157.020,12
Resultado do exercício							- 395.872,05	- 395.872,05	- 395.872,05
Reserva de lucros	736.500,00	- 736.500,00							
Ajuste de exercícios anteriores									
Lucros distribuídos									
Saldo em 31 de dezembro de 2017	736.500,00	- 736.500,00	-	-	-	-	- 1.304.592,17	- 1.304.592,17	- 552.892,17
Saldo em 31 de dezembro de 2017	758.100,00	-	Saldo de 2017	- 6.400,00	-	-	- 1.304.592,17	- 1.304.592,17	- 552.892,17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em Reais)

1 Contexto operacional - A Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA é uma sociedade anônima que se reger pelo presente estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Estadual nº 9.913 de 15 de maio de 2013, e pelas demais disposições legais aplicáveis. A Companhia foi constituída em 15 de maio de 2013, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 997, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-370, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. A Companhia tem como principal objeto o administração, supervisão da gestão do Sistema de Abastecimento, instalação, construção das centrais de abastecimentos, direcionadas a distribuição dos produtos alimentícios destinados à comercialização, distribuição e colocação de produtos hortifrutícolas e outros produtos alimentícios, além de serviços de apoio compatíveis com a sua finalidade.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras - a. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 6.404/76). As adoções de novas práticas contábeis em conformidade com as normas internacionais, IFRS (International Financial Reporting Standards). Estas práticas compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. b. **Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. c. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. 3 **Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente no período apresentado nessas demonstrações financeiras

a. Imobilizado O ativo imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal.

b. Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e futuro, quando a Companhia tem uma obrigação legal ou construída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Além disso, permite identificar o capital necessário para o cumprimento e pontualidade das obrigações. c. **Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras são oriundas de aplicações financeiras. As despesas financeiras decorrem de ajustes de provisões. d. **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição é reconhecida no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

	2017	2017
4 Caixa e equivalente de caixa	2017	2017
Bancos	9.830,43	28.165,71
Total	9.830,43	28.165,71
6 Estoques	2017	
Material de Escritório	962,90	
Total	962,90	
7 Impostos a recuperar	2017	
INSS a recuperar	9.577,71	
FGTS a recuperar	226,85	
IRRF a recuperar	103,47	
Total	9.908,03	
8 Imobilizado		
Aquisições	26.871,59	35.150,36
(-) Depreciação	(16.906,38)	(14.740,86)
Saldo Final em 31/12/2017	9.965,21	20.409,50
9 Patrimônio Líquido		
Capital social		
Conforme ata de assembleia geral de constituição e assembleias posteriores, o capital social autorizado é de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), e o capital subscrito é de R\$ 758.100,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cem reais), sendo que está integralizado o montante de R\$ 1.700,00 (Um mil e quinhentos reais), por acionistas pessoas físicas e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) pelo acionista pessoa jurídica, Governo do Estado de Mato Grosso, ficando R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) a integralizar por pessoas físicas conforme descrito abaixo:		

	Qtde. Ações	Valores em Reais Valor
ACIONISTAS		
Estado de Mato Grosso	750.000	750.000
Meraldo Figueiredo Sá	200	200
Baltazar Ulrich	2.700	2.700
Manuel Gomes da Silva	2.000	2.000
José Alexandre Golemo	2.000	2.000
Paulo Ernesto Kluge	1.000	1.000
Luis Carlos Alcício	200	200
Total	758.100	758.100
ACIONISTAS		
Baltazar Ulrich	2.000	2.000,00
Manuel Gomes da Silva	1.800	1.800,00
José Alexandre Golemo	1.800	1.800,00
Paulo Ernesto Kluge	800	800,00
Total	6.400	6.400
10 Despesas Administrativas		2017
Outras despesas administrativas		(55.217,81)
Despesas com pessoal		(2.879.106,48)
Despesas com terceiros		(22.707,59)
Despesas com manutenção		(30.916,79)
Despesas com utilização		(269.586,32)
Despesas com depreciação		(8.889,36)
Despesas tributárias		(6.966,68)
Total		(3.273.391,02)
Baltazar Ulrich		Cleverson Danilo Figueiredo Silva
Diretor - Presidente		MT 010016/O-7 Contador

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 123 DA LEI FEDERAL Nº 6.404/76 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14, INCISO I, LETRA "a" DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 28 DE MARÇO DE 2018**, A PARTIR DAS 14h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, COM A SEGUINTE PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL: **I-TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; II-DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO E A DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS -- III- ASSUNTOS GERAIS- SR. BALTAZAR ULRICH- DIRETOR PRESIDENTE CEASA/MT**

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2017/SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418448/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2017/SEDUC**, cujo objeto é **Construção de Unidade Escolar - E.E. Nova Maracanã - Barra do Bugres/MT**, será reaberta em **05 de março de 2018 às 09h00min - fuso horário local**, na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017/SEDUC
PROCESSO Nº. 292334/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017/SEDUC**, objetivando a reforma geral de Unidade Escolar - **E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA** - Cuiabá/ MT, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ 19.985.034/0001-00, VALOR - 2.478.564,45** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

*Retifica-se o objeto da licitação, constante no aviso publicado no Diário do Estado 27/02/2018, edição nº 27209, página 103.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/SES/MT****Processo n. 465379/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28/02/2018 e até às 13h29min do dia 12/03/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 12/03/2018 (horário local).

OBJETO: "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colíder, Sorriso e Metropolitano. Lista 05"

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Ranulfo Gonçalves dos Santos
Superintendente de Aquisições
Original assinado nos autos

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SES/MT
Processo n. 646189/2016

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28/02/2018 até às 08h30min do dia 12/03/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 12/03/2018 (horário local).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo e entrega de Kits Lanches para doadores voluntários e pacientes em tratamento Hemoterápico Ambulatorial no MT-Hemocentro”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Ranulfo Gonçalves Santos
Superintendente de Aquisições

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017/SES/MT
Processo n. 449191/2017

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o “**Registro de Preço que tem como objetivo a aquisição de medicamentos de forma a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colider, Sorriso e Metropolitano por um período de 12 meses**”, a sessão terá continuidade no dia 07/03/2018, a partir das 13h30min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, negociações, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Guilherme Frederico de Moura Muller, CPF n. 103.148.731-04

Rogério Luiz Gallo, CPF n. 531.308.471-20

Marioneide Angélica Kliemaschewsk, CPF n. 487.308.231-53

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, suas intenções de exercer cargo de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf - Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Gerência Técnica em Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico

80530-914 - Curitiba (PR)

FAX: (41) 3281-3351

Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.

E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 667/2018-PGJ

Inclui o inciso VIII no artigo 28 do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 16, inciso XX, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento autuado sob o Gedoc nº 003493-001/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o inciso VIII no artigo 28 do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, com a seguinte redação:

Art. 28. (...)

(...)

VIII - submeter, periodicamente, a área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade, podendo, para tanto, requisitar servidores com expertise no assunto ou solicitar o auxílio de membros que possuam conhecimento acerca da matéria, conforme rotina a ser elaborada pelo órgão.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 142/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003463-001/2017, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, Analista Contador, matrícula n.º 000869, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, num total de **10.363** (dez mil, trezentos e sessenta e três) dias, correspondendo a **vinte e oito** anos, **quatro** meses e **vinte e três** dias (**28a.04m.23d.**) de tempo de contribuição, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do artigo 130, incisos I e IV, da Lei Complementar n.º 04/90, referentes aos seguintes períodos:

I - de 01-03-1972 a 13-04-1972 - correspondendo a **zero** ano, **um** mês e **onze** dias (**00a.01m.11d.**), prestado ao **Liceu Salesiano São Gonçalo**;
II - de 14-04-1972 a 03-08-1973 - correspondendo a **um** ano, **três** meses e **vinte e dois** dias (**01a.03m.22d.**), prestado ao **Secretaria de Estado de Saúde**;

III - de 04-08-1973 a 13-08-1973 - correspondendo a **zero** ano, **zero** mês e **dez** dias (**00a.00m.10d.**), prestado ao **Liceu Salesiano São Gonçalo**;

IV - de 14-08-1973 a 26-10-1995 - correspondendo a **vinte e dois** anos, **dois** meses e **treze** dias (**22a.02m.13d.**), prestado à **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.**;

V - de 02-03-1998 a 01-03-2000 - correspondendo a **dois** anos, **zero** mês e **zero** dia (**02a.00m.00d.**), prestado à **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**;

VI - de 07-10-2004 a 31-07-2007 - correspondendo a **dois** anos, **nove** meses e **dois** dias (**02a.09m.02d.**), prestado à **Secretaria de Estado de Saúde**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 162/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constante dos autos da Sindicância Administrativa nº 005521-001/2016 (gedoc), instaurado pela Portaria nº 662/2017-PGJ; **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **TCHARLES JORDAN CORREA BENDER**, matrícula nº 006659, técnico administrativo, lotado na 4ª Promotoria de Justiça Civil de SINOP/MT, a penalidade de **repreensão** prevista no artigo 154, inciso I

da Lei Complementar nº 04/1990, por violação do artigo 143, incisos I e III, da Lei Complementar nº 04/1990, conforme decisão exarada nos autos do gedoc acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no D.O. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	002600-001/2017
Edital	010/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	26/02/2018 às 15h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE LACRE NUMERADOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL AO CRIME ORGANIZADO - GAECO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Envelope Plástico de segurança medindo 20x25 cm (largura x altura)	Unid.	3.000	DESERTO	DESERTO
02	Envelope Plástico de segurança medindo 40x48 cm (largura x altura)	Unid.	2.000	DESERTO	DESERTO
03	Envelope Plástico de segurança medindo 74x98 cm (largura x altura)	Unid.	3.000	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no D.O. de 06 de fevereiro de 2018, DECLAROU o procedimento licitatório como DESERTO e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002600-001/2017, **HOMOLOGA**o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 010/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE LACRE NUMERADOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL AO CRIME ORGANIZADO - GAECO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DO 1º ADENDO AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 034/2018 DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/01/2018, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018/DPMT** contendo alterações **concernente à Qualificação Técnica da Contratada, no Edital do Pregão n.º 008/2018/DP/MT**, também disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA SALES PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

ATO Nº. 037/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 01.03.2018 para o cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público David Brandão Martins.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 038/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 02 de março 2018, Fernando Eduardo Silva de Andrade do cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0167/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte Portaria nº. 0167/2017/SDPG de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27209.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 0167/2017/SDPG

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 0167/2018/SDPG

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0169/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte Portaria nº. 0169/2017/SDPG de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27209.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 0167/2017/SDPG

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 0167/2018/SDPG

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0172/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR portaria nº 0168/2017/SDPG publicada no Diário Oficial nº 27209 do dia 27 de fevereiro de 2018.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0173/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 72770/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Silvia Maria Ferreira, afastamento do Núcleo Criminal da Defensoria Pública da Capital no dia 02 de março de 2018, com objetivo de participar do III Curso de Plenário do Tribunal do Júri, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0174/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.86987/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 02.03 a 04.03.2018	Dr. Leandro Fabris Neto Assistente: Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto
De 09.03 a 11.03.2018	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior Assistente: Paulo Renato Cardoso Paião
De 16.03 a 18.03.2018	Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Assistente: Ananda Sales Pinheiro
De 23.03 a 25.03.2018	Dr. Rafel Rodrigues Pereira Cardoso Assistente: Caroline Fonini
De 30.03 a 01.04.2018	Dr. Willian Felipe Camargo Zuqueti Assistente: Neyla Lorem G. Silveira
De 06.04 a 08.04.2018	Dr. Alberto Macedo São Pedro Assistente: Michele dos Santos L. Carvalho
De 13.04 a 15.04.2018	Dr. Alysson Costa Ourives Assistente: Priscila Soliman Grohs
De 20.04 a 22.04.2018	Dr. Cristiano Bruno Assistente: Débora Cristiane dos Reis
De 27.04 a 29.04.2018	Dra. Janaina Yumi Osaki Assistente: Renato Belém
De 04.05 a 06.05.2018	Dr. Juliano Botelho de Araújo Assistente: Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto
De 11.05 a 13.05.2018	Dr. Leandro Fabris Neto Assistente: Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto
De 18.05 a 20.05.2018	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assistente: Grazielli Lopes de Alencar
De 25.05 a 27.05.2018	Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Assistente: Ananda Sales Pinheiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0175/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.87539/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo de Alta Floresta, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
02.03 a 05.03.2018	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0176/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.89003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
27.04 a 30.04.2018	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assistente: Linalva
25.05 a 28.05.2018	Dra. Claudinéia Santos Queiroz Assistente: Letícia
15.06 a 18.06.2018	Dr. Moacir Gonçalves Neto Assistente: Daiane Évelyn Camilo Campos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0177/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.91457/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
02.03.2018 a 05.03.2018	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assistente: Viviane Valquiria Barbosa de Freitas Silva
09.03.2018 a 12.03.2018	Dr. Paulo José Martins Grama Assistente: Edson Felipe Toniasso Veiga
16.03.2018 a 19.03.2018	Dr. Paulo José Martins Grama Assistente: Edson Felipe Toniasso Veiga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0178/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 90992/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, afastamento do Núcleo de Tangará da Serra nos dias 01 e 02 de março de 2018, com objetivo de participar do III Curso de Plenário do Tribunal do Júri, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0179/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a necessidade da mudança do Núcleo da Defensoria Pública de Porto Alegre do Norte;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 90099/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o Atendimento ao Público no Núcleo de Porto Alegre do Norte nos dias 27.02.2018 a 02.03.2018, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 27 de fevereiro de 2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 0180/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Monica Balbino Cajango, matrícula 100195, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 16.02.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 66431/2018.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.03.2018, 23.03.2018, 26.03.2018, 27.03.2018, 02.04.2018 e 03.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 69101/2018.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público José Edir de Arruda Martins Júnior, matrícula 100196, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 05.03.2018 a 07.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 69318/2018.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Paulo Isidoro Gonçalves, matrícula 100985, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 09.03.2018 e 12.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 71784/2018.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Anderson Cassio Costa Ourives, matrícula 100039, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 70388/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Frederico Lopes, matrícula 100552, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 22.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 73991/2018.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 05.03.2018 a 09.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 74644/2018.

Art.8º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 13.03.2018 a 16.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 75447/2018.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso, matrícula 100343, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 05.03.2018 a 07.03.2018, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº76186/2018.

Art.10 CONCEDER a Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi, matrícula 100038, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão e recesso forense, conforme procedimento nº 76221/2018.

Art.11 CONCEDER a Defensora Pública Vanessa Moritz Luz, matrícula 100984, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 12.03.2018 e 13.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº76255/2018.

Art.12 CONCEDER a Servidora Paula Luiz dos Santos Pereira da Silva, matrícula 100641, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.03.2018 a 23.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 86091/2018.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/02/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2018, que teve como vencedora a empresa: RAPHAEL SOUTHER BATISTA FILHO -033.387.991-01, CNPJ: 28.130.518/0001-69 e TIAGO SOUZA SILVA FERRAZ - ME, CNPJ: 28.234.887/0001-00.

Água Boa - MT, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 31/2018 de 30/01/2018, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 004/2018, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16 de fevereiro de 2018, pág. 155, no jornal oficial dos municípios dia 20 de fevereiro de 2018 pág. 40 e no Diário de Cuiabá dias 17 e 18 de fevereiro na A09, a **retificação no Objeto e Termo de Referência** e expede o **Edital Complementar nº 001 ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2018**. Alterando o horário e data marcada, ficando para dia 12/03/2018 às 07:30 horas (horário de Mato Grosso), conforme determina o parágrafo 4º art. 21 da Lei 8666/93, visto que as alterações afetarão a formulação das propostas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari - MT, 28 de fevereiro de 2018. Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT- CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA MERENDA ESCOLAR. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 13 de Março de 2018, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 28 de fevereiro de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais e equipamentos fisioterapêuticos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**, teve como vencedora a empresa: **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, com o valor total de **R\$ 48.262,85** (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018- SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela

da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR
K.O.A DREHMER-ME, inscrita CNPJ nº 26.897.644/0001-18	1,2,8	R\$ 13.174,00
CIRURGICA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.371.628/0001-70	3,4,5,6,7	R\$ 16.078,00

Itaúba - MT, em 28 de Fevereiro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique - se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018; **CONTRATADA:** ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA 01756201137; **CNPJ:** 17.519.222/0001-18; **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de produtos/gêneros alimentícios para merenda Escolar Do Município De Lambari D'oeste-MT; **VIGÊNCIA:** DE 14/02/2018 ATÉ 31/12/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). **PREFEITURA MUNICIPAL:** LAMBARÍ D'OESTE - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2018 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" Nº 003/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 19 de fevereiro de 2018 tendo como objeto "Registro de preço para Futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lambari D'Oeste - MT", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresas CIRURGICA GONÇALVES LTDA vencedora dos itens (178; 179; 181; 183; 192; 205; 228; 229; 230; 232; 235; 237) em valor total de R\$ 4.356,00 (quarto mil trezentos e cinquenta e seis reais), FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI -ME vencedora dos itens (05; 06; 11; 16; 17; 31; 34; 38; 42; 44; 72; 81; 86; 87; 88; 96; 98; 99; 102; 118; 120; 124; 130; 133; 134; 171; 184; 185; 186; 188; 189; 190; 195; 196; 197; 200; 201; 202; 203; 208; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 227; 236) em valor total de R\$ 177.239,19 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS -ME sagrou se vencedora dos itens (12; 14; 94; 104; 105; 108; 109; 111; 112; 113; 114; 116; 117; 121; 122; 123; 125; 126; 127; 128; 129; 131; 132; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 187; 198; 204; 206; 207; 209; 231; 233; 234; 238; 239; 240; 241) em valor total de R\$ 91.798,29 (noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), empresa M.S DIAGNOSTICO LTDA sagrou vencedora dos itens (04; 20; 21; 22; 23; 24; 29; 30; 32; 33; 35; 43; 46; 50; 53; 55; 56; 61; 89; 100) em valor total de R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais), a empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP sagrou se vencedora dos itens (01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 13; 15; 18; 19; 25; 26; 27; 28; 36; 37; 39; 40; 41; 45; 47; 48; 49; 51; 52; 54; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 65; 66; 69; 70; 71; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 83; 84; 85; 90; 91; 92; 95; 97; 101; 103; 106; 110; 226) em um valor total de R\$ 78.959,08 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA -ME sagrou se vencedora dos itens (67;68;93;107) em um valor de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA sagrou se vencedora dos itens (182; 193; 194; 199) valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), houve 03 itens fracassados (115; 119; 191),totalizando a licitação em R\$ 445.927,56 (quatrocentos e quarenta cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2018.

Rivonete Coelho da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

Objeto do Pregão: Pregão Presencial exclusivo para EPP, ME e MEI, para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Centro Sócio Educativo do Município Lucas do Rio Verde, conforme Convênio 001/2015/SEJUDH. Data: 28 de Fevereiro de 2018. Empresas Vencedoras: SACOLÃO E SUPERMERCADO POPULAR LTDA. com o item 02 no valor total R\$ 899,00(oitocentos e noventa e nove reais) LAMPUGNANI E GOBBI LTDA.-ME com os Itens 01 e 03 no valor total R\$ 424,00(Quatrocentos e vinte e quatro reais) JAISSON DA ROSA EIRELI ME com o item 04 no valor total R\$ 3.660,00(Três mil seiscentos e sessenta reais).

Lucas do Rio Verde-MT 28 de Fevereiro de 2018
Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2018. CREDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. DATA: 26/02/2018. VIGÊNCIA: 26/02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018. VALOR R\$ 22.950,00. OBJETO: Aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2018. CREDOR: DIRCEU LONGO E CIA LTDA. DATA: 26/02/2018. VIGÊNCIA: 26/02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 VALOR R\$ 1.671,05. OBJETO: Aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2018. CREDOR: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. DATA: 26/02/2018. VIGÊNCIA: 26/02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018. VALOR R\$ 1.142,80. OBJETO: Aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2018. CREDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA. DATA: 26/02/2018. VIGÊNCIA: 26/02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 VALOR R\$ 8.637,98. OBJETO: Aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO N. 062/2014, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Complementar e Fase 3, contemplando 05 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto, 02 Estações de Tratamento de Esgoto, Redes de Recalque e Rede Coletora do Município de Lucas do Rio Verde/MT., pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a prorrogação da paralisação. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2018.
Gerson Odair Franke

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 125/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: Por 240 (duzentos e quarenta) dias, terminando em 06/10/2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 240 (duzentos e quarenta) dias, terminando em 06/10/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro 2018

EXTRATO DO CONTRATO 035/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Contratado: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão tipo basculante (novo) para ser utilizada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/SCL/2018

NOMEAR, o Servidor GENIVALDO VITORINO DIAS (titular), e JOALDO FURTUNATO DE SOUZ PIRES (suplente), Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2018 que tem como Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo basculante (novo) para ser utilizada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Nova Canaã do Norte/ MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

CONTRATO: Nº 035/2018

VENDEDOR: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/SCL/2018

NOMEAR, a Servidora **MARLI NIEDERMEYER** (titular), e **KARLA DANIELLE FERNANDES SILVA** (suplente), Fiscal do Contrato Administrativo nº 033/2018 e 034/2018 que tem como Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da comunidade novo paraíso - p. a. veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT.. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

CONTRATO: Nº 033/2018

VENDEDOR: VALTAERCIO DE SOUZA PINTO ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.686,70 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

CONTRATO: Nº 034/2018

VENDEDOR: VALMIR TEIXEIRA ALIMENTOS - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.728,50 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Pregão Presencial nº 010/2018 - Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais.** O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no edital no item 8.4 que trata da qualificação técnica, especificamente na letra "d" e "e", respectivamente. Sendo assim, onde foi excluída equivocadamente a apresentação certidão de registro da empresa licitante junto ao CREA, foi incluída novamente a referida certidão para fins de participação neste certame, bem como foi incluída a apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica. Portanto fica prorrogada a data de abertura deste licitatório dia **13.03.2018** às **08:00** horas. Nova Mutum/MT, 28 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMNO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 019/2018/PMNO. O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 007/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 14 de março de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 28 de fevereiro de 2018.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial - Port. 208/2017

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.018, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA COUTO MAGALHAES, 1537 - BAIRRO UNIÃO - SETOR NOVA BRASÍLIA - NOVA XAVANTINA - MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO UNIÃO. Nova Xavantina - MT, 28 de fevereiro de 2.018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2.018, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AGROVILA NOVA CANAA DO LESTE - P. A. SAFRA - ZONA RURAL - NOVA XAVANTINA - MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NAQUELA COMUNIDADE. Nova Xavantina - MT, 28 de fevereiro de 2.018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO E RATIFICAÇÃO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCESSO N.º 005/2018**

Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 271/2018 oriunda do Pregão Presencial n.º 088/2017 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso** visando aquisição de veículos de passeio para uso da Secretaria de Representação em Cuiabá da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte - MT.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013.

Fornecedor: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: **03.512.021/0001-84.**

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)".

Ratifico a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 271/2018 acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer 09/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

Alterações:

1) Onde se Lê: "Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 271/2018 oriunda do Pregão Presencial n.º 088/2017 da Prefeitura Municipal de Lucas

do Rio Verde, Estado de Mato Grosso visando aquisição de veículos de passeio para uso da Secretaria de Representação em Cuiabá da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte - MT".

Leia - se: **Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 271/2018 oriunda do Pregão Presencial n.º 088/2017 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso visando aquisição de veículos de passeio para uso da Secretaria de Representação em Cuiabá e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte - MT.**

2) Onde se lê: "Valor R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)".

Leia-se: Valor R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)".

Novo Horizonte do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio localizada a Av. 29 de Setembro, nº. 244, Centro, Novo Santo Antônio/MT, no dia 02/04/2018, às 09H00 (Brasília), licitação na modalidade Concorrência nº. 01/2018 para a **CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO "QUIOSQUE MUNICIPAL" LOCALIZADO NO CAIS DO RIO DAS MORTES NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO.** O Edital Completo estará disponível no endereço eletrônica da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT: www.novosantoantonio.mt.gov.br. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio, pelo telefone (66) 3548-1140, e através do email: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

GILVAN VIEIRA LUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Aviso de Retificação do Anexo I - Termo de Referência, onde se acrescenta os dados dos equipamentos solicitados. Proc. Adm. Licitatório 004/2018. Pregão Presencial 001/2018. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. Íntegra Edital: Fone: 66.3401.7450/8541 e www.pmportaldoaraguaia.com.br Em 27/02/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS n.º 001/2018 visando a celebração de termo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT e a Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, o recebimento das propostas acontecerá no dia 20 de Março de 2018, as 10:00 horas, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereços eletrônicos: licitacao@portoestrela.mt.gov.br / www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 hs.

Porto Estrela - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Aluison Figueiredo Neto Junior. Presidente da Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 15/03/2018 às

09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2018, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma da Escola EMEB Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, Situada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Serra Dourada, neste Município", Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital, Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Borges e Junqueira Construções Eireli no valor total da obra de R\$ 372.950,00 (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Rondonópolis-MT, 28 de fevereiro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 -SRP O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2018** objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionados) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.** Na sessão pública realizada no dia 26 de fevereiro 2018 as 08:00 hrs. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas ; **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.722.647/0001-95 **ITEM 01** com o valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); **ITEM 02** com o valor unitário de R\$ 1.835,00 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais); **ITEM 03** com o valor unitário R\$ 2.245,00(dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais); **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.012/0001-48 **ITEM 04** com o valor unitário R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) ,**DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.722.647/0001-95 **ITEM 05** com o valor unitário R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais);**JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.914.393/0001-50 **ITEM 06** com o valor de unitário 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); **ITEM 07** com o valor unitário R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), **ITEM 08** com o valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais) , **ITEM 09** com o valor unitário de 760,00 (setecentos e sessenta reais); **ITEM 10** com o valor de unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); **PLAXMENTAL S/A -INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.404.251/0001-97, **ITEM 11** com o valor de unitário R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) , **ITEM 12** com o valor de unitário R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **ITEM 13** com o valor de unitário R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **ITEM 14** com o valor de unitário R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais); **ITEM 15** com o valor de unitário R\$ 1.590,00 (hum cinqüentos e noventa reais); **ITEM 16** com o valor de unitário R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **ITEM 17**com o valor de unitário R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); **ITEM 18** com o valor de unitário R\$ 660,00(seiscentos e sessenta

reais); **ITEM 19** com o valor de unitário R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); **ITEM 20** com o valor de unitário R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); **ITEM 21** com o valor de unitário R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); **ITEM 22** com o valor de unitário R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Todos os representantes das empresas abdicaram do interesse de manifestar recurso.Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de fevereiro de 2018. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O PRESIDENTE DA CPL da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/ MT comunica aos interessados a realização do Chamamento Público nº 001/2018, OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, que terá sua seleção de **01/03/2018 à 20/03/2018** das **07h00min, as 13h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-2081, das 07:00 as 13:00 horas. VALMIR IZIDORIO PEREIRA, Presidenta da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, 652/GP/2017 de 31.07.2017 e 222/GP/2018 de 07.02.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE MARÇO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **01 de MARÇO de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Fevereiro de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde Se Lê: Processo de Licitação nº 017/2018 Pregão Eletrônico nº 010/2018 nº de Licitação no BB: 709670 Leia-se: Processo de Licitação nº 016/2018 Pregão Eletrônico nº 010/2018 nº de Licitação no BB: 709670. Referente as publicações no: DO 27209, DOU 28/02 Pg 210, DC 28/02.

Vila Rica - MT 28 de fevereiro de 2018

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 015/2018, Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Drogaria Villas Ltda - ME (14.763.416/0001-76). Ratifico o Despacho da Srª Sergiane Pereira Nascimento, Presidente da C.P.L e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira. Nesta oportunidade determino a publicação do ato.

Vila Rica / MT, 27 de Fevereiro de 2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015 /2018.

Dispõe sobre a norma interna a ser observada na concessão de diárias e passagens e a sua prestação de contas e dá outras providências.

IVAN MARION DE BORBA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos relativos à concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Alto Taquari e aos vereadores;

Considerando a necessidade de normatizar os prazos relativos à solicitação e à prestação de contas de viagens realizadas com recursos da Câmara Municipal de Alto Taquari aos servidores e vereadores;

Considerando os dispostos na Lei nº 762/2014 de 07 de março de 2014;

Considerando as autorizações devem conferir tratamento isonômico a todos os solicitantes;

RESOLVE:

Art. 1º - A solicitação de Diárias deve ser acompanhada de documentação que comprove a necessidade da viagem.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos comprobatórios: convocações, convites e ofícios sobre agendamentos de reuniões, visitas técnicas e participação em eventos, programação e outros.

Art. 2º - A emissão de diárias será condicionada a apresentação de relatório circunstanciado de viagem na forma do artigo 10, 11 e 12 da Lei nº 762/2014, sob pena restituição aos cofres públicos dos valores integrais percebidos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Alto Taquari -MT, 27 de fevereiro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA
Presidente
(Gestão 2017/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL No. 02/18

A Câmara Municipal de Porto Esperidião, por meio deste, torna público que se encontra em discussão para julgamento nesta Casa de Leis os PROCESSOS Nos. 8.417-4/2016, 207.594/2017 e as peças de planejamento processos 28.589-7/2015 e 7161/2016, todos referentes às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2016, **Parecer Provisório Desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A Leitura do Parecer Provisório em Plenário se dará na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, ficando estabelecidas as datas 02 e 16 de abril do corrente ano para realizações das sessões para deliberação da respectiva matéria. Porto Esperidião - MT, em 26 de fevereiro de 2018.**

Ricardo Pereira Junqueira - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PORTARIA Nº 04/18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, resolve: Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário de Bens Permanentes, com objetivo de realizar o levantamento, controle, carga, reavaliação, baixa, registro, supervisão e tombamento do patrimônio público da Câmara Municipal de Porto Esperidião. Art. 2º - **NOMEAR** os Vereadores Gelsivane Esperdião Mariano e Ailton Picada de Lara e a servidora efetiva Adma Figueiredo de Aquino para, sob a presidência do primeiro, compor esta Comissão de avaliação patrimonial.

Ricardo pereira Junqueira - Presidente
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

Construtora CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ 05.802.590/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a solicitação da LOP para a atividades de canteiro de Obras. Localizada no Município de Guarantã do Norte.

ROSALINA DE LIMA DIAS, inscrita no CNPJ nº 37.488.608/0001-17, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores, para a empresa localizada na Av. Ayrton Senna, Nº 1450, Centro, Município de Novo Mundo - MT.

EDITAL-RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

EDITAL DE CITAÇÃO

A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO-FESSPEMT, entidade sindical de segundo grau no sistema Confederativo, ÚNICA representativa da categoria profissional dos servidores públicos civis, das Prefeituras Municipais, COM ABRANGÊNCIA e BASE TERRITORIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, constituída exclusivamente por Sindicatos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.309.578/0001-02, Registro no Ministério do Trabalho nº. 46210.002481/2015-16, Código Sindical nº. Código Sindical: 000.000.628.00000-6, com sede em Cuiabá - MT, com endereço à Rua

Professor Galdino Feliciano N.º 320 - CEP: 78025-100, Bairro: Porto-Cuiabá-MT, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber a todas as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, as pessoas e a quem compete e seus respectivos responsáveis legais, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos das Prefeituras Municipais, independentemente do regime de contratação, a título de Contribuição Sindical prevista no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes, do Capítulo III, da CLT, em consonância com as alterações da Lei 11.648 de 31 de março de 2008. O desconto da referida Contribuição Sindical exercício 2018, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhido exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal. A Guia de recolhimento será expedida. As Prefeituras Municipais que não a receberem devem enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: e-mail: fesspemt@outlook.com ou entrar em contato através do Cel. 65- 99907-7714, o recolhimento da contribuição em epígrafe, o comprovante de recolhimento, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade escaneado via email ou no endereço acima mencionado, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitarão as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso ora CITADAS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Cuiabá-MT, 27

de fevereiro de 2017, PAULO CEZAR DE CARVALHO - Presidente da Federação-FESSPEMT.

A empresa Márcio André Fabrin - ME, CNPJ: 00.752.255/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para extração de Areia e Cascalho, em uma área de 39,15 ha, referente ao Processo DNPM 867.288/2017, municípios de Sapezal e Campos de Júlio - MT.

Empresa: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA ME - CNPJ: 07.193.883/0001-42 - sede na Rua Antonio Batista Costa 68-E, SL 02 Centro, Tangará da Serra, CEP 78300-000, Propôs com os sócios administradores, em comum acordo; diminuir o capital social integralizado que é de: R\$2.400.000,00 (Dois Milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 2.400.000 (Dois milhões e quatrocentos) cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, as quais são integralmente subscritas, e passando a ser: R\$1.000,00 (Hum milhão de Reais), divididas em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas no valor de R\$1,00 (hum Real) cada uma, as quais são integralmente subscritas, distribuído da seguinte forma: Integralizadas em moeda corrente:

Sócios:	Quotas	%	Valor em R\$
Valdomiro Dionisio	500.000	50%	R\$500.000,00
Vanessa Dionisio	500.000	50%	R\$500.000,00

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA cujo CNPJ 37.525.771/0018-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores. Localizada na Av. Ayrton Senna da Silva nº 733, no Bairro Pascoal Ramos no município de Cuiabá /MT.

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA cujo CNPJ 37.525.771/0025-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores. Localizada na Av. Ayrton Senna da Silva nº 733 Galpão 03 Setor A, no Bairro Pascoal Ramos no município de Cuiabá /MT.

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA cujo CNPJ 37.525.771/0020-75 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores. Localizada na Av. Ayrton Senna da Silva nº 733 fundos, no Bairro Pascoal Ramos no município de Cuiabá /MT.

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA cujo CNPJ 37.525.771/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores. Localizada na Av. Ayrton Senna da Silva nº 733, no Bairro Pascoal Ramos no município de Cuiabá /MT.

Retificação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

Secretarias Municipais de Saúde; Administração; Meio Ambiente; Educação e Assistência Social de Santo Afonso-MT. Data de assinatura do TP: 10/02/2017 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2017: 10/02/2017 * Término Previsto: 30/09/2017: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos

serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 328.770,00 (Trezentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta reais)

Custos de Implementação do Projeto				
Categoria despesas	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	328.770,00	53.594,00	117.933,40	- 64.339,40
TOTAL	328.770,00	53.594,00	117.933,40	- 64.339,40

Nome da OSCIP: **INSTITUTO TUPÃ**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.890-000; Tel: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Zilton Mariano de Almeida; Cargo/Função: Presidente.

DANIEL HENRIQUE SOUZA SILVA 05711527169, Registrado no CNPJ Nº: 29.580.035.0001-29 torna público que **REQUEREU** do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para à atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Rua Erotides Araújo Lima, nº 1800, setor bela vista, CEP: 78.630-000, Campinápolis-MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ÁLVARO MARCONI CRM-MT Nº 4446.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 25/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 119 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlato ao artigo 92 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 ao **DR. ÁLVARO MARCONI**, inscrito neste Conselho sob nº **4446**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2018

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 terminal de videoconferência para pequenas salas para modernização do parque computacional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 25/01/2018 a 24/01/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.2.44.90.52.004-Equipamentos de Informática. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** JVM Copiadoras e Informática LTDA EPP; **OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 25/02/2015, através da Tomada de Preços

nº 06/2014, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.047,12 (dez mil e quarenta e sete reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 837,26 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) incluídos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 25/02/2018 à 24/02/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.012- Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2018

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

A empresa E. M. EHRIG & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0004-54, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Avenida Brasil nº1735 W Bairro Residencial das Acácias no município de Nova Mutum/MT.

A empresa M. M. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº: 13.228.265/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Avenida dos Canários nº512 W - Bairro Centro no município de Nova Mutum/MT.

A empresa E. M. EHRIG & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0010-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Avenida Perimetral das Samambaias nº745N Bairro Centro no município de Nova Mutum/MT.

A empresa J. O. TILSCHNEIDER inscrita no CNPJ nº: 29.634.550/0001-44, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na Avenida Macapá nº415 N - Bairro Industrial no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A Construtora e Imobiliária Imperial LTDA - ME, CNPJ: 05.910.394/0001-34, torna público que solicitou junto à SEMA Outorga para o poço tubular na Rua A-60, 1011-2800, Q140L1, s/n, Pq. Sagrada Família no Município de Rondonópolis-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°28'47,01" S Long: 54°36'1,18" O. A profundidade do poço é de 119m.

A Empresa F. L. Indústria e Comércio de Madeira LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.264.561/0001-91, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da licença de operação - LO, para a atividade de serviços de Serraria com desdobramento de madeira e sem desdobramento de madeira, localizado na rua Clevelândia, Lote nº 33 e 34, Setor Industrial, Município de Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, (OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS). Fone: 66 3521-5855).

C4W INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ 20.749.879/0001-86, localizado avenida Curitiba esquina com rua Vinicius de Moraes s/n - Lote Urbano nº 21 U - Quadra nº 92-C - loteamento Gleba Sorriso (Bairro: Bom Jesus) do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Retificação** das Licenças Prévia e Licença de Instalação, do Processo Ambiental nº 2014/1455, com ramo de **atividade Construção de Edifício Residencial**, não foi determinado EIA-RIMA.

VICTOR MAIA MARQUES - ME - CNPJ: 17.029.755/0001-11, localizado na AV. Natalino João Brescansin, Nº 2441 - Bairro: Centro do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT,

as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA - CNPJ: 03.512.021/0003-46, localizado na AV. PERIMETRAL SUDESTE, Nº 12313 - Bairro: CENTRO do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

PR LOCACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME - CNPJ: 23.702.796/0001-20, localizado na AV. Atílio Fontana, Nº 582 - Bairro: Dist. Ind. Leonel Bedin do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

BELEM & CIA LTDA - ME - CNPJ: 11.194.526/0001-76, localizado na RUA DOS ANTURIOS, Nº 2514, LOTE: 03 - 04, do DISTRITO DE BOA ESPERANCA-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença Prévia e Instalação da Ampliação e a Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

MESCAP MECANICA E ESCAPAMENTO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 01.268.353/0001-30, localizado na AV. FLORIANOPOLIS, Nº 144 - Bairro: CENTRO do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

PETERS GAS COMERCIO DE GAS EIRELI - CNPJ: 07.693.574/0001-31, localizado na AV. PORTO ALEGRE, Nº 2164 - Bairro: CENTRO do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

ORIGINAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME - CNPJ: 17.714.739/0001-68, localizado na AV. PERIMETRAL SUDOESTE, Nº 1691 - Bairro: JARDIM EUROPA do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

BAND SORRISO LTDA - EPP - CNPJ: 20.849.398/0001-42, localizado na Rua: RUI BARBOSA, Nº 484 - Bairro: CENTRO do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Atividades de televisão aberta**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO MATO GROSSO-MT
SEDE: RUA BARÃO DE MELGAÇO N.2798 SALA 301CENTRO
(EM FRENTE A CEDIC)
FONE: 3323-5048 CUIABÁ - MT
CNPJ 24.770.869/000183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, CONVOCA todos os integrantes da categoria do COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, Comércio e Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Óleo Diesel, óleo Combustível e Querosene; Empregados em atividades Econômicas similares ou conexas, com abrangência territorial no Estado de Mato Grosso-MT, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 de março de 2018, às 17:30 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 18:00 horas, com qualquer número de presentes, no SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MATO GROSSO Rua Barão de Melgaço n.2798 Sala 301, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para o exercício de 2018 a ser descontada de todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais de nossa representação sindical, associados ou não ao Sindicato, conforme disposto no artigo 8º, Inciso IV e artigo 149 da Constituição Federal, e artigos 545, 578, 579, 582 e 583, da CLT servindo de deliberação da assembleia geral extraordinária, na hipótese de sua aprovação, como prévia e/ou expressa autorização ao desconto da Contribuição Sindical na folha de pagamento dos participantes da categoria em favor do sistema sindical; b) Autorização para o sindicato, na forma do artigo 545 da CLT, notificar os empregadores, comunicando a expressa autorização para o desconto da contribuição sindical e o recolhimento em guia própria junto à Caixa Econômica Federal. Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018. LUCIENIO BENEDITO DOS REIS, presidente.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ02 - localizada Rua Tenente J. Cunha Pires, Qd. 24, Lote 11 - Marajoara II, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0006-20, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ03 - localizada Rua Heráclito Monteiro, nº 319, Lote 05 - Bairro Figueirinha, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ10 - localizada Rua O, Esquina com rua Z, Qd.13, Lote 01 - Jardim Maringá III, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ11 - localizada Rua Estrada para Capão Grande S/nº - Loteamento Colina Verde, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ12 - localizada Rua Madri S/nº, Qd.10, Lote 11 - Parque Residencial Esplanada, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ13 - localizada Av. Cuiabá, Chácara Santa Lúcia 'Capão do Pequi' - Bairro Eliane Gomes, Várzea Grande - MT.

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à SEMMADRS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT, a Regularização da Licença Ambiental de Localização e Operação para a atividade de torre de telefonia móvel celular (ERB) do Site MTVAZ16 - localizada Rua 15 de Novembro nº279, Qd.09, Lote 14 - Bairro: Jardim Glória, Várzea Grande - MT.

DIVISA ENERGIA S/A, CNPJ Nº 10.431.501/0002-67, anteriormente cadastrado em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica, torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da outorga superficial e alteração de razão social, na seção do Rio Formiga, as vazões naturais afluentes, para PCH Divisa, Estrada do Pontal, Km 31,3, entrada a esquerda, Zona Rural, Campos de Júlio/MT.

VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 24.714.859/0001-20, torna público que requereu a SEMA/MT outorga de diluição para o córrego Regidreia, coordenada geográfica 15º 36' 2,44" S, 54º 55' 3,52"W, localizado na Rod. MT 453, s/n, KM 06, Zona Rural, Dom Aquino/MT.

CENTRO OESTE COMERCIO DE MAQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº13.361.421/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) da Prefeitura Municipal de Cuiabá a licença ambiental, modalidade Prévia e Instalação, para atividade comércio atacadista e manutenção de máquinas e equipamentos, localizada na Quadra Ind. 14, Módulo 51, Rua S, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº07.095.509/0001-04, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) da Prefeitura Municipal de Cuiabá a licença ambiental, modalidade Prévia, Instalação e Operação, para atividade lava jato e oficina mecânica, localizada na Av. Ciriaco Candia, nº 242, Cidade Verde, município de Cuiabá.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** e a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018, Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uma Solução composta por biblioteca de backup em fitas e fitas de backup, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que fica prorrogada para o dia **08 (oito) de MARÇO De 2018, às 15h00 (quinze horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO - SINTECT/ MT

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Onde se lê:

6 - Aprovação ou não de Greve por tempo Indeterminado à partir da 00h00 do dia 12 de Fevereiro de 2018;

Leia-se:

6 - Aprovação ou não de Greve por tempo Indeterminado à partir da 00h00 do dia 12 de Março de 2018;

Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2018.

EDMAR DOS SANTOS LEITE
PRESIDENTE DO SINTECT/MT

FABIANO ARGENTINO SALVATERRA 01034581155, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para Comércio varejista de objetos de arte, situada Av Couto Magalhaes (Lot Centro), nº 1545, Centro-Norte, Várzea Grande-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr José Roberto Calça - CPF 581.728.901-68, produtor rural arrendatário

da Fazenda Macan I, Inscrição Estadual nº 13.363.454-0, estabelecida na Estrada Jacinta - KM 01, Complemento Carvalho no município de Feliz Natal-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS **1 Á 25, 51 Á 75, 127, 176 Á 200**, originadas da AIDF nº **163904**, emitidas em 17/11/2008, notas validas até 17/11/2010, DOS NUMEROS **518 Á 525, 526, 530, 541**, originadas da AIDF nº **642502**, emitidas em 13/08/2013, notas validas até 13/08/2015, DOS NUMEROS **555, 601, 602, 603**, originadas da AIDF nº **669685**, emitidas em 01/09/2014, notas validas até 01/09/2016, DOS NUMEROS **788 Á 800**, originadas da AIDF nº **697723**, emitidas em 15/01/2016, notas validas até 15/01/2018, NF NUMERO **851**, originada da AIDF nº **703209**, emitidas em 10/03/2016, notas validas até 10/03/2018.

A empresa **SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - ME** com CNPJ Nº **28.896.453/0001-67**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Localizado na R PETUNIAS LOT CHAPEU DO SOL nº 04, no Bairro Petrópolis em Várzea Grande - MT, CEP 78.144-496.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a **RENOVAÇÃO** do Licenciamento Ambiental das obras de Pavimentação e Sistema de Drenagem Urbana do Bairro Jardim Fortaleza; e da obra de implantação de Ponte de Concreto, sobre o Rio Aricá, Estrada do Rio Aricá - Comunidade Santa Tereza, Cuiabá - MT.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISO BRASIL E REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 14/03/2018. **Objeto de Discussão:** I - Examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; II - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo; III - Emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas; IV - Realizar recomposição do quadro de associados e mesa diretora; e V - Realizar alterações no regulamento de Compras e Contratações. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros do Conselho Fiscal e associados a comparecer aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 (dez) horas à Rua C - 03 n 254, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para Reunião do Conselho Fiscal objetivando examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas. Em momento seguinte os associados votarão a recomposição do quadro de associados, bem como a realização de alterações no regulamento de compras e contratações vigente. Cuiabá - MT, 27/02/2018. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade**.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ / MT

Termo de Parceria nº 001/2016

Plano de Trabalho nº 001/2016

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 2.626.417,30 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Nova Ubitatá / MT. **Data de assinatura do TP:** 29/02/2016. **Início do projeto:** 01/03/2016. **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Fortalecimento da Atenção Básica, realizar atividades em saúde que visem à prevenção, proteção, recuperação e manutenção da capacidade funcional da criança e do adolescente. Manutenção e desenvolvimento de atividades de pronto atendimento. Cuidar da saúde do adulto de forma humanizada por meio de práticas preventivas, curativas e reabilitadoras. Manutenção da capacidade funcional do Idoso. Realizar regulação de exames e

internações. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. As equipes de trabalho passaram por capacitações realizadas em conjunto a secretaria municipal de saúde, foram também realizadas reuniões periódicas com a comissão de avaliação do projeto, onde contatou-se que as metas propostas foram devidamente alcançadas.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
2.626.417,30	2.288.326,62	2.288.326,62	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ. UF: MT. CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155. E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

UCMMAT
Termo de Parceria nº 001/2017
Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 158.375,00- (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais). **Local de realização do projeto:** Município de Cuiabá / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/03/2017 **Início do projeto:** 03/04/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos através de apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação dos usuários. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
158.375,00	157.253,62	157.253,62	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT
Termo de Parceria nº 001/2017
Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 27.716,87 - (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.). **Local de realização do projeto:** Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Data de assinatura do TP:** 22/09/2017 **Início do projeto:** 25/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
27.716,87	26.571,57	26.571,57	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através do Pregoeiro do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de SONORIZAÇÃO, projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, estrutura de Box Truss, palco e filmagem para atendimento aos eventos, Sob Demanda.**

realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro de Eventos do Pantanal, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE-MT.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ MT
Termo de Parceria nº 001/2017
Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 2.309.466,72 - (Dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Ribeirão Cascalheira/ MT. **Data de assinatura do TP:** 07/04/2017 **Início do projeto:** 17/04/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
2.309.466,72	1.900.289,48	1.900.289,48	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através do Pregoeiro do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, Higienização e Conservação e Serviços de Copa - POSTOS FIXOS, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, para atendimento ao Centro de Eventos do Pantanal e as agências do SEBRAE/MT em Cáceres/MT, Sinop/MT e Tangará da Serra, pelo período de 12 meses.** Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE-MT.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE / MT

Termo de Parceria nº 001/2016

Plano de Trabalho nº 001/2016

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 3.035.054,62 (Três milhões trinta e cinco mil cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Mirassol d'Oeste / MT. **Data de assinatura do TP:** 19/04/2016 **Início do projeto:** 29/04/2016 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Fortalecimento da Atenção Básica, realizar atividades em saúde que visem à prevenção, proteção, recuperação e manutenção da capacidade funcional da criança e do adolescente. Fortalecimento da saúde especializada, realizar atividades em saúde multiprofissional. Cuidar da saúde do adulto de forma humanizada por meio de práticas preventivas, curativas e reabilitadoras. Manutenção

da capacidade funcional do Idoso. Realizar regulação de exames e internações. Resultados alcançados: Complementação e melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. As equipes de trabalho passaram por capacitações realizadas em conjunto a secretaria municipal de saúde, foram realizadas reuniões periódicas com a comissão de avaliação do projeto, onde contou-se que as metas propostas foram devidamente alcançadas.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
3.035.054,62	2.429.102,16	2.429.102,16	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE JANGADA/ MT

Termo de Parceria nº 001/2017

Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 361.743,75 - (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
361.743,75	147.167,37	147.167,37	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 002/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017.

Custo estimado do projeto para 2017: R\$ 54.029,07 - (Cinquenta e quatro mil vinte e nove reais e sete centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de obras, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
54.029,07	54.029,07	54.029,07	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 003/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 39.272,62 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de promoção social, através de readequação de funções,

apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
39.272,62	39.272,62	39.272,62	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 004/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 20.380,50- (Vinte mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de educação, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
20.380,50	19.493,08	19.493,08	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 005/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 238.730,75 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de administração, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
238.730,75	238.730,75	238.730,75	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 006/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de esportes, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
9.360,00	9.360,00	9.360,00	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL / MT
Termo de Parceria nº 001/2017
Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 1.155.120,75 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
1.155.120,75	906.936,66	906.936,66	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 002/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 326.631,01 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de assistência social, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados..

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
326.631,01	220.098,23	220.098,23	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 003/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 815.842,60 (Oitocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de obras, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
815.842,60	575.897,55	575.897,55	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 004/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017. **Custo estimado do projeto para 2017:** R\$ 353.145,55 (Trezentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saneamento, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das

equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
353.145,55	260.808,69	260.808,69	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 005/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017 **Custo estimado do projeto para 2017: R\$ 497.501,30** (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e um reais e trinta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de administração e finanças, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
497.501,30	399.020,56	399.020,56	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 006/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref 2017. **Custo estimado do projeto para 2017: R\$ 660.630,00** (Seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de educação, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
660.630,00	521.025,59	521.025,59	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA C - 03, Nº 254 / BAIRRO: JD NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM Cargo / Função: PRESIDENTE.

Ecoplan Mineração LTDA (CNPJ 87.987.863/0001-82), torna público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Instalação Nº 65281/2015 de ampliação para as atividades de construção de fornos e produção de cal, em Rosário Oeste/MT. Processo **SEMA 7857/2007**

Ecoplan Mineração LTDA (CNPJ 87.987.863/0001-82), torna público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Operação Nº 311535/2015 para atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, em Rosário Oeste/MT. Processo **SEMA 7857/2007**. Processo DNPM 966.426/1983

Ecoplan Mineração LTDA (CNPJ 87.987.863/0001-82), torna público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Operação Nº 311623/2015 para atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, em Rosário Oeste/MT. Processo **SEMA 702849/2009**. Processo DNPM 866.415/2009 e 866.232/2017

Polimix Concreto LTDA-C.N.P.J.: 29.067.113/0279-81, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Outorga de Direito de Uso da Água Derivação/Captação Subterrânea

para o poço tubular profundo localizado na Rua P, nº 32-Lote 40-Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT

CAMILA CORSO, CPF 414.990.258-58, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para irrigação por pivô central, composta de 6 pivôs que irrigarão uma área total de 693,02 ha, localizados na **Fazenda Reunidas 14** do município de **Paranatinga/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação. Vigência: 01/02/2018 à 01/08/2018. Valor: R\$ 5.500,00 estimados (cinco mil e quinhentos reais mensais). Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Michel Rodrigues, Representante Legal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa **VALDESON CARDOSO DE SOUSA 36310352172** com CNPJ Nº **29.479.257/0001-50**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Localizado na R DANTE DE OLIVEIRA (LOT INDUSTRIAL III) nº 05, no Bairro MAPIM em Várzea Grande - MT, CEP 78.142-750.

LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA UNIDADE SB MEDICAL cujo CNPJ 15.009.798/0008-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Laboratórios clínicos. Localizada na Avenida das Flores esquina com a Rua dos Lírios Quadra 53 s/nº, no Bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá /MT.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO EXTRATO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CNPJ:** 26.562.892/0001-08. **CONTRATADO:** Marelli Móveis para Escritório S/A. **CNPJ:** 88.766.936/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) cadeiras giratórias em tela operacional com braços, Modelo Pro Fit 1604i/NY+AC092, especificados no item 31 da Ata de Registro de Preços. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2016 - Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2015 - Processo 08350.024743/2015-00 - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Estado de Minas Gerais. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.06.09 - Proder Criação de Salas. **RECURSOS:** Conselho Federal de Administração de Conselho Regional de Administração de Mato Grosso

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2017

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT
Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

JOSÉ ROBERTO CATÂNEO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a Licença de Localização para Salão de Festas, situada na Rua do Amor, Nº 339, Quadra 08 - Jardim Glória II.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

A Presidente do SIMVAG - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os Servidores, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea para Assembleia Geral Extraordinária que se

realizará no dia 08/03/2018, na sede do SIMVAG sito à Carlos Castilho, 100, Bairros Jardim Imperador- Várzea Grande-MT, às 18.00 horas em primeira convocação e às 18.30 horas em segunda convocação, sendo as seguintes Pautas: **1) Deliberação da Pauta de Reivindicações 2018; 2) Outros assuntos de interesse das categorias.**

Várzea Grande-MT, 28 de Fevereiro de 2.018.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

AGROPECUÁRIA MIRASSOL S/A

CNPJ 03.190.170/0001-74 - NIRE 51.300.000.067 EM 03/06/1970

AVISO AOS ACIONISTAS CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na Rua Sao Benedito, 722, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso - cep. 78.008-405, os documentos de que trata o art. 133, da Lei Nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da AGROPECUÁRIA MIRASSOL S/A, a ser realizada às 08:00 horas do dia 14 de março de 2018, no mesmo endereço acima citado, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e votação dos Relatórios da Administração, das Demonstrações Financeiras e dos Pareceres de Auditoria dos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015, e 31/12/2016; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Administração; e) Outros assuntos de interesse social. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Cancelamento do Registro da Sociedade na Comissão de Valores Mobiliários; 2) Outros assuntos de interesse social. Jaurú, 26 de Fevereiro de 2018.

Jeferson Luis Spagnol - Diretor Presidente.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E REGIÃO - MT RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Nos termos do art. 605 e seguintes da CLT, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MÊCANICAS E DE MATERAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DE CUIABÁ, VARZEA GRANDE E REGIÃO- MT . Comunica às empresas no ramo das INDÚSTRIAS METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MATUNENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS, LOCALIZADAS NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: a) Centro Sul : Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, Barão de Melgaço, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nortelândia, Nsa. Sra. do Livramento, Nova Marilândia, Poconé, Santo Afonso, St°. Antônio de Leverger e Várzea Grande;b) Sudoeste: Araputanga, Barra do Bugres, Denise, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Jaurú, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pontes de Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra, Vila Bela da Santíssima; c) Nordeste: Agua Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garça, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho,

Confresa, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Feliz do Araguaia, São José do Xingú;d) Norte : Alta Floresta, Apicás, Aripuanã, Brasnorte, Campus de Júlio, Campo Novo do Parecis, Carlina, Castanheira, Claudia, Colider, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte , Novo Mundo, Paranaita, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São José do Rio Claro, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera, que conforme dispõe os Artigos 578, 580 e 582, da NCLT, e inciso IV do Art. 8º, da Constituição Federal, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018. A Contribuição Sindical, descontada em folha de pagamento do mês de março de todos seus trabalhadores (Art. 582 da CLT). 1 (um) dia da remuneração observados os partilha mentos e os percentuais do artigo 589, inciso I alínea C da CLT de trabalhadores, filiados ou não a Sindicato ou Federação. **A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO ANO DE 2018.** a título de contribuição Sindical Prevista no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal e nos Artigos 578 a 610 da CLT e a creditarem através de Guia Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana GRCSU (Art. 583 § 1º da CLT, Portarias nº 488 de 23 de novembro de 2005 e nº 186 de 10 de abril de 2008 ambas do Ministério do Trabalho e Empregos) junto a Caixa Econômica Federal, que em caso de não recebimento ou dúvidas de todo procedimento, poderá manter contato telefônico no número (65 3023-9677, tudo em conformidade com os artigos 586, 588 e 591 da CLT, até 30 de maio de 2018, remetendo o comprovante do depósito para a Sindicato ou Federação (Art. 583 § 2º da CLT). A falta do recolhimento no prazo acarretará multa de 10% nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (artigo 600 da CLT), bem como ação de improbidade administrativa em desfavor do gestor omissu, tudo em decorrência dos prejuízos decorrente de juros e demais consectários legais previstos no artigo 600 da CLT. Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2018.

Manoel de Souza.

Presidente/ STIMMME-MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICOS DE MATO GROSSO - STIPLASTMT. Rua São Luiz, nº 476 - Bairro Lixeira - Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 2018

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Material Plásticos de Mato Grosso - STIPLASTMT, faz saber aos senhores empregadores nas Indústrias de material plásticos e reciclagens, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é Indústrias de material plásticos e reciclagens, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, e inciso IV do art. 8º, da CF, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018. A contribuição sindical, assim descontada deverá ser recolhida até o dia 30 de abril de 2018, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, cujas guias serão remetidas para as empresas, mas que também poderão ser obtidas no site da Caixa Econômica Federal. Código Sindical nº 556.352.98551-5, o não recolhimento da contribuição sindical, no prazo legal, implicará na incidência de multa de 10%, nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente, e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. As guias também poderão ser solicitadas no endereço sito Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3359-4801, ou nos e-mails: stiplast@hotmail.com , ricardostiplast@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2018- Vilson da Cunha Figueiredo - Presidente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Clair Bariviera e outros - Ziani Reflorestamento, Produtor Rural, situada em Diamantino/MT, CEP: 78.400-000, à Rodovia BR 364 km - 340, s/n - Bairro Zona Rural, Inscrição Estadual n.º 13.483.718-5 e CPF n.º 829.068.749-49, comunica o extravio de 1 nota fiscal sendo 3 vias, modelo 1, n.º 1790. Preenchidas.

ELIS HELENA VICENTE MARQUES DE SOUZA RYS, brasileira, casada, pecuarista, CI (RG) 20428596 RGD/SP e do CPF: 095.551.478-92, Rd. BR 080, KM 124, Margem Direita, Zona Rural, S/n, São Félix do Araguaia - MT, COMUNICA que extraviou os Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1-A n.º 1 ao 50 e os Livros de Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de

Apuração de ICMS e Inventário, com a seguinte numeração: livros de n.º 01 ao 05, dos anos de 2013 à 2017 e o Livro Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01, Produtor Rural Pessoa Física, da Fazenda Santa Terezinha, Inscrição Estadual: 13.486.071-3

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

THIAGO FABRIS - CPF 967.441.030.91, comodatário da Fazenda Boa Vista, Inscrição Estadual n.º 13.249.361-6, estabelecida a Rodovia MT 130 KM 210, no município de Paranatinga/MT, DECLARA para os fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DE NUMERO 1285 E 1287, originadas da AIDF n.º 686100, emitidas em 06/06/2015, notas validas até 06/06/2017.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n.014/18 SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de instrução designada para o dia **23 de Março de 2018**, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardí Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: **Horário: 14h30min- 1)Processo Disciplinar n. 0000712/2017** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.O.L (Adv. Persio Oliveira Landim-OAB/MT - 12.295/O)- Relatora: Suerika Maia de Paula Carvalho. **Horário: 15h00min 2)Carta Precatória do Paraná Número do Ofício nº853041-1** - Ouvinte: P.O.L (Adv. Persio Oliveira Landim-OAB/MT - 12.295/O) Relatora: Suerika Maia de Paula Carvalho. Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2018. a.s)Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO

CONTRATO Nº 128-2017 - CIA 0134685-68.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a Rescisão do presente Contrato originalmente firmados entres as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.651.149/0001-05

FUNDAMENTOS: "Face a conclusão do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 90/2017, que originou o Contrato n. 160/2017 e, por força da determinação de rescisão administrativa prevista na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO), do instrumento contratual firmado entre as partes, às fls. 106/110-TJMT".

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2017 - CIA 0115436-34.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar, a Cláusula Quarta - Do Preço, no item 4.1, do Contrato originariamente firmado entre as partes, conforme Termo de Anuência da Contratada e Informação n. 13/2018/DO, de 30/01/2018, encartadas às fls. 292 e 293-TJMT, respectivamente".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-

CNPJ: 24.961.666/0001-74

DO PREÇO E REAJUSTE:

"Retificar o valor da Clausula Quarta - Do Preço - do Contrato originariamente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser a seguinte. Onde se lê:"4.1. O valor global desde contrato será de R\$ 420.102,02 (quatrocentos e vinte mil cento e dois reais dois centavos)". Leia-se:"4.1. O valor global desde contrato será de R\$ 398.441,43 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais quarenta e três centavos)".

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 001/2018 - CIA 0101519-45.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO tem por objeto estabelecer e regular o vínculo jurídico, direitos e obrigações entre as PARTES para doação de uma área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) ao PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, para, mediante sua conveniência, oportunidade administrativa e financeira executar futuramente a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Alta Floresta e/ou outras instalações ligadas à prestação jurisdicional, constituindo-se este como seu único encargo. Caso não venha a ser cumprido o encargo descrito no subitem 1.1, ou seja tentada destinação diversa da aqui instituída, importará na reversão da doação da área ao Município de Alta Floresta.

PARTES:

1) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ.: 03.535.606/0001-10

2) MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

CNPJ.: 15.023.906/0001-07

3) JMD EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ.: 04.536.786/0001-17

4) MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ.: 19.090.527/0001-82

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: As partes MAESTRO e JMD destinarão o imóvel (terreno) - cuja área totalizará aproximadamente 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) - para o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, a título de antecipação de área institucional, para que esse, por sua vez, obrigatoriamente faça uma doação com encargo da referida área ao PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Várzea Grande

Segunda Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Processo:

14956-13.2015.811.0002 Código: 406687 Vlr Causa: 192.698,85

Tipo: Cível Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de

Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento

de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO Polo Ativo: BRUNO SIMONI Polo Passivo:

ACROS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Pessoa(s)

a ser(em) citadas(s): **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)**

acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos

da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir

resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste

edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados

como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:**

Dos Fatos: A parte requerente é credora da parte requerida da quantia de

R\$192,689,85 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais

e oitenta e cinco centavos), representada pela soma do valor dos cheques

nº 000624, 000625 e, 000626. que se encontram em anexo, atualizados

até a data de 01/07/2015, conforme memória discriminada de cálculo. A

parte Requerida se comprometeu em saldar o valor dos cheques, mas não

o faz, inobstante as diversas tentativas de recebimento realizado pela parte

autora. Diante da recusa de a parte Requerida pagar à parte requerente o

valor devido, não restou outra alternativa senão acionar o Poder Judiciário

para reaver o crédito. **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Diante da decisão

de fls. 49, corroborado com o petitório de fls. 50, redesigno a audiência

de conciliação para o dia 20 de março de 2018, às 18h00min.Proceda a

citação da parte requerida via edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, com

as advertências contidas na decisão de fls. 31.Decorrido o prazo sem

apresentação da defesa, o que deverá ser certificado, mister se faz a

designação de curador especial ao réu revel, e em atenção ao art. 9º, inc. II

do Código de Processo Civil, nomeio, desde já, a Defensoria Pública desta

Comarca para representar a parte requerida, devendo ser intimada para

apresentação de defesa/embargos no prazo legal. Intime- se e cumpra-se.

Observações: Fica ainda intimada a parte requerida para comparecer na audiência de conciliação designada para a data de 20 de Março de 2018, às 18:00 horas. Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência designada, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do artigo 334, Parágrafo 8º, do NCP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Dumara klana Nogueira de Castilho**, digitei. Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2018 Jussara da Silva Cezer Titon Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

ARY ALDO DA ROCHA, Cpf: 05750355101, Rg: 683074-2, brasileiro(a),

solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:**

CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não

sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no

pagamento do débito no valor de R\$ 17.280,98 (Dezessete mil e duzentos

e oitenta reais e noventa e oito centavos) especificado na petição inicial

em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios

de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze)

dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV,

CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo

judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado

o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do

CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento

no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas

processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo

a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do

seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer

o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção

monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O autor

ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da

Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Na decisão de fl. 70/71, visando o recebimento do valor de R\$ 17.280,98

Despacho/Decisão: Vistos etc...Da análise dos autos, constata-se que

o Oficial de Justiça ao comparecer no endereço da exordial para citar o

requerido, foi informado acerca de seu falecimento pelo vizinho, contudo, em

que pese as diversas diligências efetuadas pelo credor, bem como por esse

juízo nos sistemas Infoseg e Anoreg no sentido de localizar documento que

comprove o referido falecimento, estas restaram infrutíferas.Assim, defiro o

pleito de fls. 67, salientando que em pesquisa ao Sistema Infojud, localizou-se

o mesmo endereço da exordial (extrato em anexo).Desta feita, expeça-se

edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes

do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez

no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do

DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor Após, intime-se a parte

requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma

vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo

único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo

sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio

como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve

ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de inércia e/ou

pedidos protelatórios, intime-se a parte requerente, via correio com aviso

de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.

Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso

de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento

de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se

o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na

forma da Lei. Eu, **CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, digitei. Cuiabá, 16 de

fevereiro de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”